



Centro de Investigação em
Psicologia
Escola de Psicologia
Universidade do Minho

AVALIAÇÃO PARA A EQUIPA DE ANÁLISE RETROSPETIVA DE HOMICÍDIOS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Relatório Final

Outubro de 2022

Marlene Matos e Mariana Gonçalves
(Coordenação)

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Professora Doutora Marlene Matos, Psicologia, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Doutora Mariana Gonçalves, Psicologia, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

MEMBROS DA EQUIPA DO ESTUDO AVALIATIVO

Professora Doutora Flávia Loureiro, Direito, Escola de Direito, Universidade do Minho

Professora Doutora Isabel Dias, Sociologia, Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Professora Doutora Lorraine Paula Sheridan, Psicologia, Curtin University, Austrália Ocidental

Professora Doutora Margarida Santos, Direito, Escola de Direito, Universidade do Minho

Doutora Sílvia Fraga, Serviço Social e Saúde Pública, Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto

Mestre Jacinta Sousa, Psicologia, Bolseira de Investigação, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Mestre Teresa Silva, Psicologia, Bolseira de Investigação, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

CONSULTOR

Doutor Diogo Costa, Psicologia e Saúde Pública, Investigador na Escola de Saúde Pública da Universidade de Bielefeld, Alemanha.

CONTACTO

CIPsi – Centro de Investigação em Psicologia
Escola de Psicologia – Edifício 14
Universidade do Minho

Campus de Gualtar, 4710-057 Braga
Telf.: 253 604223 | Fax: 253604221
E-mail: cipsi@psi.uminho.pt |
estudoEARHVD@psi.uminho.pt

AGRADECIMENTOS

A equipa de avaliação manifesta o seu profundo agradecimento ao Dr. Rui do Carmo, Coordenador da EARHVD, pela sua disponibilidade e generosidade excecional na partilha de uma parte relevante da informação e dos dados sobre os quais esta análise se debruçou.

O agradecimento é igualmente extensivo à Dra. Marta Silva, responsável pela gestão do contrato estabelecido com a CIG, entidade adjudicante, pela grande disponibilidade manifestada ao longo desta avaliação. Além da Dra. Marta, a equipa de avaliação agradece a todos (ex)membros da EARHVD a recetividade e colaboração prestada.

A equipa agradece, ainda, a todos os restantes participantes que contribuíram para esta avaliação.

Este agradecimento abarca também a Dra. Marina Polo, do Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi), pelo apoio técnico no *design* da proposta delineada para o site da EARHVD e à Dra. Maria Inês Simões, da Escola de Direito da Universidade do Minho, pelo apoio técnico-científico no parecer sobre a proteção de dados.

Por último, este projeto foi financiado pela Presidência do Conselho de Ministros, através da CIG, entidade à qual a equipa de investigação expressa o seu agradecimento.

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

CM – Correio da Manhã

CNPDPJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPCJ – Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

DGPJ – Direção Geral das Políticas de Justiça

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DN – Diário de Notícias

EARHVD – Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica

ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

GAF - Gabinete Atendimento à Família

GAV-DIAP – Gabinete de Apoio à Vítima, Departamentos de Investigação e Ação Penal

GNR – Guarda Nacional Republicana

IAC – Instituto de Apoio à Criança

INML - Instituto Nacional de Medicina Legal

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

ISS – Instituto da Segurança Social

JN – Jornal de Notícias

MAI - Ministério da Administração Interna

MJ - Ministério da Justiça

NAVVD - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organizações não Governamentais

OPC - Órgãos de Polícia Criminal

PGR - Procuradoria-Geral da República

PJ - Polícia Judiciária

PSP - Polícia de Segurança Pública

RASI - Relatório Anual de Segurança Interna

RNAVVD - Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica

RR - Rádio Renascença

RTP - Rádio e Televisão de Portugal

SGMAI - Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

SIC - Sociedade Independente de Comunicação

TAV - Técnicos de Apoio à Vítima

UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime

VD - Violência Doméstica

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Ficha Técnica | 2 |
| Agradecimentos..... | 3 |
| Lista de Siglas e Acrónimos..... | 4 |
| Índice de Tabelas..... | 10 |
| Índice de Gráficos..... | 12 |
| Índice de Figuras..... | 15 |
| Introdução..... | 16 |
| Enquadramento e Contexto do Estudo | 19 |
| Estratégia Metodológica e Plano de Trabalhos..... | 21 |
| Dados recolhidos, Participantes e Procedimentos..... | 21 |
| Briefing com a EARHVD..... | 21 |
| Revisão de literatura técnico-científica..... | 22 |
| Dados Secundários..... | 22 |
| Entrevistas | 23 |
| Focus Group..... | 26 |
| Questionário Online..... | 28 |
| Procedimentos éticos..... | 32 |
| Secção 1. Modelo de Avaliação Retrospectiva definido pela EARHVD e Composição da Equipa | 34 |
| Missão..... | 34 |
| Abrangência..... | 37 |
| Pertinência e suficiência da composição da EARHVD..... | 37 |
| Condições para o exercício da missão da EARHVD | 46 |
| Implementação | 49 |
| Dossiês | 52 |

| | |
|---|-----------|
| Beneficiários..... | 54 |
| Impacto e Recomendações realizadas pela EARHVD | 54 |
| Recomendações para o modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD e composição da Equipa..... | 57 |
| Secção 2. Instrumentos utilizados pela EARHVD..... | 60 |
| Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro | 60 |
| Recomendações à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro | 62 |
| Portaria n.º 280/2016..... | 63 |
| Recomendações à Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro | 64 |
| Regulamento Interno | 68 |
| Recomendações para o Regulamento Interno | 70 |
| Manual de Procedimentos | 71 |
| Recomendações para o Manual de Procedimentos..... | 77 |
| Relatório de Atividades..... | 77 |
| Recomendações para o Relatório de Atividades..... | 81 |
| Atas | 81 |
| Sítio da Internet da EARHVD..... | 83 |
| Recomendações para o sítio da internet da EARHVD | 88 |
| Secção 3. Dossiês, Recomendações produzidas e Representatividade | 90 |
| Número e Tempo de Execução dos Dossiês | 90 |
| Forma e conteúdo dos dossiês..... | 92 |
| Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD, (ex)Membro da EARHVD, Stakeholders e outros/a Profissionais sobre a forma e conteúdo dos dossiês | 116 |
| Recomendações produzidas pela EARHVD..... | 121 |
| Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD, (ex)Membros da EARHVD, Stakeholders e Outros/as Profissionais sobre as recomendações produzidas | 135 |

| | |
|---|------------|
| Representatividade dos dossiês analisados..... | 142 |
| Estatísticas oficiais sobre homicídio por VD..... | 142 |
| Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD, (ex)Membro da EARHVD, Stakeholders e Outro/as Profissionais sobre a representatividade dos dossiês analisados pela EARHVD..... | 149 |
| Recomendações para os dossiês, recomendações produzidas e representatividade | 152 |
| Secção 4. Modelo de Articulação, Envolvimento e Comunicação interinstitucional..... | 154 |
| Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD | 154 |
| Perspetiva dos/as (ex)Membros da EARHVD, Stakeholders e Outros/as Profissionais..... | 156 |
| Recomendações para o modelo de articulação, envolvimento e comunicação . | 157 |
| Secção 5. Impacto sobre os Profissionais e as Organizações..... | 159 |
| Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD | 159 |
| Perspetiva dos/as (ex)Membros EARHVD, Stakeholders e Outros/as Profissionais | 169 |
| Recomendações para promover o impacto nos/as profissionais e Nas organizações..... | 170 |
| Secção 6. Repercussão Pública dos Dossiês | 171 |
| Monitorização de clipping | 171 |
| Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD | 176 |
| Perspetiva dos/as (ex)Membros da EARHVD, Stakeholders e Outros /as Profissionais..... | 178 |
| Recomendações para promover a repercussão pública da EARHVD | 180 |
| Secção 7. A EARHVD em Portugal comparativamente a outras equipas Internacionais | 182 |
| Composição da equipa..... | 182 |
| Âmbito dos casos analisados..... | 183 |

| | |
|--|------------|
| Dossiês | 183 |
| relatório anual de atividades..... | 184 |
| <i>Follow-up</i> formal das recomendações produzidas pela equipa..... | 184 |
| Sítio da internet: Estrutura e conteúdo..... | 185 |
| Recomendações decorrentes da comparação entre equipas de análise retrospectiva | 185 |
| Conclusões Gerais e Recomendações..... | 187 |
| Referências..... | 192 |
| Anexos | 196 |
| Anexo 1. Espaço físico dedicado às reuniões da EARHVD | 197 |
| Anexo 2. Sítio da internet da EARHVD: Recomendações propostas | 201 |
| Anexo 3. Grelha de análise de conteúdo dos dossiês | 204 |

ÍNDICE DE TABELAS

| | |
|--|------------|
| Tabela 1. Dados secundários consultados e analisados..... | 22 |
| Tabela 2. Entrevistas a membros e ex-membros permanentes da EARHVD..... | 24 |
| Tabela 3. Entrevistas a Stakeholders e Outros/as Profissionais..... | 25 |
| Tabela 4. Constituição dos Focus Group..... | 27 |
| Tabela 5. Caracterização sociodemográfica e experiência profissional..... | 29 |
| Tabela 6. Experiência profissional na área da VD..... | 31 |
| Tabela 7. Membros e ex-membros permanentes, não permanentes e eventuais da EARHVD..... | 39 |
| Tabela 8. Estrutura da Portaria n.º 280/2016..... | 63 |
| Tabela 9. Estrutura do Regulamento Interno da EARHVD..... | 68 |
| Tabela 10. Estrutura dos Manuais de Procedimentos (2017, 2018, 2019)..... | 71 |
| Tabela 11. Comunicações recebidas e arquivadas, dossiês iniciados e concluídos. | 78 |
| Tabela 12. Número de reuniões formais, eventos técnico-científicos e declarações públicas..... | 78 |
| Tabela 13. Resumo da informação identificativa dos dossiês..... | 91 |
| Tabela 14. Sistematização dos dossiês analisados em 2017..... | 94 |
| Tabela 15. Sistematização dos dossiês 1/2018 a 4/2018..... | 99 |
| Tabela 16. Sistematização dos dossiês 5/2018 a 7/2018..... | 104 |
| Tabela 17. Sistematização dos dossiês 1/2019 a 3/2020..... | 108 |
| Tabela 18. Sistematização dos dossiês 4/2020 e 1/2021..... | 113 |
| Tabela 19. Número de homicídios consumados, proporção de homicídios conjugais e homicídios familiares entre 2017 e 2021..... | 142 |
| <i>Tabela 20. Número de vítimas por homicídio conjugal e por homicídio familiar entre 2017 e 2019.....</i> | <i>144</i> |
| Tabela 21. Número de vítimas de homicídio por VD entre 2020 e 2021..... | 144 |
| Tabela 22. Perceção dos/as profissionais da RNAVVD sobre a prestação de informação à EARHVD, procedimentos de comunicação e abertura institucional | 155 |
| Tabela 23. Fonte do conhecimento referente à EARHVD..... | 159 |

| | |
|---|-----|
| Tabela 24. Público-alvo da atividade da EARHVD | 160 |
| Tabela 25. Influência da EARHVD na prática profissional dos/as profissionais da RNAVVD..... | 162 |
| Tabela 26. Temas a abordar nas formações promovidas pela EARHVD, de acordo com os/as profissionais da RNAVVD..... | 166 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----|
| Gráfico 1. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o modelo de avaliação da EARHVD | 35 |
| Gráfico 2. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD quanto à composição da EARHVD..... | 42 |
| Gráfico 3. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre a importância das condições de trabalho para o funcionamento da EARHVD..... | 48 |
| Gráfico 4. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre a adequação do modelo utilizado pela EARHVD, e sobre a necessidade de ajustamento da metodologia utilizada pela Equipa..... | 50 |
| Gráfico 5. Conhecimento dos/as profissionais da EARHVD sobre o regulamento interno da EARHVD..... | 70 |
| Gráfico 6. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o manual de procedimentos da EARHVD | 76 |
| Gráfico 7. Extensão dos relatórios de atividades..... | 77 |
| Gráfico 8. Reuniões de Equipa realizadas entre 2017 e Maio de 2022..... | 82 |
| Gráfico 9. Locais de reunião da Equipa entre 2017 e Maio de 2022 | 83 |
| Gráfico 10. Número de visualizações do sítio da internet entre 16 de novembro 2017 e 05 de outubro de 2022 | 85 |
| Gráfico 11. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o sítio da internet da EARHVD | 86 |
| Gráfico 12. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o sítio da internet da EARHVD..... | 87 |
| Gráfico 13. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre os dossiês produzidos pela EARHVD | 116 |
| Gráfico 14. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre os dossiês produzidos pela EARHVD | 117 |
| Gráfico 15. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre as recomendações produzidas pela EARHVD..... | 136 |
| Gráfico 16. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre as recomendações produzidas pela EARHVD..... | 137 |

| | |
|---|-----|
| Gráfico 17. Variação da proporção de homicídios voluntários consumados no contexto conjugal ou análogo e em contexto familiar, entre os anos de 2017 e 2021 (RASI, MAI, 2017-2021)..... | 143 |
| Gráfico 18. Distribuição de vítimas de homicídio voluntário consumado em contexto de VD, por sexo (RASI, MAI, 2017-2021)..... | 145 |
| Gráfico 19. Comparação do número de condenados por homicídio conjugal e do número de dossiês de homicídio conjugal analisados pela EARHVD, entre os anos de 2017 e 2020..... | 146 |
| Gráfico 20. Proporção do sexo de agressores condenados por homicídio conjugal (DGPJ) e do número de agressores dos dossiês analisados pela EARHVD, entre 2017 e 2020..... | 147 |
| Gráfico 21. Proporção dos homicídios na forma tentada por homicídio conjugal (DGPJ) e do número de dossiês desta tipologia analisados pela EARHVD, entre 2017 e 2020..... | 148 |
| Gráfico 22. Proporção dos homicídios na intimidade seguido de suicídio (PJ, 2020) e do número de dossiês desta tipologia analisados pela EARHVD, entre 2017 e 2019..... | 149 |
| Gráfico 23. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre os casos analisados pela EARHVD..... | 150 |
| Gráfico 24. Perceção dos/as profissionais da RNAVVD sobre a representatividade nacional dos casos analisados..... | 150 |
| Gráfico 25. Necessidade de procura de informação na EARHVD por parte dos/as profissionais da RNAVVD..... | 161 |
| Gráfico 26. Acesso à informação necessária na EARHVD por parte dos/as profissionais da RNAVVD..... | 162 |
| Gráfico 27. Frequência de ações de formação promovidas pela EARHVD, por parte dos/as profissionais da RNAVVD..... | 165 |
| Gráfico 28. Pertinência das ações de formação promovidas pela EARHVD..... | 166 |
| Gráfico 29. Perceção dos/as profissionais da RNAVVD sobre a relevância da atividade da EARHVD..... | 168 |
| Gráfico 30. Importância do trabalho da EARHVD, segundo os/as profissionais da RNAVVD..... | 168 |
| Gráfico 31. Número total de notícias identificadas, por ano..... | 172 |

| | |
|--|-----|
| Gráfico 32. Fontes de publicação de notícias sobre a EARHVD | 173 |
| Gráfico 33. Temas alvo de notícia | 174 |
| Gráfico 34. Dossiês alvo de repercussão pública..... | 174 |
| Gráfico 35. Análise de conteúdo das notícias publicadas | 175 |
| Gráfico 36. Conhecimento sobre a presença da EARHVD nos mass media, segundo a perspectiva dos/as profissionais da RNAVVD | 176 |
| Gráfico 37. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre a presença da EARHVD nos mass media..... | 177 |
| Gráfico 38. Posicionamento dos/as profissionais sobre a importância dos conteúdos do trabalho da EARHVD a divulgar pelos mass media..... | 178 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1. Estrutura e composição atual da EARHVD | 38 |
| Figura 2. Recomendação para a estrutura e composição da EARHVD | 58 |
| Figura 3. Configuração atual do sítio da internet da EARHVD | 84 |
| Figura 4. Recomendação para a configuração do sítio da internet da EARHVD..... | 89 |

INTRODUÇÃO

A violência doméstica (VD) é amplamente reconhecida como um grave problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos (Organização Mundial da Saúde - OMS, 2021). Segundo a OMS (2021), uma em cada três mulheres já vivenciou violência física e/ou sexual por parte do/a companheiro/a, o que corresponde a cerca de 35% das mulheres a nível mundial, sendo que 38% dos homicídios de mulheres foram cometidos pelo companheiro. Entre 2012 e 2017, os homicídios por VD aumentaram de 48.000 para 50.000 por ano (United Nations Office on Drugs and Crime - UNODC, 2019), sendo que as mulheres são as vítimas, na maioria dos casos (UNODC, 2019; UN Women, 2020), numa proporção de 6 para 1 (Stöckl et al., 2013).

Em Portugal, no ano de 2021, foram registadas 26.529 participações pelo crime de VD, sendo que 85% das participações (22.524) correspondem ao crime de VD contra cônjuge ou análogo. No que respeita ao homicídio em contexto de VD resultaram 23 vítimas, sendo destas 16 mulheres, 5 homens e 2 crianças/jovens (Sistema de Segurança Interna - SSI, 2022). Segundo os diferentes relatórios do SSI, desde 2017 até ao presente ano, verifica-se uma manutenção do elevado número de registos de homicídios em contexto de VD: em 2017 foram 20 vítimas; em 2018, 39 vítimas; em 2019, 35 vítimas; em 2020, 32 vítimas (SSI, 2018; 2019; 2020; 2021). Em 2019, a Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) verificou que, nas relações de intimidade, o tipo mais comum de homicídio foi a tentativa de homicídio qualificado (48 %), seguida de homicídio privilegiado (30 %), homicídio (13 %) e tentativa de homicídio (9 %) (European Institute for Gender Equality – EIGE, 2022).

Independentemente do sexo, os determinantes da VD são de natureza diversa, sendo o risco de homicídio influenciado por fatores relacionados com características individuais dos agressores, fatores relacionais/familiares, fatores situacionais (Matias et al., 2020) e, eventualmente, fatores comunitários relacionados com a inexistência de recursos ou a inércia dos serviços. A investigação científica tem demonstrado existir uma sobreposição de fatores de risco relacionados com a VD e os homicídios neste contexto, sendo que, em casos de letalidade, os fatores de risco com um maior peso são aqueles relacionados com as dinâmicas relacionais abusivas

durante ou após o término da relação, sobretudo quando estão em causa homicídios no contexto de relações de intimidade (Matias et al., 2020). Também as questões relacionadas com a saúde mental, quer dos/as agressores, quer das vítimas são fatores para os quais a investigação e a prática profissional têm chamado particular atenção.

Um estudo realizado em Portugal (Matias et al., 2021), que envolveu a análise de 75 processos criminais de homicídios nas relações de intimidade, em (ex)casais heterossexuais, com decisões judiciais transitadas em julgado, entre 2010 e 2015, permitiu identificar essas tipologias de fatores de risco. Foi possível verificar, quanto às características individuais dos ofensores que eram maioritariamente de nacionalidade Portuguesa (77%) e caucasianos (79%). A maioria tinha um emprego indiferenciado (79%) e, encontrava-se, quanto à situação profissional, ativos (37%) ou desempregados (37%). Apresentava nível educacional baixo (ensino básico; 86%). Cerca de 35% tinha antecedentes criminais, sendo que destes, 92% tinha antecedentes criminais relacionados com crimes contra as pessoas. Foi reportada posse de arma em 39% dos casos, 36% apresentava comportamentos aditivos (álcool e/ou estupefacientes) e havia registo de perturbação mental em 20% dos casos (destes, 58% estavam diagnosticados com depressão).

No que respeita às características da díade, a relação durou, em média, 13.4 ($DP = 13.1$) anos, com uma diferença de idade entre vítima e agressor de 6.7 ($DP = 7.13$) anos e com, aproximadamente, um filho em comum. O número total de filhos em comum destes processos foi de 66. As relações eram, maioritariamente, formais (91%) e relações atuais no momento do homicídio (69%). As dinâmicas abusivas relacionadas com a VD foram reportadas em 72% dos casos. Em 20% dos casos, a VD foi reportada após o término da relação. No que respeita ao tipo de VD reportada, em 60% era psicológica, em 45% era física, em 34% era perseguição, em 32% eram comportamentos de controlo. Nos casos onde foi reportada VD prévia, só 17% experienciou uma forma de violência. Contrariamente, 83% experienciou a coocorrência de várias formas de violência, nomeadamente: 41% experienciou duas formas de violência; 18% experienciou três formas de violência; 18% experienciou

quatro formas de violência e 6% experienciou cinco formas de violência. No que respeita à procura de ajuda, 54% procurou ajuda, sobretudo formal. Em 56% dos casos a vítima apresentou, pelo menos, uma queixa/denúncia.

Quanto aos fatores situacionais e ao crime *per se*, o homicídio ocorreu principalmente na casa da vítima/ofensor (75%), e a localização do corpo foi a mesma em 92% dos casos, ou seja, o corpo foi encontrado no mesmo local onde ocorreu o crime. A arma utilizada para consumir o crime foi arma branca em 44% dos casos e arma de fogo em 36%. No momento do crime, 39% dos homicidas estava sob a influência de substâncias, como álcool (19%). Apenas 3% dos infratores de homicídio do/a parceiro íntimo recorreram ao envolvimento de cúmplices. De notar que as crianças estiveram presentes em 22% dos casos no momento do crime. Verificou-se que a motivação para o homicídio foi o desejo de separação por parte da vítima (27%), seguido da discussão/conflito (25%) e suspeita de infidelidade (23%). Em 28% dos casos, o homicida suicidou-se após o crime, tendo-se extinguido o procedimento criminal nestes casos por esse motivo.

Atendendo a toda esta realidade nacional surge, em 2017, a Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD). Esta Equipa tem como principal objetivo diminuir a frequência destes acontecimentos, através da análise retrospectiva de situações de homicídio ocorridas em contexto de VD (já objeto de decisão judicial transitada em julgado ou de decisão de arquivamento), através da produção de recomendações que melhorem as metodologias de prevenção, corrijam erros e superem carências nas entidades que intervêm neste âmbito (EARHVD, 2022).

Desse modo, este estudo de avaliação para a Equipa avança contributos que permitem informar as políticas e as práticas, refletindo sobre a melhor forma da EARHVD progredir continuamente no seu trabalho.

ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO ESTUDO

Em março de 2022, o Estado Português - através da CIG (entidade adjudicante) - e a Universidade do Minho (entidade prestadora de serviços) celebraram o contrato de aquisição e produção de um estudo avaliativo da atividade para a Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, estabelecendo o cumprimento dos respetivos objetivos (conforme caderno de encargos):

- a) Avaliar o modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD e a sua implementação;
- b) Analisar os relatórios produzidos, designadamente a qualidade e quantidade de informação recolhida, a sua relação com as conclusões da análise e com as respetivas recomendações produzidas;
- c) Realizar uma meta-análise dos relatórios e das recomendações produzidas, de modo a avaliar eventuais (outras) recomendações a extrair com base nas informações recolhidas;
- d) Avaliar a pertinência e suficiência da composição da EARHVD e das condições para o exercício da sua missão;
- e) Analisar o modelo de articulação entre os membros da EARHVD, permanentes, não permanentes e eventuais, e a entidade que representam;
- f) Avaliar o modelo de envolvimento de cada entidade não permanente nos processos e a partilha de informação entre estas entidades e a EARHVD;
- g) Avaliar os instrumentos utilizados pela EARHVD, nomeadamente regulamento interno, manual de procedimentos, planos e relatórios de atividades, estrutura dos relatórios produzidos, e informação disponibilizada na página de *internet*, propondo eventuais ajustes;
- h) Caracterizar os casos analisados até à atualidade e seu nível de representatividade face aos casos registados, identificando os locais/serviços onde persistem mais constrangimentos à concretização de uma comunicação exaustiva de casos à EARHVD;

- i) Avaliar o impacto do trabalho da EARHVD sobre a atividade dos/as profissionais e das organizações, bem como a aceitação e implementação de recomendações emitidas pela EARHVD;
- j) Analisar os modelos comunicacionais entre a EARHVD e as entidades destinatárias das recomendações, identificando eventuais vias alternativas que potenciem uma comunicação regular e “mutuamente benéfica”;
- k) Avaliar a repercussão pública da divulgação dos relatórios da EARHVD;
- l) Comparar a realidade nacional com os modelos e as experiências que têm vindo a ser desenvolvidos noutros países.

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA E PLANO DE TRABALHOS

Para atender aos objetivos que presidem a este estudo optou-se por uma estratégia metodológica mista, o que proporcionou diferentes olhares analíticos. Assim, procedeu-se a uma abordagem de índole quantitativa, sustentada na aplicação de um questionário *online* aos/às profissionais e organizações da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), de modo a obter-se um retrato objetivo acerca das representações sociais destes/as profissionais sobre a atuação da EARHVD. Esta análise foi complementada com uma recolha de cariz qualitativo, através da aplicação de entrevistas semiestruturadas a informantes privilegiados/as e a *Stakeholders* de distintas áreas de intervenção, bem como de *Focus Group* a especialistas da Academia, e representantes do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, de modo a trazer profundidade e amplitude na compreensão e análise da informação recolhida. Foi ainda realizada uma análise de dados secundários que enquadra a atuação e metodologias de trabalho da EARHVD.

DADOS RECOLHIDOS, PARTICIPANTES E PROCEDIMENTOS

A estratégia metodológica adotada obedeceu a um conjunto de procedimentos complementares de recolha de informação, nomeadamente:

Briefing com a EARHVD

Na fase inicial do estudo foi realizada uma reunião *online* de trabalho entre a equipa responsável pela presente avaliação e a EARHVD, com a presença de todos os membros, com o objetivo de estabelecer uma estratégia metodológica de recolha e análise adequada aos objetivos estabelecidos para a avaliação preconizada, bem como a sua planificação.

Na fase final do estudo foi realizada uma reunião presencial de trabalho entre a equipa responsável pela presente avaliação e a EARHVD, com o seu Coordenador e a Representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da Cidadania e Igualdade de Género, simultaneamente responsável pela gestão do contrato estabelecido com a CIG, com o objetivo de estabelecer os parâmetros finais da avaliação executada.

Revisão de literatura técnico-científica

Foram consultados:

- Estudos científicos;
- Relatórios nacionais (e.g., “Homicídios nas Relações de Intimidade”, PJ; “Homicídios Conjugais: Estudo avaliativo das decisões judiciais”, CIG);
- Relatórios internacionais (e.g., UNODC; relatório GREVIO);
- Documentação disponibilizada pelas equipas internacionais (e.g., *Domestic and Family Violence Death Review Unit*);
- Instrumentos jurídicos principais (e.g., Convenção de Istambul, Resolução do Conselho de Ministros; Lei n. 129/2015).

Dados Secundários

Foram analisados dados secundários que envolveram a consulta de documentação (ex. Legislação, Regulamento Interno), do sítio da *Internet*, das estatísticas oficiais da justiça (e.g., DGPJ, RASI) e outro tipo de dados descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Dados secundários consultados e analisados

| Dados secundários | |
|-------------------------------|-----------------|
| Instrumentos da EARHVD | <i>n</i> |
| Manual de Procedimentos | 3 |
| Relatórios de atividades | 5 |
| Atas | 70 |

| Outros dados secundários | <i>n</i> |
|---------------------------------|-----------------|
| Dossiês/Relatórios | 18 |
| Notícias dos <i>mass media</i> | 75 |

A leitura destes dados secundários possibilitou a caracterização da atividade e funcionamento da Equipa, dos princípios e valores que regem o seu trabalho e dos procedimentos que são por si encetados. Permitiu, ainda, ter uma visão ampla de todo o trabalho realizado pela Equipa entre 2017 e 2021, desde as suas linhas de atuação, às comunicações recebidas e os dossiês/relatórios (doravante designados dossiês) de análise distribuídos e publicados, aos contactos estabelecidos e intervenções em eventos técnico-científicos, entre outros.

Procedimentos de recolha e análise

Com vista a uma familiarização com os conteúdos disponibilizados e posterior análise dos instrumentos de trabalho, os dados secundários supramencionados foram recolhidos da seguinte forma: alguns destes dados foram fornecidos pelo Coordenador da EARHVD (e.g., atas); outros obtidos através do sítio da *internet* da Equipa (e.g., dossiês); e outros ainda através de uma monitorização de *clipping* (e.g., notícias). Os dados secundários foram alvo de uma recolha documental e de uma análise de conteúdo (e.g., dossiês, relatório de atividades).

Entrevistas

A abordagem qualitativa sustentou-se fundamentalmente no recurso a entrevistas qualitativas, quer sob a forma de entrevistas semiestruturadas, quer sob a forma de *Focus Group*, tal como se descreve de seguida.

Entrevistas a membros e ex-membros da EARHVD

Foram recolhidos dados qualitativos através da realização de entrevistas semiestruturadas junto dos membros e ex-membros da EARHVD. Estas entrevistas permitiram uma análise compreensiva do trabalho desenvolvido na Equipa, as suas funções, procedimentos e eventuais constrangimentos, bem como as expectativas

atuais e futuras nesse âmbito de atuação. Neste contexto, foram realizadas oito entrevistas (Tabela 2), com uma taxa de adesão de 89%, perfazendo um total de, aproximadamente, 14h de conversação.

Tabela 2. Entrevistas a membros e ex-membros permanentes da EARHVD

| Representação | Membro | Adesão | Sem adesão |
|--|----------------------|---------------|-------------------|
| Coordenador | Dr. Rui do Carmo | X | |
| Representante da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna | Dr. António Castanho | X | |
| Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Dra. Aida Marques | X | |
| Representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da Cidadania e Igualdade de Género | Dra. Marta Silva | X | |
| Representante do Ministério da Justiça | Dra. Maria Mendonça | X | |
| Representante do Ministério da Saúde | Dra. Odete Mendes | X | |
| Representação | Ex-Membro | Adesão | Sem adesão |
| Ex-Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Dra. Cristina Serém | | X |
| Ex-Representante do organismo da Administração Pública responsável | Dr. José Palaio | X | |

pela área da Cidadania e Igualdade
de Género

Ex-Representante do Ministério da
Saúde

Dr. Vasco Prazeres

X

Entrevistas a Stakeholders

De igual modo, foram realizadas entrevistas semiestruturadas junto de *Stakeholders* da área da Saúde, Psicologia, Segurança Social e Direito. Estas entrevistas tiveram o intuito de otimizar a análise do modelo utilizado pela EARHVD, através do contributo daqueles que, não só detêm conhecimento referente ao trabalho desenvolvido pela Equipa, mas trabalham diariamente, de forma direta ou indireta, na área da VD. Foram realizadas sete entrevistas (Tabela 3), com uma taxa de adesão de 70%, perfazendo um total de, aproximadamente, 13h de conversação.

Tabela 3. Entrevistas a Stakeholders e Outros/as Profissionais

| Representação | Adesão | Sem adesão |
|---|--------|------------|
| Representante Saúde - DGS | X | |
| Representante do Instituto da Segurança Social | | X |
| Presidente CNPDPCJ | X | |
| Representante do IAC | | X |
| Representante da APAV | X | |
| Representante da UMAR | | X |
| Representante NAVVD | X | |
| Representante da Academia na área da Psicologia | X | |
| Representante da Academia na área do Direito | X | |
| Representante da Academia na área da Psicologia | X | |

Procedimentos de recolha e análise

Como ferramentas metodológicas eficazes para a compreensão das dificuldades, constrangimentos, necessidades, boas práticas e recomendações no que respeita ao trabalho desenvolvido pela EARHVD, foram construídos guiões de entrevista, adaptados aos membros e ex-membros da Equipa e aos vários profissionais e *Stakeholders* entrevistados. Os guiões eram compostos pelos seguintes núcleos temáticos: um tópico de apresentação do estudo, seguido por questões relativas ao modelo de avaliação retrospectiva definido e a sua implementação; composição da Equipa e condições; instrumentos utilizados pela EARHVD; impacto do trabalho da EARHVD sobre a atividade dos profissionais e das organizações; casos analisados e representatividade; dossiês produzidos e recomendações; repercussão pública e, por fim, era devolvida uma sinopse da entrevista ao participante.

As entrevistas foram realizadas em formato *online*, com recurso à plataforma *Zoom*, gravadas e, posteriormente, transcritas de forma integral. De seguida foi realizada uma análise temática (Braun & Clarke, 2006), com o recurso ao *software* NVivo 11. Em média, as entrevistas tiveram uma duração de 90 minutos.

Focus Group

Foram efetuados três *Focus Group*, em formato *online*, com recurso à plataforma *Zoom*. O primeiro *Focus Group* foi efetuado com membros da Academia, e os restantes foram realizados com membros do MAI (e.g., PSP e GNR) e do MJ (e.g., PGR, CEJ, GAV-DIAP, PJ) (Tabela 4). Esta metodologia de investigação qualitativa de recolha de dados pode ser utilizada em diferentes momentos do processo de investigação (i.e., inicial, intermédia ou final). Numa ótica de discussão e interpretação dos resultados obtidos nas fases anteriores do estudo, de aprofundar e recolher *feedback* sobre a atividade desenvolvida pela EARHVD e de gerar novos *insights* relativamente ao modelo utilizado e aos seus desenvolvimentos futuros, optou-se por utilizar esta metodologia numa fase final da investigação. Os *Focus*

Group tiveram uma duração média de 2h, perfazendo um total de, aproximadamente, 6h de conversação.

Tabela 4. Constituição dos Focus Group

| Estatuto dos/das participantes | Intervenientes: instituições e filiação |
|---|--|
| | Facilitadoras: 2 moderadoras coordenadoras da Equipa de Investigação |
| Profissionais da Academia (<i>n</i> = 7) | - 3 investigadoras da área da Psicologia - 3 investigadoras da área da Sociologia - 1 investigador da área do Direito |
| Profissionais do MAI (<i>n</i> = 9) | Facilitadoras: 2 moderadoras da Equipa de Investigação - 4 representantes da PSP - 5 representantes da GNR |
| Profissionais do MJ (<i>n</i> = 8) | Facilitadoras: 2 moderadoras da Equipa de Investigação - 4 representantes da GAV-DIAP - 1 representante da PGR - 1 representante da PJ - 1 representante do CEJ - 1 representante do MJ |

Procedimentos de recolha e análise

Tal como nas entrevistas antes mencionadas, foi construído um guião, de forma a orientar o grupo de discussão e a informação recolhida ir de encontro aos objetivos do estudo. O guião era composto por 5 tópicos: um tópico de apresentação

do estudo, seguido por questões relativas à missão e ao modelo de avaliação retrospectiva definido e a sua implementação; composição da EARHVD e condições; instrumentos utilizados pela Equipa (e.g., sítio da *internet*); impacto do trabalho da EARHVD sobre a atividade dos profissionais e das organizações; casos analisados e representatividade; dossiês produzidos e recomendações; repercussão pública e, por fim, era devolvida uma sinopse de cada tema ao grupo de participantes. Estes foram lançados pelas facilitadoras para que cada participante pudesse exprimir a sua apreciação sobre os mesmos. Para além da narrativa pessoal, este tipo de discussão permitiu compreender o efeito grupal na construção e partilha das representações sobre a atuação da EARHVD. Os *Focus Group* foram gravados e, posteriormente, transcritos de forma integral. Também aqui se realizou uma análise temática (Braun & Clarke, 2006), com o recurso ao *software* NVivo 11.

Questionário Online

Foi construído um questionário com o objetivo de captar o conhecimento dos/as profissionais e organizações da RNAVVD sobre a atuação da EARHVD. Este foi disseminado por todas as entidades da RNAVVD através de e-mail, tendo a CIG reforçado formalmente a importância do seu preenchimento. O questionário começava com um bloco de questões de caracterização sociodemográfica e experiência profissional dos/as participantes, inclusive, na área da VD. Seguidamente, num segundo bloco, eram apresentadas questões relativas à avaliação da EARHVD, nomeadamente: conhecimento e relevância da atividade da Equipa; modelo de avaliação definido e a sua implementação; casos analisados e representatividade; instrumentos utilizados; recomendações desenvolvidas; composição e constituição da Equipa; repercussão pública; e por fim, um espaço aberto a recomendações e sugestões.

O questionário foi disponibilizado em formato *online* para todas as instituições da RNAVVD, de acordo com a lista de recursos da CIG, através da plataforma *Qualtrics*. Esteve disponível para preenchimento durante o período de 08 de agosto

a 15 de setembro de 2022. Foi respondido por 127 profissionais da RNAVVD. Os dados foram posteriormente analisados com recurso a técnicas descritivas, recorrendo-se ao *software* de análise estatística IBM SPSS *Statistics* (versão 27).

Descrição da amostra

A maioria dos/as profissionais era do sexo feminino (93,7%), com uma idade média de 39 anos ($DP = 0,88$), casados/as ou viviam em união de facto (52,7%). Quase todos/as (97,6%) referiram ter habilitações literárias ao nível da licenciatura e mestrado e trabalhavam no 3º Setor (e.g., IPSS, ONG; 64,3%). Relativamente à profissão, 54,1% dos/as participantes referiram ser psicólogos, 20,1% assistentes sociais e 13,1% técnicos de apoio à vítima. A maior parte dos profissionais (41,3%) referiu assumir funções técnicas de apoio à vítima e exercia a sua atividade profissional em estruturas de atendimento (e.g., APAV; 68,3%) ou em casas abrigo/respostas de acolhimento de emergência (11,1%; Tabela 5).

Tabela 5. Caracterização sociodemográfica e experiência profissional

| | n (%) |
|------------------------------|--------------|
| Género | |
| Homem | 7 (5,5) |
| Mulher | 119 (93,7) |
| Prefiro não responder | 1 |
| Idade (anos) | |
| 22-34 | 44 (35,8) |
| 35-44 | 43 (35,0) |
| 45-54 | 30 (24,4) |
| 55-65 | 5 (4,1) |
| >65 | 1 |
| <i>Missing</i> | 4 |
| Média (desvio-padrão) | 39,4 (0,88) |
| Estado marital | |
| Solteiro/a | 27 (21,3) |
| Numa relação | 19 (15,0) |

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Casado/a | 39 (30,7) |
| União de Facto | 28 (22,0) |
| Divorciado/a ou Separado/a | 12 (9,4) |
| Viúvo/a | 2 |
| Escolaridade | |
| Ensino Secundário (12.º ano) | 1 |
| Licenciatura | 56 (44,1) |
| Mestrado | 68 (53,5) |
| Outro | 2 |
| Setor de atividade | |
| Terceiro Sector (e.g., IPSS, ONG) | 81 (64,3) |
| Outro | 27 (21,4) |
| Saúde | 9 (7,1) |
| Justiça | 4 (3,2) |
| Segurança Social | 5 (4,0) |
| <i>Missing</i> | 1 |
| Profissão atual | |
| Psicólogo/a | 66 (54,1) |
| Assistente social | 25 (20,5) |
| Técnico/a de apoio à vítima | 16 (13,1) |
| Advogado/a Jurista Criminólogo/a | 5 (4,1) |
| Gestor/a de projetos | 3 |
| Monitor/a de inserção | 1 |
| Coordenador/a Diretor/a | 3 |
| Sociólogo/a | 2 |
| Professor/a | 1 |
| <i>Missing</i> | 5 |
| Função | |
| Técnico Apoio à vítima | 50 (41,3) |
| Psicologia | 20 (16,5) |
| Coordenação | 20 (16,5) |
| Direção Técnica | 12 (9,9) |
| Outros | 8 (6,6) |

| | |
|---|-----------|
| Gestão de equipas/gabinetes | 4 |
| Mediador Superior/Técnico Superior | 3 |
| Assessoria | 2 |
| Assistente social | 2 |
| <i>Missing</i> | 6 |
| Em que grupo profissional exerce a sua atividade | |
| Profissionais de estruturas de atendimento (e.g., APAV) | 86 (68,3) |
| Profissionais Casas Abrigo Respostas acolhimento emergência | 14 (11,1) |
| Profissionais do terceiro setor (e.g., IPSS, ONG) | 9 (7,1) |
| Outro | 7 (5,6) |
| Profissionais dos serviços sociais (e.g., Segurança Social) | 6 (4,8) |
| Profissionais de saúde | 2 |
| Prefiro não responder | 2 |
| <i>Missing</i> | 1 |

Na área da VD, a função mais prevalente dos/as participantes era a atendimento/apoio à vítima (44,8%) e encontraram-se experiências diversas no que respeita ao tempo de trabalho com vítimas de VD. O perfil das vítimas atendidas era diversificado, sendo que os mais referidos foram: a mulher vítima (79,2%), o homem vítima (57,6%) e menino e/ou menina (52,8/52,1, respetivamente). A violência doméstica/género contra a mulher (81,9%), a violência contra a criança (37,5%) e a violência contra o idoso (34,7%) eram os tipos de violência mais frequentes na atividade diária destes/as profissionais (cf. Tabela 6).

Tabela 6. Experiência profissional na área da VD

| | <i>n</i> (%) |
|--|---------------------|
| Na área da Violência Doméstica, qual é a função que exerce? | |
| Atendimento/Apoio à vítima | 56 (44,8) |
| Psicóloga | 37 (29,6) |
| Coordenação/Direção | 21 (16,8) |
| Outras | 5 (4,0) |
| Assistente Social | 2 |
| Gestão | 2 |

| | |
|---|------------|
| Jurista | 2 |
| <i>Missing</i> | 12 |
| Há quanto tempo trabalha com vítimas de Violência Doméstica? | |
| ≤2 anos | 31 (24,4) |
| 3 a 6 anos | 31 (24,4) |
| 7 a 12 anos | 36 (28,3) |
| ≥ 13 anos | 29 (22,8) |
| Com que tipo de vítimas trabalha/já trabalhou especificamente? | |
| Mulher | 114 (79,2) |
| Homem | 83 (57,6) |
| Menino (menor de 18 anos) | 76 (52,8) |
| Menina (menor de 18 anos) | 75 (52,1) |
| Mulher transgênero | 22 (15,3) |
| Homem transgênero | 16 (11,1) |
| Pessoa adulta não-binária | 15 (10,4) |
| Menino transgênero (menor de 18 anos) | 8 (5,6) |
| Criança do gênero não-binário (menor de 18 anos) | 8 (5,6) |
| Menina transgênero (menor de 18 anos) | 7 (4,9) |
| Outro | 3 |
| Prefiro não responder | 1 |
| Com que tipo de violência trabalha mais frequentemente? | |
| Violência doméstica/gênero contra a mulher | 118 (81,9) |
| Violência contra a criança | 54 (37,5) |
| Violência contra o idoso | 50 (34,7) |
| Violência contra o homem nas relações íntimas | 25 (17,4) |
| Violência entre casais do mesmo sexo | 12 (8,3) |
| Prefiro não responder | 1 |

PROCEDIMENTOS ÉTICOS

A definição dos procedimentos metodológicos esteve subordinada ao cumprimento dos princípios e normas de conduta éticas. Para o efeito, o estudo foi submetido à Comissão de Ética para as Ciências Sociais e Humanas da Universidade

do Minho (Processo CEICSH 099/2022), tendo obtido parecer favorável no dia 4 de agosto de 2022. Foram também elaborados e administrados consentimentos informados a todos/as os/as participantes do estudo nas modalidades de entrevista, *focus group* e questionário *online*.

SECÇÃO 1. MODELO DE AVALIAÇÃO RETROSPETIVA DEFINIDO PELA EARHVD E COMPOSIÇÃO DA EQUIPA

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder a dois dos objetivos contratualizados, designadamente:

- a) Avaliar o modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD e a sua implementação;
- d) Avaliar a pertinência e suficiência da composição da EARHVD e das condições para o exercício da sua missão.

O modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD, definido e implementado desde 2017, reúne um conjunto de potencialidades, a diversos níveis:

MISSÃO

A EARHVD tem por missão e objetivos a análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de VD que tenham sido já objeto de decisão judicial transitada em julgado ou de decisão de arquivamento. Esta visa retirar conclusões que possibilitem a implementação de novas metodologias preventivas, tanto ao nível dos procedimentos adotados, como na produção de recomendações às entidades com intervenção neste domínio.

Conforme reconhecimento dos profissionais e dos *Stakeholders* que atuam na área da VD, esta missão é arrojada, diferenciada, muito válida e de elevada relevância, atendendo aos seus objetivos.

“Função crucial para a chamada de atenção e para a sistematização daquilo que são, de facto, os homicídios na área da violência doméstica e do seu impacto”

(Representante da Saúde)

“Acho que o trabalho da Equipa é uma mais-valia”

(Representante da PJ)

“Eu acho que os objetivos que a Equipe se propôs são objetivos muito, muito ambiciosos”

(Stakeholder)

Na perspectiva dos profissionais da RNAVVD, quando questionados sobre o seu conhecimento do modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD, 72.8% dos/as profissionais referiu conhecer o modelo, enquanto 19.4% referiu não conhecer o modelo de avaliação (Gráfico 1).

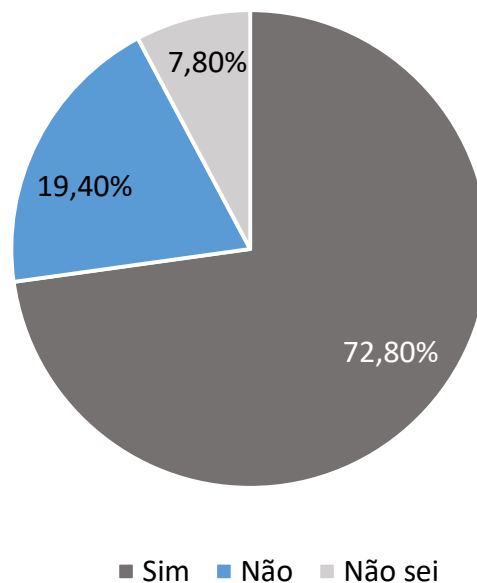


Gráfico 1. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o modelo de avaliação da EARHVD

A análise retrospectiva é, em si mesma, a reconstituição da história precedente de um homicídio, seja na forma consumada ou tentada, ocorrido em contexto de VD (i.e., aquando de uma relação de proximidade familiar, intimidade ou dependência), com o objetivo de compreender as razões, as circunstâncias e o contexto da sua ocorrência e, conseqüentemente, melhorar, corrigir e superar os procedimentos encetados que não permitiram uma eficaz proteção da vítima. Assim, a análise

retrospectiva tem como principal objetivo contribuir para a diminuição da frequência dos homicídios em contexto de VD, procurando proporcionar:

- i. Um melhor conhecimento da realidade, do padrão de comportamento e dos fatores determinantes deste fenómeno;
- ii. A melhor e mais eficaz implementação dos instrumentos e a mobilização dos meios de intervenção existentes nas áreas da prevenção, proteção, apoio e repressão;
- iii. A promoção da conciliação da ação de todas as entidades públicas, privadas e do setor cooperativo e social, estruturas e programas que atuam neste domínio;
- iv. A implementação de novas metodologias preventivas;
- v. A formulação de recomendações dirigidas a todas as entidades com responsabilidades em qualquer das áreas acima referidas (EARHVD, 2022, p.4)

Por tudo isto, trata-se de um modelo de avaliação diferenciado, especializado e atual no que se executa hoje no plano internacional.

“Consideramos de facto um trabalho de muita competência, de pessoas que estão envolvidas e que sabem do que estão a falar, um trabalho muito especializado”

(Representante GAV)

“Nós estamos mais na linha daquilo que é o modelo Neozelandês ... australiano, em termos de estrutura de representantes”

[(ex)Membro EARHVD]

“E em equipa, definimos o nosso próprio modelo, mas o modelo, se fizer uma análise comparativa com os outros modelos, perceberá que as nossas preocupações foram seguir aquilo que está internacionalmente definido, particularmente nos modelos que são os que existem, os Anglo-Saxónicos, aquilo que é mais próximo das nossas realidades.”

Não obstante, e porventura devido ao facto dos homicídios em contexto de VD em Portugal não registarem decréscimo, há profissionais que entendem alguns dos objetivos como demasiado ambiciosos já que, ao nível desse indicador de resultado, Portugal tem ficado aquém do que seria desejável.

“Aqui parece-me que o objetivo deve ser menos ambicioso. Uma estrutura como esta não pode, nem deve, nem é possível ter como objetivo reduzir os homicídios que existem na sociedade.”

(Representante da Academia, na área da Sociologia)

ABRANGÊNCIA

O facto de a missão da Equipa abranger as situações de homicídio, tentado ou consumado, ocorridos em contexto de VD é também uma mais-valia, já que a literatura científica valida como semelhantes os contextos e fatores de risco para ocorrência dessas formas de violência (Spencer & Stith, 2020).

PERTINÊNCIA E SUFICIÊNCIA DA COMPOSIÇÃO DA EARHVD

A EARHVD possui uma organização independente constituída por seis membros permanentes, que representam:

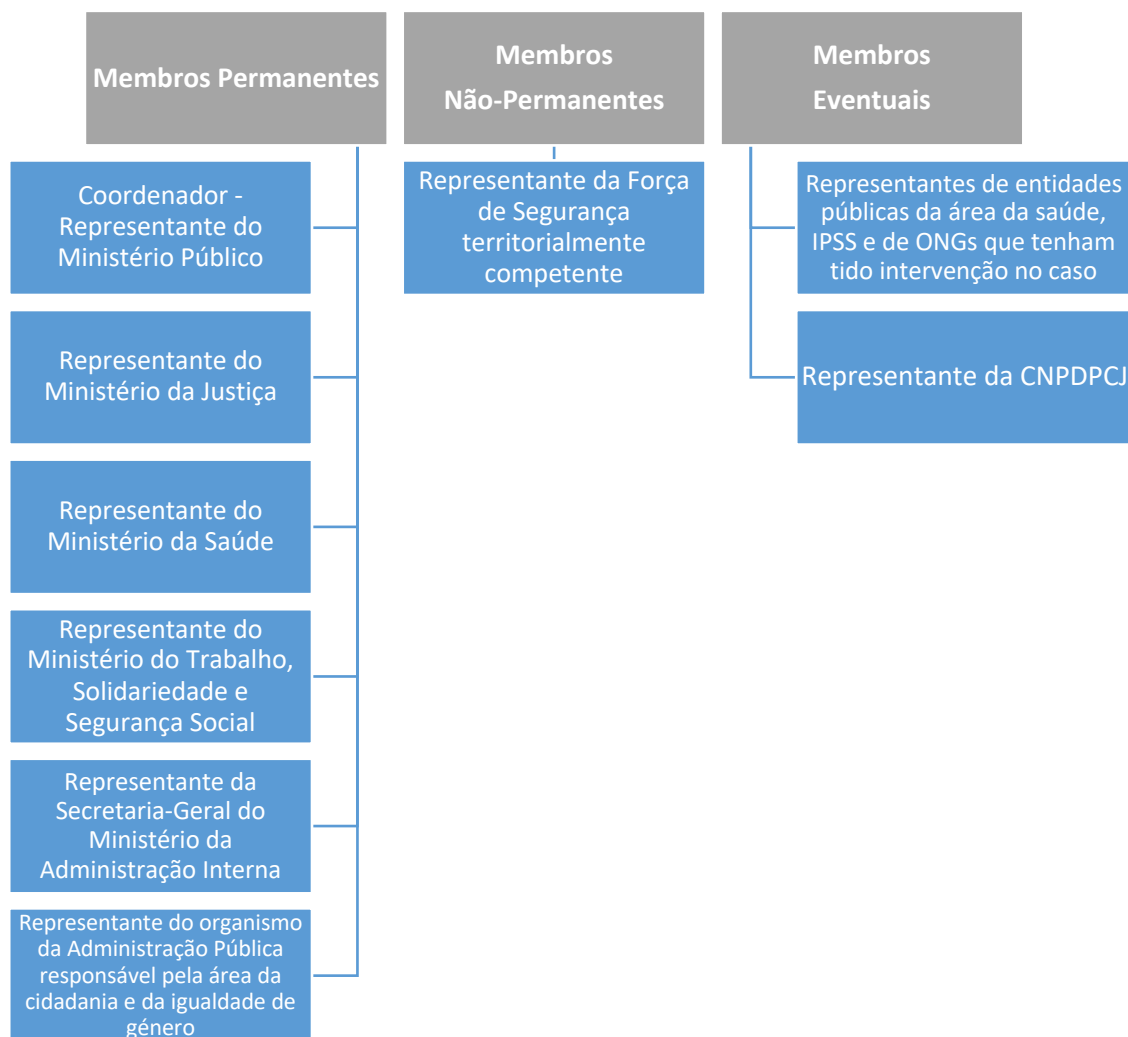
- i. o Ministério Público;
- ii. o Ministério da Justiça;
- iii. o Ministério da Saúde;
- iv. o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- v. a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna; e
- vi. o organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género (EARHVD, 2022).

No ano transato passou também a integrar a EARHVD um representante da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (CNPDPJ), em virtude do aditamento da al. g), ao n.º 2, do artigo 4.º-A, da Lei n.º

112/2009, de 16 de setembro, que é designada sempre que menor de 18 anos, ou jovem com menos de 25 anos que esteja a beneficiar de medida de promoção dos direitos e proteção, tenha sido vítima, e seja filho/a da vítima e/ou do/a agressor/a ou coabite com um deles (EARHVD, 2021).

Para além disso, a EARHVD (2022) estabelece que, na análise de cada caso, “integrará a Equipa um/uma representante da força de segurança territorialmente competente na área em que tenha ocorrido o facto, podendo ser cooptados/as, como membros eventuais, representantes de entidades públicas da área da saúde e da segurança social e de organizações não-governamentais que tenham tido intervenção no caso” (p. 5). Na Figura 1 é possível observar-se uma sistematização da estrutura e composição atual da EARHVD.

Figura 1. Estrutura e composição atual da EARHVD



Desde a sua implementação, a EARHVD contou com dois representantes do Ministério da Saúde (alteração efetuada em 2020), do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (alteração efetuada em 2020), do organismo da Administração Pública responsável pela área da Cidadania e da Igualdade de Género (alteração efetuada em 2018) e um representante dos restantes órgãos estabelecidos como membros permanentes. Como membros não permanentes, a Equipa contou com a presença de 17 representantes das forças de segurança. Como membros eventuais contou com a colaboração de 6 representantes de diferentes instituições. A Tabela 7 resume todos os membros da EARHVD desde a sua implementação até ao presente.

Tabela 7. Membros e ex-membros permanentes, não permanentes e eventuais da EARHVD

| Representação | Membro Permanente | Ano |
|--|---------------------------------|------------|
| Coordenador | Dr. Rui do Carmo | 2017-2022 |
| Representante da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna | Dr. António Castanho | 2017-2022 |
| Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Dra. Aida Marques | 2020-2022 |
| Representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da Cidadania e Igualdade de Género | Dra. Marta Silva | 2018-2022 |
| Representante do Ministério da Justiça | Dra. Maria Cristina de Mendonça | 2017-2022 |
| Representante do Ministério da Saúde | Dra. Odete Mendes | 2020-2022 |

| Representação | Ex-Membro Permanente | Ano |
|---|-----------------------------|------------|
| Ex-Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Dra. Cristina Serém | 2017-2020 |
| Ex-Representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da Cidadania e Igualdade de Género | Dr. José Palaio | 2017-2018 |
| Ex-Representante do Ministério da Saúde | Dr. Vasco Prazeres | 2017-2020 |

| Representação | Membro Não Permanente |
|----------------------|---------------------------------|
| Representante da PSP | Comissário Luís Maia |
| | Comissária Maria Dantier |
| | Comissária Mariana Morgado |
| | Comissário Jorge Martins |
| | Subcomissário António Ochoa |
| | Chefe Duarte Jesus |
| Representante da GNR | 1º Sargento António Pinto |
| | 1º Sargento Marlene Freitas |
| | 1º Sargento Nuno Diogo |
| | 1º Sargento Sandra Ribeiro |
| | Major Fernando Martins |
| | Sargento-Ajudante António Silva |
| | Sargento-Ajudante Toni Martins |
| | Cabo-Chefe Alberto Mendes |
| | Chefe Duarte Jesus |
| Cabo António Sousa | |
| Cabo Jean Costa | |

| Representação | Membro Eventual |
|---|-----------------------|
| Representante CNPDPCJ | Dra. Nélia Alexandre |
| Representante CNPDPCJ | Dra. Fernanda Almeida |
| Representante CNPDPCJ | Dr. Hélio Ferreira |
| Representante NAVVD | Dra. Isabel Lemos |
| Representante ISS | Dra. Paula Pereira |
| Representante do Agrupamento dos Centros de Saúde | Dr. Raúl Borges |

Segundo o art.º 8, n.º 2, da Portaria nº 280/2016, a escolha dos membros da Equipa deve recair sobre profissionais com experiência e formação na área da VD e avaliação de risco, bem como devem possuir conhecimentos que lhes permitam contextualizar o papel da instituição que representam.

Da análise de dados recolhidos conclui-se que a maioria dos/as profissionais da RNAVVD referiu concordar com a constituição da EARHVD (60.0%), sendo que um número menor (45.5%) concordou com a adequação do número de elementos da Equipa. No que respeita aos órgãos representados na Equipa, um número relevante de profissionais da RNAVVD (40.0%) não se posicionou quanto à sua suficiência, enquanto 20.0% considerou haver alguma insuficiência nos órgãos representados (Gráfico 2). Daqueles que consideraram insuficiente esta representação, indicaram como órgãos relevantes a integrar doravante a EARHVD, como membros permanentes: forças policiais ou profissionais de intervenção direta (PSP ou GNR), CPCJ, representantes da Educação/escolas e representantes de organizações da sociedade civil. Mais de 80% dos/as profissionais concordaram que a Equipa é multidisciplinar, sendo que apenas 3.7% discordaram, indicando estarem ausentes representantes das áreas da Educação, CPCJ e ONG, sugerindo a sua inclusão como membros permanentes.

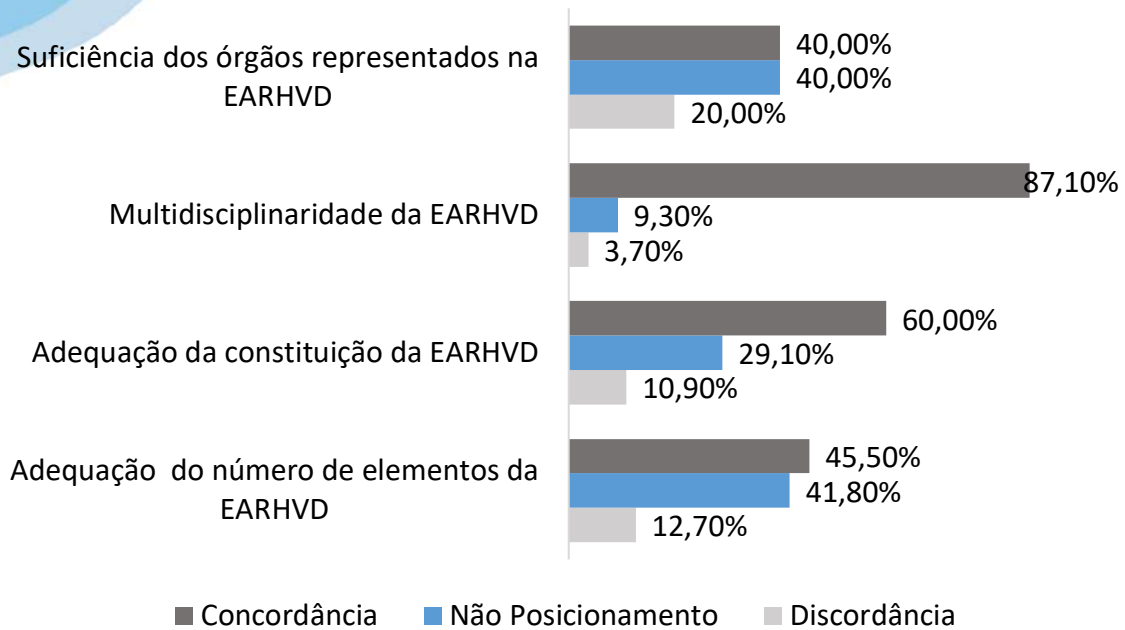


Gráfico 2. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD quanto à composição da EARHVD

No discurso dos (ex)Membros da EARHVD, *Stakeholders* e restantes profissionais, assistiram-se a posições diversas. Por um lado, foi sustentada a ideia de que a composição da EARHVD se deve manter tal como está, designadamente destacando-se a sua coordenação tal como no presente:

“Acho que os mais pertinentes estão representados. Eles sempre que necessitam de algum apoio adicional eles solicitam e é lhes prestado.”

(Membro não permanente ou eventual)

“Eu acho que a coordenação inequivocamente, inevitavelmente tem de se manter num Procurador. A liderança do Ministério Público é fundamental nestas áreas.”

(*Stakeholder*)

Por outro lado, (ex)Membros da EARHVD, *Stakeholders* e outros profissionais avançaram a necessidade de integração de outras entidades, traduzida num alargamento da Equipa:

“Sou a favor do alargamento dos membros permanentes.”

(Stakeholder)

“As pessoas da Academia têm este espaço, não estão sujeitas a estas questões político-institucionais.”

(Representante da Academia, na área da Psicologia)

“Essa visão mais académica que nos desse uma atualização... Acho que falta isso, alguém que nos estivesse ali sempre a lembrar o que há de literatura nesta área, o que é que está em estudo, o que está a ser feito, por exemplo, da avaliação do risco, o que está estudado. Acho que falta essa visão.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Faz sentido que o Ministério da Educação também esteja presente porque as escolas são entidades de primeira linha.”

(Representante GAV)

“Eu acho que também deveríamos ter mais polícias, se calhar nos membros permanentes, os órgãos de polícia criminal são fundamentais aqui e a Polícia Judiciária, obviamente, que atua numa perspetiva de investigação do homicídio.”

(Stakeholder)

“Queremos efetivamente um magistrado judicial envolvido, seria muito importante.”

(Representante do MJ)

“Também falta aqui alguém da Ordem dos Advogados.”

(Representante do MJ)

“Sou defensora de que deveriam fazer parte dos membros permanentes as ONGs, a rede nacional de apoio a vítimas de violência. Aqui também não só ONG, mas também IPSS.”

(Representante GAV)

“Também deveria estar, como membro permanente, a DGRSP”

(Representante GAV)

Na perspetiva dos (ex)Membros da EARHVD, *Stakeholders* e outros profissionais, na constituição da Equipa, tal como ela se apresenta hoje, existe um conjunto de desafios éticos e potenciais constrangimentos que se podem colocar e que merecem alguma reflexão, no sentido de se lidar com estes da melhor forma:

“Estas pessoas que estão nomeadas são pessoas que têm relações hierárquicas com as instituições para onde vão emanar as recomendações e isto, do ponto de vista jurídico, levanta aqui questões ao nível da independência”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

“Necessidade de haver na Equipa permanente pessoas que tenham total independência, sejam as pessoas da Academia, sejam pessoas que trabalham no terreno e não têm nenhuma ligação com as instituições, penso que poderá ser interessante.”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

“Às vezes pergunto-me sobre o grau, o real grau de independência e de autonomia destas pessoas. É suposto ser uma Equipa totalmente imparcial e mandatada para agir e para investigar, como se não tivesse pertença a instituições e não é verdade. Portanto, há aqui um grau de autonomia q.b. Porque estas pessoas foram nomeadas pelos respetivos membros do Governo que depois vão ser visados nos próprios relatórios.”

[(ex)Membro EARHVD]

Por outro lado, foi expressa a preocupação de que, não obstante a representatividade setorial diversa, importa cuidar da seleção dos elementos que forem sendo destinados a esta função, designadamente no estabelecimento de um perfil que tem que estar presente para a integração como membro da EARHVD:

“Acho que era importante um perfil, até por uma questão de transparência, de ficar claro para toda a gente por que é que aquelas pessoas foram escolhidas para aquele trabalho.”

[(ex)Membro EARHVD]

Na análise às experiências internacionais neste domínio, foram avaliadas as estruturas de quatro equipas de análise retrospectiva que estavam disponíveis durante esta avaliação: *Domestic and Family Violence Death Review Unit - Qld; Domestic Violence Death Review Team - NSW; Alberta Family Violence Death Review Committee; e Ontario Domestic Violence Death Review Committee.*

A maioria das equipas inclui elementos de várias entidades e organizações, perfazendo, em média, um total de 16 membros por equipa. Nessas equipas alvo de análise eram predominantes os representantes da Ação Governativa, das Polícias, da Magistratura Judicial, da Educação, da Academia e dos Serviços de Apoio. A maioria destas equipas dispõe também, nas suas condições de funcionamento, de recursos técnicos complementares à ação dos seus membros (e.g., secretariado) e algumas contam, ainda, com a colaboração de bolsiros de investigação. Nesse sentido, poderia benéfico o alargamento da EARHVD, designadamente ao nível das áreas setoriais representadas atualmente na Equipa.

Por outro lado, a estrutura organizacional dessas equipas internacionais estabelece-se de forma dicotomizada: representação governamental ou não-governamental. Já no caso da EARHVD, o estatuto dos membros é mais eclético: membros permanentes, não permanentes ou eventuais. Esta organização pode dificultar a compreensão acerca do estatuto e funções de cada um.

CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA MISSÃO DA EARHVD

A EARHVD é regulada pelo art.º 4.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, pela Portaria nº 280/2016, de 26 de outubro, e pelo seu Regulamento Interno (EARHVD, 2021), que definem as traves-mestras da atuação, funcionamento e procedimentos da Equipa:

- i. A Equipa deve reunir com uma periodicidade mínima mensal;
- ii. As suas deliberações são tomadas preferencialmente por consenso, e não sendo este possível dá-se lugar a uma votação;
- iii. Os membros permanentes, não permanentes e eventuais, seus substitutos/as e todos os/as técnicos/as que lhe prestem apoio estão vinculados/as ao dever de confidencialidade;
- iv. A transmissão externa de informação, a difusão de declarações ou recomendações da Equipa e a prestação de esclarecimentos públicos são da exclusiva responsabilidade do/a Coordenador/a, que as pode delegar ou autorizar casuisticamente;
- v. O apoio logístico e administrativo é da responsabilidade da SGMAL.

Atualmente, todos os membros da Equipa trabalham em acumulação de funções, não recebendo remuneração ou abono pelo exercício destas funções. Todos os procedimentos administrativos, desde a elaboração de atas até à gestão do sítio da *internet*, recaem sobre os membros da EARHVD. Estes aspetos podem acarretar consequências ao nível da celeridade do processo de análise dos dossiês e, conseqüentemente, no número de casos que é possível analisar, bem como ao nível da qualidade destes procedimentos, uma vez que nem todos os membros da Equipa possuem determinados conhecimentos tecnológicos e/ou informáticos especializados e outros semelhantes, igualmente necessários para a concretização da missão da Equipa (como é o caso da gestão do sítio da *internet* e da divulgação da informação).

Espaço físico destinado às reuniões da EARHVD

Do ponto de vista das características físico-espaciais, a EARHVD conta com um espaço que preenche alguns requisitos necessários à implementação da sua missão, designadamente ao nível da sua localização (MAI - Lisboa), das condições de privacidade e de arquivo (cf. Anexo 1). No entanto, seria desejável o acesso da Equipa a outro tipo de recursos materiais, tecnológicos/digitais, bem como o acesso a base de dados científicas. Isso mesmo é reconhecido e admitido pelos (ex)membros da Equipa.

“Na sala quase não temos sinal de Internet, por exemplo. Aliás, não é quase, não temos. Nós trabalhamos com hotspot privado...”

[(ex)Membro EARHVD]

“Numa sala que não tem ligação à Internet? Nem computadores? Nós vamos todos carregados com os portáteis para poder trabalhar.”

[(ex)Membro EARHVD]

Relativamente às condições de trabalho da EARHVD (Gráfico 3), a maioria dos/as profissionais da RNAVVD concordou que as condições logísticas, físicas, financeiras, técnico-científicas, políticas e institucionais são importantes para o bom funcionamento da Equipa.

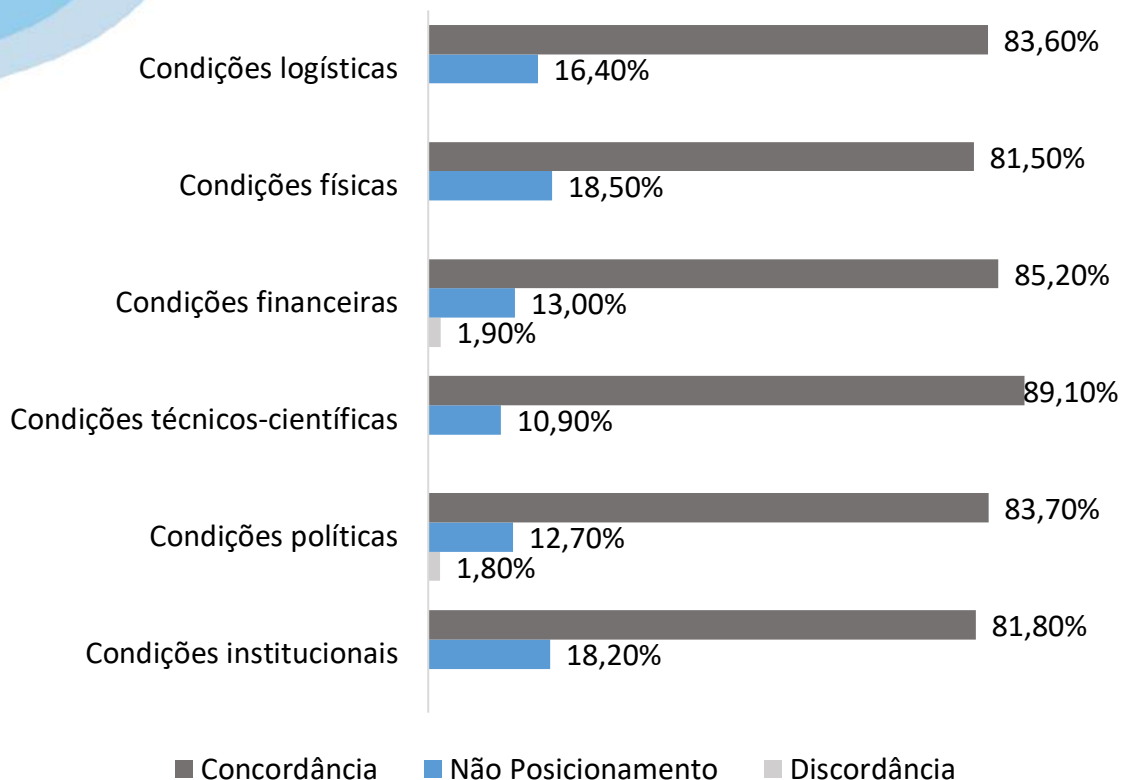


Gráfico 3. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre a importância das condições de trabalho para o funcionamento da EARHVD

De acordo com os (ex)membros, os *Stakeholders* e outros profissionais, não obstante uma apreciação positiva das condições de trabalho da EARHVD, foi avançado um conjunto de sugestões para a sua otimização, designadamente ao nível das condições administrativas e laborais:

“Nunca tivemos grande apoio porque temos a sala no MAI, mas pronto mais nada, portanto mais nada.”

[(ex)Membro EARHVD]

“O apoio administrativo inicialmente foi assegurado pelo MAI. Mas foi diminuindo e a determinada altura deixou de funcionar.”

[(ex)Membro EARHVD]

“A Equipa não tem a verba alocada. As únicas despesas que são previstas, portanto, cada serviço gasta com o seu...”

[(ex)Membro EARHVD]

“É trabalho voluntário.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Isto está pensado para ser desenvolvido no teu horário de trabalho. E não há nenhum de nós que trabalhe nisto no seu horário de trabalho, com exceção das reuniões que são agendadas no local, no horário de trabalho. Todo o outro trabalho, que é gigantesco, que é trabalho de leitura, de análise, de contactos, de reflexão, de escrita, é feito em horário pós-laboral.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Eu trabalhei nas férias, trabalhei muitas vezes à noite em casa, porque no serviço não conseguia conciliar.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Esta Equipa deve fazer um esforço enorme para encaixar este trabalho no meio de outras tarefas, porque não há, à exceção de alguns membros, penso que a maior parte tem que enquadrar este trabalho no meio de outras tarefas”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

IMPLEMENTAÇÃO

Ao nível da sua implementação, o modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD reúne um conjunto de potencialidades que importa destacar. Desde logo o facto de assentar numa perspetiva multissetorial e num trabalho interinstitucional. Esta dinâmica permite, através do poder da colaboração, uma visão holística e sistémica dos casos alvo de análise. Estas características são reconhecidas pelos profissionais da RNAVVD:

“Permite uma análise transversal e multifacetada da situação, possibilitando entender a importância do trabalho em rede e de cada um dos intervenientes.”

“Análise dos casos nas suas várias dimensões, salvaguardando a intervenção das várias estruturas envolvidas.”

(Profissionais da RNAVVD)

Dos/as profissionais que referiram conhecer o modelo de avaliação da EARHVD, 77.0% concordou com a adequação do modelo. Relativamente à necessidade de ajustar a metodologia utilizada, a maior parte dos/as profissionais não se posicionou (47.1%), 39.6% discordou e 34.3% concordou com esta necessidade (Gráfico 4).

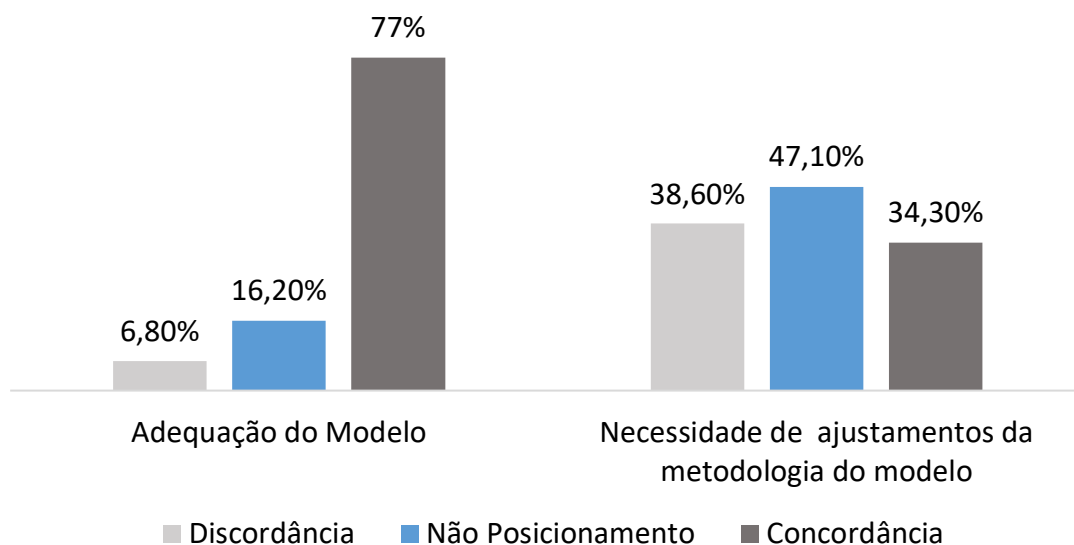


Gráfico 4. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre a adequação do modelo utilizado pela EARHVD, e sobre a necessidade de ajustamento da metodologia utilizada pela Equipa

Os/as profissionais da RNAVVD identificaram um conjunto de aspetos a melhorar na atuação da EARHVD, nomeadamente na:

- **Forma e conteúdo dos dossiês**

“Mais análise”

“Relatórios um pouco mais explicativos”

“Por vezes os casos não têm os elementos suficientes para algumas conclusões e recomendações”

(Profissionais da RNAVVD)

- **Divulgação dos dossiês**

“Sendo que neste último ponto há mesmo um grande caminho pela frente pois o trabalho é feito mas depois a comunicação falha na sua divulgação, o que não permite que a informação chegue onde devia chegar.”

“Divulgação, alargar a outras entidades e tempo de execução dos relatórios.”

“Maior divulgação dos relatórios e maior presença nos meios de comunicação.”

“Maior divulgação nos media.”

(Profissionais da RNAVVD)

- **Implementação efetiva e visibilidade das recomendações implementadas**

“As recomendações deveriam transformar-se em medidas a implementar nas diversas instituições, devendo ser posteriormente averiguado se existiu a efetiva implementação.”

“Como acontece noutros contextos, não havendo a responsabilização e a garantia da mesma junto dos intervenientes nem a obrigatoriedade de implementação das recomendações que apenas não passam disso, é difícil haver mudança.”

“Recomendações poderem tornar-se em alguns casos vinculativas com sanções sempre que tal não se verifique.”

(Profissionais da RNAVVD)

- **Follow-up e responsabilização das entidades pela implementação das recomendações, que devem ser vinculativas**

“Realizar e publicar follow-up para que a comunidade perceba qual o efeito deste importante trabalho, a fim de se compreender qual o compromisso das instituições que neste âmbito atuam, perante o trabalho desenvolvido pela Equipa.”

(Profissionais da RNAVVD)

- **Articulação permanente com as estruturas de apoio**

“Articulação permanente com as estruturas de apoio à vítima regular”

“Deveria articular-se melhor com as instituições que estão no campo (visitando, formando, entre outros), enfatizar as problemáticas relacionadas com as RRP fixadas em contextos de violência doméstica (nomeadamente morte de crianças e jovens no decorrer dos convívios) nas próximas análises de casos e divulgar muito mais o seu trabalho.”

(Profissionais da RNAVVD)

DOSSIÊS

No que respeita aos dossiês produzidos pela Equipa (e.g., qualidade e quantidade da informação, conclusões e recomendações produzidas), o modelo estabelecido desde o início é reconhecido como útil, designadamente pelos profissionais da RNAVVD:

“Análise minuciosa dos casos”

“Análise multidisciplinar dos casos”

“A análise das possíveis lacunas na intervenção institucional na VD/VG e a produção de recomendações”

“Análise dos casos nas suas várias dimensões, salvaguardando a intervenção das várias estruturas envolvidas.”

“Eu também acho que está muito focado para identificação de aspetos negativos, o que não funciona. Eu acho que se poderia também delegar aqui 2 facetas, o que funcionou, o que não funcionou por contraposição”

(Profissionais da RNAVVD)

Os/as Stakeholders e outros/as profissionais assumiram também posições face aos dossiês, alguns reconhecendo a elevada produtividade da Equipa, bem como a sua adequação:

“Tenho a posição de que os relatórios da Equipa não se devem banalizar. Acho que a Equipa está a fazer a sua função de aprovar cinco, seis relatórios por ano.”

(Profissional do MJ)

“Têm uma linguagem que não é jurídica”

(Stakeholder)

“São escritos de uma forma muito simples de leitura”

(Representante GAV)

“Acho que os relatórios deles efetivamente estão bem concebidos e bem elaborados em termos de estrutura”

(Membro não permanente ou eventual)

“Eles são exaustivos e são, de facto, pormenorizados. Mas eu acho que, também sem serem desta forma, não daria para haver a perceção do que é que é a situação.”

(Representante da Saúde)

Outros foram sugerindo ajustes e melhorias na sua redação:

“Eu acho que às vezes há uma duplicação de informação nalguns pontos... não sei se isso é propositado, pode ser também de reforço”

(Representante da Saúde)

“No meu ponto de vista, alguns são extremamente longos e desencorajadores”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

“Ter uma infografia ao lado com as principais conclusões ou fatores de risco”

[(ex)Membro EARHVD]

“Podia haver uma infografia e para nós é fundamental porque médicos, enfermeiros não vão ler 15 ou 14 páginas”

(Representante da Saúde)

BENEFICIÁRIOS

O modelo de avaliação retrospectiva tem diversos públicos e beneficiários: *Stakeholders*, profissionais e sociedade civil, o que torna a missão desafiadora e particularmente exigente na sua implementação, exercício e divulgação. Isto mesmo é reconhecido pelos (ex)membros, *Stakeholders* e outros profissionais.

“Tem que servir para que os técnicos em geral conheçam, para que os estudiosos que se interessam por isto conheçam, para servir de base à formação, e para o público. Tem que servir para tudo.”

[(ex)Membro EARHVD]

IMPACTO E RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA EARHVD

O modelo de avaliação retrospectiva traduz-se num impacto relevante no trabalho dos profissionais e das entidades. Quer os profissionais da RNAVVD quer os *Stakeholders*, além dos (ex)membros da EARHVD, reconhecem que esse impacto se traduz a diversos níveis, tais como na melhoria da prevenção e sensibilização,

formação qualificada, promoção da autorreflexão sobre as práticas, especificamente através das recomendações emitidas pela Equipa.

“É uma importante ferramenta de aperfeiçoamento das políticas centradas na vítima, nomeadamente, na prevenção do homicídio em contexto de VD.”

“A própria análise retrospectiva das situações é em si um trabalho muito importante na prevenção e repressão da violência doméstica.”

“Realçar as falhas no sistema no sentido de se melhorar a intervenção.”

“Faz-nos questionar, pensar e repensar as intervenções.”

“As recomendações que resultam de toda a análise e que promovem uma melhor compreensão e intervenção na problemática.”

(Profissionais da RNAVVD)

“Houve uma mudança significativa na prática e uma preocupação em todas as entidades, à medida que foram surgindo os relatórios.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Fazemos a nossa análise do relatório, portanto não nos limitamos a transcrever, logo podemos ir mais além, damos-nos a esse luxo e aproveitamos para reforçar os protocolos de atuação, divulgação dos procedimentos, dos sistemas de informação.”

(Membro não permanente ou eventual)

“Até em termos de fundamentação para pedidos de mandatos judiciais, do Ministério Público ou de... têm sido fundamentados algumas das iniciativas do Ministério Público com base nos relatórios, têm sido em termos de estudos académicos, têm surgido muitas referências, em termos da formação de públicos estratégicos têm sido utilizados nos cursos TAV, no CEJ, nas formações das forças de segurança, nos manuais das forças de segurança, até em termos da comunicação social.”

[(ex)Membro EARHVD]

Sobre as recomendações e a recetividade a estas, observou-se alguma ambiguidade nas respostas dos (ex)membros, *Stakeholders* e outros profissionais. Alguns reforçam a ideia de uma elevada recetividade face às recomendações emitidas pela Equipa, mas outros refletem que esta poderia ser mais taxativa.

“Já referi que Procuradoria-Geral da República é garantidamente a única entidade alvo de recomendações que as cumpriu todas, portanto, quanto a isso não haja dúvidas. Estão verdadeiramente empenhados, sempre tivemos verdadeiramente empenhados.”

(Stakeholder)

“Com as recomendações da Equipa, foram feitas melhorias e surgiram várias notas por parte da DGS, mesmo para alteração dos procedimentos.”

[(ex)Membro EARHVD]

“A recetividade é sempre boa, à exceção de um ou outro.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Já motivou que tivéssemos que ir fazer reuniões de proximidade com entidades superiores que tiveram um não entendimento ou tiveram alguma dificuldade em aceitar alguma recomendação.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Sabe que as recomendações em alguns contextos são muito mal recebidas, não é?”

[(ex)Membro EARHVD]

No que respeita às recomendações emitidas pela Equipa, é consensual a sua pertinência, embora possam ser realizados ajustes e melhorias a este nível no entendimento de muitos/as profissionais e *Stakeholders*:

“Identificação dos problemas, identificação de que práticas alterar, apresentação concreta de práticas a implementar, formação de profissionais, contributo para uma maior consciencialização da gravidade e impacto da violência, aumento da consciência da urgência no combate, alerta para a responsabilidade profissional, institucional e social.”

(Profissionais da RNAVVD)

Os/as profissionais da RNAVVD tiveram oportunidade de fazer sugestões e/ou propor melhorias, tendo emergido as seguintes propostas: as recomendações às entidades devem ser vinculativas, maior celeridade na análise dos casos e divulgação do dossiê, alargar o espectro de análise a situações em curso, haver maior representação da sociedade civil e propuseram, ainda, que a Equipa deveria ter acesso a mais informação.

RECOMENDAÇÕES PARA O MODELO DE AVALIAÇÃO RETROSPETIVA DEFINIDO PELA EARHVD E COMPOSIÇÃO DA EQUIPA

- Melhorar a divulgação e disseminação da EARHVD para que doravante todos os profissionais da RNAVVD conheçam a sua missão, atividade e recomendações (recomendações específicas sobre o modo como atingir esta meta são descritas na secção 6);
- Redefinir a estrutura dos dossiês, para uma maior apropriação pelo público-alvo (recomendações específicas sobre o modo como atingir esta meta são descritas nas secções 3 e 7);
- Aumentar a adesão e implementação das recomendações, através de uma maior conformidade destas com as conclusões emanadas nos casos (recomendações específicas sobre o modo como atingir esta meta são descritas na secção 3);
- Repensar a composição da EARHVD de forma a ampliar a inclusão e integração de outros setores e profissionais. Propomos um novo desenho para a constituição da Equipa, tal como a seguir se descreve. Assim, e integrando toda a informação recolhida, é feita a recomendação de a EARHVD poder adotar a composição indicada na Figura 2.

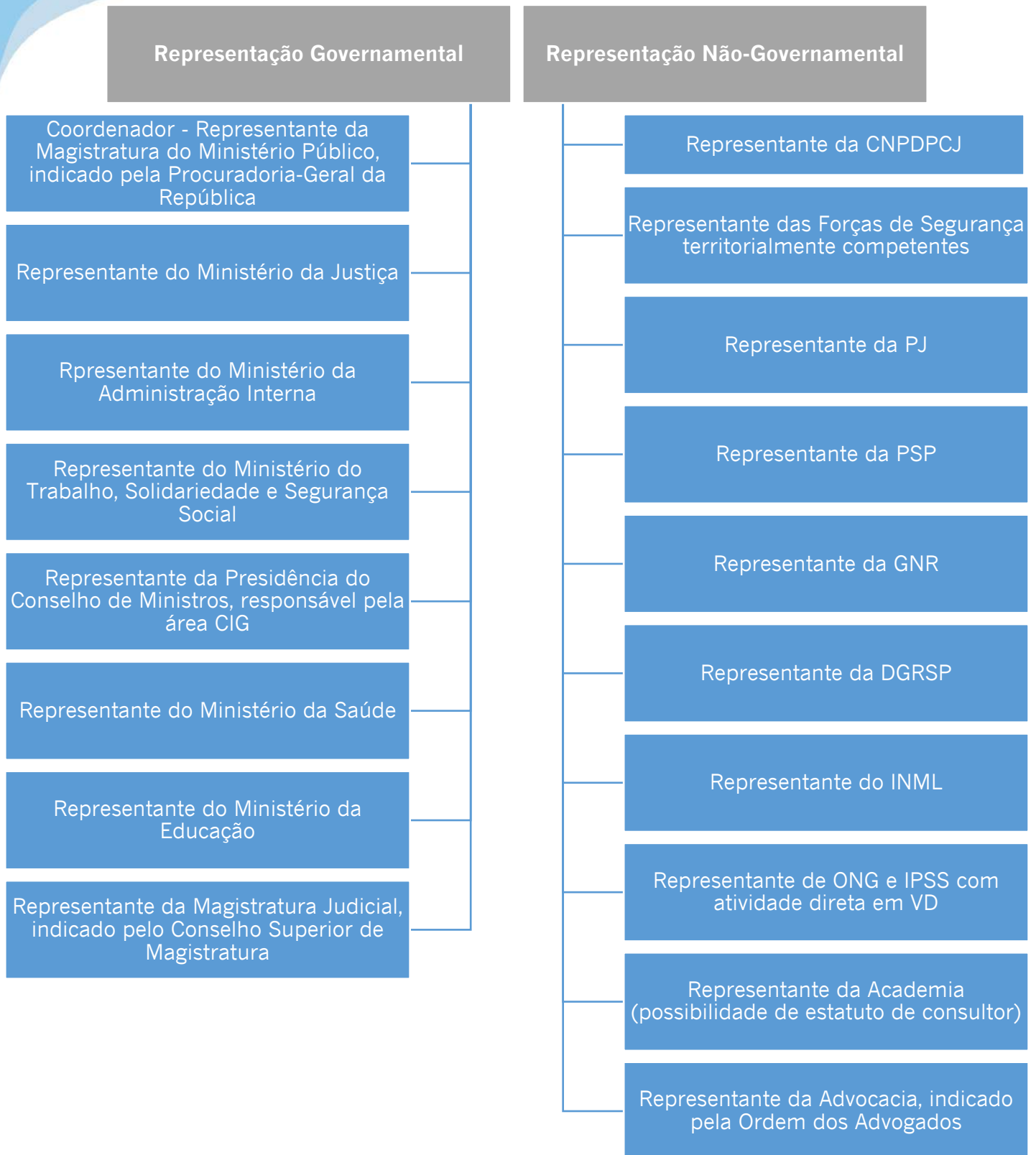


Figura 2. Recomendação para a estrutura e composição da EARHVD

Para além dos representantes indicados, a Equipa deve poder beneficiar da adição de: um secretário, responsável pelas tarefas de natureza administrativa, retirando assim essa função dos membros e permitindo a estes focarem-se no trabalho técnico da sua missão; um informático, responsável pela gestão do sítio da *internet* da Equipa, em parceria direta com alguém do âmbito da comunicação, responsável pela transmissão do trabalho da Equipa de forma fidedigna, clara e inteligível.

A composição transversal e multissetorial é o primeiro passo na evolução das respostas comunitárias necessárias para enfrentar este tipo de violência, e no reconhecimento de que a responsabilidade de prevenir essa vitimização não é responsabilidade de uma única entidade ou organização, mas uma responsabilidade que precisa de ser partilhada entre todas as entidades e organizações, e pelo público em geral.

SECÇÃO 2. INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELA EARHVD

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder ao seguinte objetivo:

g) Avaliar os instrumentos utilizados pela EARHVD, nomeadamente o regulamento interno, o manual de procedimentos, os planos e relatórios de atividades, a estrutura dos relatórios produzidos e informação disponibilizada na página de *internet*, propondo eventuais ajustes.

Sendo a atividade da EARHVD regulada pelo art.º 4.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, pela Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, e pelo respetivo Regulamento Interno, recomenda-se uma revisão destes instrumentos, para que haja uniformização no que diz respeito, nomeadamente, à definição das situações objeto de análise, da composição da Equipa e dos elementos objeto de análise. Recomendam-se, igualmente, algumas alterações, buscando promover uma melhor atuação da EARHVD.

LEI N.º 112/2009, DE 16 DE SETEMBRO

O artigo 4.º-A da Lei n.º 112/2009 prevê o processo de “análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que tenham sido já objeto de decisão judicial transitada em julgado ou de decisão de arquivamento”, estabelecendo a constituição da EARHVD.

Neste artigo, é definido o objetivo e âmbito desta Equipa, a sua composição, os elementos de análise, o dever de partilha por parte das entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio de toda a documentação e informações relevantes solicitadas para o efeito; o dever de confidencialidade dos elementos da Equipa e a não remuneração adicional pelo exercício das funções. Remete-se a

regulamentação do procedimento a adotar pela Equipa para a Portaria aprovada pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Interna, da Cidadania e da Igualdade de Género, da Saúde, da Justiça e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

No que diz respeito ao objetivo/âmbito de atuação da Equipa, é estipulado no n.º 1 e no n.º 6, respetivamente, que “[o]s serviços da Administração Pública com intervenção na proteção das vítimas de violência doméstica realizam uma análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que tenham sido já objeto de decisão judicial transitada em julgado ou de decisão de arquivamento, visando retirar conclusões que permitam a implementação de novas metodologias preventivas ao nível dos respetivos procedimentos” e que “[s]empre que se justificar, a Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica produz recomendações tendo em vista a implementação de novas metodologias preventivas ao nível dos procedimentos”.

Por sua vez, os n.ºs 2 e 3 estabelecem a composição da Equipa, sendo indicado que a mesma é composta por: (1) um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área da Justiça; (2) um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde; (3) um representante designado pelo membro do Governo responsável pela área do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; (4) um representante da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna; (5) um representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género; (6) um representante do Ministério Público; (7) um representante da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens; (8) um representante da força de segurança territorialmente competente na área em que tiver sido praticado o crime; e ainda, podem integrar a Equipa (9) um ou mais representantes de entidades locais, incluindo organizações da sociedade civil, que tenham tido intervenção no caso. Todos os elementos da Equipa estão sujeitos ao dever de confidencialidade e não têm direito a receber qualquer tipo de remuneração ou abono, pelo exercício destas funções, tal como é explicitado nos n.ºs 7 e 8 do artigo.

Relativamente aos elementos previstos para análise, é indicado no n.º 4 que a mesma deve compreender *exclusivamente*: (1) documentação constante do processo judicial; (2) documentação técnica das entidades representadas na Equipa; (3) depoimentos prestados pelos técnicos que acompanharam o caso; e (4) demais documentação de natureza técnica considerada relevante.

Por fim, quanto aos procedimentos previstos, é indicado no n.º 5 que “as entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio devem facultar toda a documentação e prestar outras informações relevantes solicitadas para o efeito”, sendo, por sua vez, explanado, no n.º 9, que o procedimento a adotar pela Equipa é regulamentado por portaria própria.

Recomendações à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro

- No n.º 2, alínea d), deve ser substituído “um representante da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna” por “um representante do Ministério da Administração Interna”, por questões de uniformização com a restante composição da Equipa;
- No n.º 2 do artigo 4º-A, a constituição da Equipa deveria ser revista consoante o recomendado na Tabela 9 (cf. adiante), sendo que a atual composição vertida na Portaria não vai ao encontro do estabelecido neste artigo 4º-A, n.º2 e n.º3 (como infra se destaca);
- No n.º 4 devem ser adicionados aos elementos previstos para análise a recolha de depoimentos de vítimas, agressores, familiares e terceiros, contemplada no art. 13.º da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro. Esta recolha, necessária, não parece ter cobertura no elenco taxativo deste n.º 4 (“exclusivamente”), nomeadamente na sua al. c);
- No n.º 8, deve ser incluído que o exercício das funções da Equipa assume cariz prioritário relativamente às demais funções exercidas pelos representantes das entidades governamentais, devendo ser ponderada a atribuição de uma remuneração/abono pelo exercício destas funções;

- Eventualmente, deverá adicionar-se um novo número (n.º 10) ao artigo 4.º-A, onde é definida a filiação da Equipa, bem como a entidade a quem responde e quem será responsável pela eventual remuneração dos membros e outras despesas relacionadas com a atividade desenvolvida (esta alteração pode ser reservada unicamente para a Portaria, como em local próprio se aponta);
- Eventualmente, poderá adicionar-se ainda um novo n.º 11, onde seja estabelecida a obrigatoriedade de os Tribunais comunicarem à Equipa os casos passíveis de análise, no prazo de 30 dias (esta alteração pode ser reservada unicamente para a Portaria, como em local próprio se aponta). Uma norma deste tipo teria a inegável vantagem de uniformizar e esclarecer o procedimento, potenciando o número de comunicações que são recebidas pela Equipa.

PORTARIA N.º 280/2016

A portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, surge da criação da EARHVD pela Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, e contém a densificação do regime estabelecido no artigo 4.º-A da mesma, concretizando aspetos relacionados com a sua aplicação. Na Tabela 8 pode ver-se a estrutura atual da Portaria citada.

Tabela 8. Estrutura da Portaria n.º 280/2016

| Artigos | Títulos |
|----------------|---|
| Artigo 1º | Objeto |
| Artigo 2º | Conceitos |
| Artigo 3º | Missão e objetivos da Equipa |
| Artigo 4º | Estrutura da Equipa |
| Artigo 5º | Coordenação da Equipa |
| Artigo 6º | Competências de coordenador de Equipa |
| Artigo 7º | Composição da Unidade de Análise e Estudos de Casos |
| Artigo 8º | Competências da Unidade de Análise e Estudos de Casos |

| | |
|------------|---|
| Artigo 9º | Apoio ao funcionamento da Equipa |
| Artigo 10º | Dever de cooperação e comunicação obrigatória de decisões judiciais |
| Artigo 11º | Metodologia e cooperação técnico-científica |
| Artigo 12º | Dever de sigilo e partilha de informação |
| Artigo 13º | Recolha de depoimentos |
| Artigo 14º | Regulamento interno e manual de procedimentos |
| Artigo 15º | Plano de atividades e relatório anual |
| Artigo 16º | Entrada em Vigor |

Recomendações à Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro

- No artigo 2.º, alínea a), é necessário rever a definição do conceito de “Homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica”, uma vez que a presente definição engloba para além da perspetiva jurídica, uma perspetiva sociológica, que não permite esclarecer os casos a analisar pela Equipa e pode criar entropias na fase de comunicação dos processos. Recomenda-se uma uniformização do conceito em todos os instrumentos utilizados pela EARHVD, devendo ser utilizados os conceitos jurídico-penais (certos e determináveis): a definição deverá lançar mão do crime de violência doméstica e do de homicídio (caso de homicídio doloso, tentado ou consumado, diretamente relacionado com o artigo 152º);
- No artigo 3.º impõe-se uma uniformização em consonância com o estabelecido na Lei, retirando-se a referência a não pronúncia;
- No artigo 5.º, a coordenação da Equipa deveria manter-se como está, mas poderá equacionar-se, no futuro, a possibilidade de esta ser atribuída a um jurista de reconhecido mérito técnico e/ou científico, independente de órgãos de poder executivo, nomeado preferencialmente em regime de exclusividade, tendo por base a dimensão e importância do trabalho a realizar;

- No artigo 6.º, que refere as competências do coordenador, faria sentido, com a adição de um secretário à EARHVD, que algumas destas atividades fossem delegadas a esse mesmo secretário, como seria o caso da alínea c) e e);
- No artigo 7.º, a composição da Equipa deve ir ao encontro do estipulado pela Lei n.º 112/2009, o que não se verifica na versão atual. A Lei n.º 112/2009 estabelece, no artigo 4.º-A, n.ºs 2 e 3, os órgãos que devem estar representados na Equipa, não fazendo qualquer distinção em termos de estatutos entre os mesmos, como se verifica na portaria. Da mesma forma, a CNPDPCJ, referida como membro a integrar a Equipa pela Lei n.º 112/2009, não é referida na portaria, o que cria ruído desnecessário e dificuldades de interpretação. Desta forma, e caso sejam implementadas na Lei n.º 112/2009 as sugestões de composição da Equipa identificadas na Tabela 9, deve também ser a portaria atualizada em conformidade.
- No artigo 8.º, n.º 2, deve esclarecer-se o perfil dos membros a integrar na Equipa. Os membros a integrar a EARHVD devem ter formação e experiência na área da VD.
- Ainda no artigo 8.º, seria importante acrescentar uma alínea f), onde se estabelecesse que o relator/gestor de cada dossiê deve ser um membro representante da área governamental, uma vez que serão estes os membros com competências técnicas mais adequadas para o efeito (justificação, aliás, da sua participação na Equipa);
- No artigo 10.º, n.º 2, deve ser estipulado um prazo (e.g., 30 dias) para as autoridades competentes fazerem as comunicações à Equipa. A vantagem de estabelecer um prazo limite de comunicação dos casos seria ao nível de melhoria dos procedimentos adotados até agora, que fazem com que os casos que chegam à Equipa tenham um elevado hiato temporal entre a situação de homicídio, tentado ou consumado, e o início da análise retrospectiva. Constituiria, igualmente, uma clarificação, junto das entidades obrigadas, dos termos e dos prazos de cumprimento da obrigação e permitiria uma perceção mais exata e célere da realidade do fenómeno em cada ano;

- Ainda no artigo 10.º, o n.º 4, deve ser ponderado face à impossibilidade de anonimização interna dos documentos, já que a Equipa precisa de conhecer todos os dados, nomeadamente pessoais, para poder cumprir a sua missão; a inserção na Lei da possibilidade de recolha de depoimentos consubstanciará esta circunstância, tendo de haver uniformização entre os diplomas (no respeito, naturalmente, pelas regras de proteção de dados); esta anonimização manter-se-ia apenas para a eventual divulgação de dossiês e outros elementos;
- Quanto ao artigo 13.º, o mesmo estabelece a possibilidade de audição de familiares, amigos ou terceiros que tenham privado com os intervenientes do homicídio, tentado ou consumado, ou a vítima sobrevivente, o que não está previsto no n.º 4 do art. 4.º-A da Lei n.º 112/2009, que estabelece quais os elementos previstos para análise; assim, esta Lei deverá ser revista nestes termos (como já se disse no local próprio) e a Portaria adequada em conformidade. É preciso notar, neste caso, a necessidade de se acautelar a proteção de dados pessoais, pelo que, além de previsão legal, será preciso garantir a emissão do devido consentimento, nos termos devidos:
 - Os requisitos previstos no artigo 13.º da Portaria deveriam manter-se e ser cumulativos (1) exista necessidade e utilidade na sua audição; 2) esta necessidade e utilidade sejam devidamente fundamentadas; e 3) só após ter sido obtido o consentimento expresso dos próprios;
 - Antes de obtido o consentimento, têm de ser prestadas ao titular dos dados as informações previstas no art.º 13.º do RGPD, incluindo a possibilidade de revogar o consentimento a qualquer momento, para que o titular possa fazer uma escolha informada; o consentimento tem de ser específico, devendo ser diferenciado e acompanhado sempre da informação necessária relativa à situação em concreto, não sendo possível inferir o consentimento de uma situação para outra; o titular dos dados tem de poder decidir em liberdade se dá ou não o seu consentimento para um tratamento de dados sem ser coagido de alguma forma; e, por último, o consentimento tem de ser inequívoco e

corresponder a um ato positivo, explícito, da vontade do titular em autorizar o tratamento de dados;

- Deve ser possível demonstrar o consentimento do titular dos dados para um determinado tratamento de dados, fazendo prova desse consentimento e das condições em que foi prestado para permitir verificar o cumprimento dos requisitos legais acima indicados;
- Por último, o RGPD prevê, no seu artigo 7.º, n.º 3, que o consentimento por parte do titular dos dados deve ser tão fácil de retirar como foi de dar, pelo que deve ser previsto um mecanismo de revogação do consentimento equivalente ao usado para o obter, sob pena de não cumprir esta obrigação legal com prejuízo para os direitos do titular dos dados.
- Eventualmente, deverá adicionar-se um novo artigo, onde seja explicitada a filiação da Equipa, a entidade a quem responde e quem será responsável pela remuneração dos membros e outras despesas relacionadas com a atividade desenvolvida. Esta alteração poderá ser feita aqui, na portaria, ou diretamente na Lei n.º 112/2009 (como no local próprio se notou).
- Deverá ainda, ser adicionado um novo artigo, onde são clarificados os critérios de análise de casos:
 - Estratégia 1: Analisar todos os casos até ser possível construir um quadro de referência e representativo dos casos de homicídio em contexto de VD, tentado ou consumado, em Portugal, utilizando-se posteriormente este quadro para estabelecer critérios qualitativos de decisão de análise; esta análise permitiria uma posterior uniformização de conceitos e unidades de contagem para maximizar possíveis comparações internacionais;
 - Estratégia 2: Através das bases de dados disponíveis (e.g., DGPI) estabelecer o universo quantitativo dos casos de homicídio em contexto de VD, tentado ou consumado, em Portugal, selecionando-se a partir deste, critérios qualitativos representativos para decisão de análise.

Importa ainda reforçar que qualquer recomendação implementada pela Lei n.º 112/2009, deve ser atualizada também na Portaria.

REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno constitui um documento jurídico-administrativo com carácter estável e normativo, que contém as regras ou premissas que regulam a organização interna de uma Equipa.

Nesse sentido, o Regulamento Interno da EARHVD “destina-se a definir o regime de funcionamento da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, criada pelo artigo 4.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, na redação da Lei n.º 129/2015, de 3 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas” (EARHVD, 2021, art. 1º). Uma síntese da estrutura do Regulamento Interno pode ser vista na Tabela 9.

Tabela 9. Estrutura do Regulamento Interno da EARHVD

| Capítulos | Artigos | Títulos |
|--|-----------|---|
| Capítulo I - Disposições Gerais | Artigo 1º | Objeto |
| | Artigo 2º | Missão, objetivos e composição |
| | Artigo 3º | Âmbito dos casos a analisar pela Equipa |
| Capítulo II - Competências e Procedimentos | Artigo 4º | Competências da Equipa e do/a coordenador/a da Equipa |
| | Artigo 5º | Receção e seleção dos casos a analisar |
| | Artigo 6º | Gestor do caso |
| | Artigo 7º | Procedimento de eliminação dos dados de identificação |
| | Artigo 8º | Metodologia de análise retrospectiva |
| | Artigo 9º | Reuniões |

| | | |
|---|------------|-------------------------------------|
| Capítulo III - Funcionamento da Equipa | Artigo 10º | Faltas, impedimentos, substituições |
| | Artigo 11º | Deliberações |
| | Artigo 12º | Relatório anual |
| Capítulo IV - Confidencialidade e transmissão pública da informação | Artigo 13º | Confidencialidade |
| | Artigo 14º | Transmissão pública de informação |
| Capítulo V - Apoio técnico e logístico e gestão documental | Artigo 15º | Apoio técnico |
| | Artigo 16º | Apoio logístico |
| | Artigo 17º | Gestão documental |
| Capítulo VI - Aprovação, revisão e entrada em vigor | Artigo 18º | Aprovação e revisão |
| | Artigo 19º | Entrada em vigor |

Dos/as profissionais da RNAVVD que responderam ao questionário online, apenas 12.1% ($n = 11$) referiu conhecer o regulamento interno da EARHVD, com a grande maioria (83,5%) a não possuir conhecimento sobre este instrumento da Equipa (Gráfico 5).

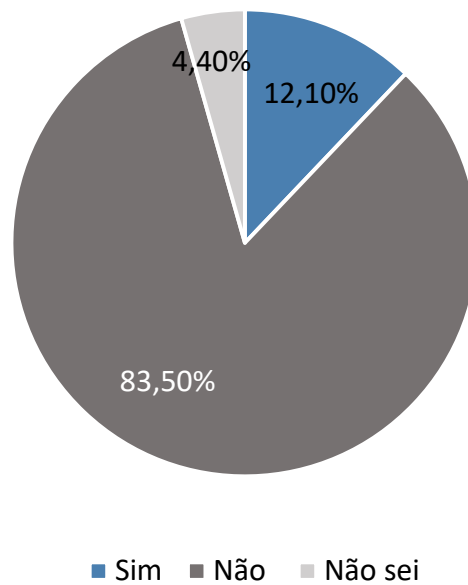


Gráfico 5. Conhecimento dos/as profissionais da EARHVD sobre o regulamento interno da EARHVD

Dos/as 11 profissionais que referiram conhecer o regulamento, seis avaliaram a qualidade do documento como muito bom, três como bom, um como excelente e um como suficiente. Todos os/as participantes ($n = 11$) que referiram conhecer o Regulamento Interno da EARHVD concordaram que a informação é clara, compreensível e suficiente, está em consonância com os objetivos analíticos e é útil para o desenho de medidas de intervenção noutros serviços. Contudo, sete profissionais afirmam que a informação é de pouco préstimo para a intervenção levada a cabo por outros serviços e áreas que atuam no combate à VD/VG.

Recomendações para o Regulamento Interno

- No artigo 3º devem ser definidos os critérios de análise de casos, atualizando estes em consonância com o que for estabelecido na Portaria.
- Ainda no artigo 3º, n.º 2, as respetivas alíneas deverão ser corrigidas em consonância com a definição legal estabelecida ou, eventualmente, eliminadas.

Todas as recomendações já realizadas anteriormente à Lei n.º 112/2009 e à Portaria n.º 280/2016, se implementadas, implicarão também, necessariamente, alterações ao Regulamento Interno, mantendo todos os instrumentos em consonância.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Os Manuais de Procedimentos elaborados pela EARHVD (2017, 2018, 2022), estão organizados de forma a dar a conhecer o trabalho realizado pela Equipa, bem como todos os procedimentos adotados na realização do mesmo. Na Tabela 10, encontra-se sistematizada a estrutura dos Manuais de Procedimentos.

Tabela 10. Estrutura dos Manuais de Procedimentos (2017, 2018, 2019)

| Títulos | Subtítulos |
|---|---|
| Introdução | |
| I - A Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica | Missão |
| | Composição e Enquadramento Jurídico-Institucional |
| | Regras de Funcionamento |
| | 1. Decisão de análise |
| II - Processo de Análise | 2. Preparação da análise e relatório preliminar |
| | 3. Convocatória da reunião de análise |
| | 4. Reunião de análise |
| | 5. Relatório final |
| III – Publicidade dos Relatórios e Transmissão das Conclusões e Recomendações | |
| Nota Final | |
| | Art.º 4º-A da Lei n.º 112/2009 |
| Anexos | Portaria n.º 280/2016 |
| | Despachos 1991 e 1992/2017 |

Regulamento Interno
Plano de Atividades 2017; Relatório de
Atividades 2017; Relatório de Atividade
2021
Plano de Atividades 2018; Plano de
Atividades 2022
Ficha de Análise Retrospectiva
Fluxograma I – Da Receção da Decisão
Judiciária à Convocatória da Reunião de
Análise
Fluxograma II – Da Reunião de Análise à
Aprovação do Relatório Final

Através da informação recolhida nas entrevistas, foi possível perceber que o Manual de Procedimentos é visto como um instrumento de regulação dinâmico, quando comparado com a Lei n.º 112/2009, a Portaria n.º 280/2016 e o Regulamento Interno, dependendo daquilo que é o trabalho desenvolvido pela Equipa e das necessidades de melhoria que esta vai identificando e, por esse motivo, existem neste momento 3 versões do Manual de Procedimentos.

No que respeita às mudanças entre cada versão do Manual de Procedimentos, podemos observar uma mudança entre a versão de 2017 e 2018, sendo esta apenas a adição aos Anexos, no Manual de Procedimentos de 2018, do relatório de atividades do ano transato; e entre a versão de 2018 e 2022, verificam-se mudanças mais substantivas, sendo elas, na “Composição e Enquadramento Jurídico-Institucional”, a adição do novo membro da CNPDPCJ e quando deve ser designado e, no “Processo de Análise”, a alteração dos critérios e procedimentos para audição da vítima sobrevivente, do/a agressor/a e de “familiares, amigos ou terceiros” da vítima ou do/a agressor/a, da fase de Reunião de Análise para a fase de Preparação da Análise e Relatório Preliminar.

Processo de Análise

Nos Manuais de Procedimentos é ainda possível conhecer o processo de análise adotado pela EARHVD, que ao longo dos 5 anos de trabalho da Equipa sofreu apenas uma alteração em 2022, como supracitado. De seguida sistematiza-se o processo atual adotado pela Equipa.

1. Decisão de Análise:

- A análise incidirá sobre decisões definitivas remetidas pelos tribunais ou MP, e que sejam selecionadas pelo coordenador;
- O coordenador arquivará comunicações que não se encaixem no âmbito de competência da Equipa;
- Nos restantes casos, o coordenador redige uma decisão de análise ou não análise;
- Até 5 dias após a comunicação da decisão, os membros podem apresentar oposição fundamentada, sendo a decisão final proferida após o tempo de oposição;
- Aquando da decisão de análise, serão nomeados o gestor e os membros não permanentes e eventuais para o caso em concreto.

2. Preparação da análise e relatório preliminar:

- O gestor dinamiza e centraliza a preparação da reunião de análise, organiza o dossiê, requer o apoio técnico necessário e elabora o relatório preliminar;
- A preparação da análise inicia-se com o acesso ao processo, extração da cópia e anonimização, sendo simultaneamente elaborada a ficha autónoma com dados de identificação e contactos dos intervenientes;
- O gestor preenche a ficha de análise retrospectiva, enviando a todos os membros junto com a cópia de decisão anonimizada, e os membros recolhem informação nos seus setores e complementam a ficha;
- O gestor elabora a versão final da ficha de análise;
- Sempre que necessário, procede-se à audição de intervenientes:

- Vítima: decisão efetuada depois da primeira recolha de informação; exceto nos casos que algum fator desaconselhe, a vítima é sempre ouvida;
- Agressor: sempre que necessário para melhor compreensão, depois da primeira recolha de informação, se não existirem fatores que desaconselhem; se estiver preso, ouvir primeiro a DGRSP;
- Familiares: sempre que necessário para melhor compreensão, depois da primeira recolha de informação, se não existirem fatores que desaconselhem;
- Iniciativa: pode resultar da EARHVD ou dos intervenientes; quando é iniciativa da EARHVD, indaga-se disponibilidade, fazendo contacto prévio por um membro da Equipa ou através de técnico que tenha relação profissional;
- Preparação: são previamente definidas as questões a abordar e que se mostrem essenciais, e estas podem incidir sobre factos, perceção, avaliação, história de vida e contexto familiar, e tratamento dado ao caso; a entidade que esteja a acompanhar o interveniente é convidado a estar na audição, e caso não haja acompanhamento do interveniente é contactada a RNAVVD para prestar apoio e acompanhamento após a audição; a audição é conduzida pelo gestor do dossiê e o local deve assegurar as condições de privacidade;
- Audição: apresentação das pessoas presentes e dos objetivos; questionamento sobre aceitar prestar informação e livre arbítrio para responder; interveniente pode fazer-se acompanhar de pessoa de confiança, técnico de apoio ou advogado; se não for possível ou permitido a gravação é realizada uma ata com sùmula das declarações;
- O gestor redige relatório preliminar, que deve conter: uma descrição sintética dos factos, da intervenção das entidades e representação gráfica; ficha de análise; apreciação sucinta do caso; conclusões propostas; e eventuais recomendações.

Nota: O gestor pode a qualquer momento propor novos membros não permanentes ou eventuais, ou solicitar apoio técnico necessário.

3. Convocatória da reunião de análise:

- Responsabilidade do coordenador, com antecedência mínima de 10 dias úteis;
- Junto com a convocatória segue o relatório preliminar e eventuais outros documentos necessários para a preparação da reunião, que é enviado a todos os membros envolvidos no caso em concreto;
- O dossiê fica disponível para consulta de todos os membros.

4. Reunião de análise:

- O gestor inicia a reunião com apresentação sucinta do caso;
- Todo o dossiê disponibilizado para consulta e utilização dos membros
- Debate sobre todas as informações conhecidas, conclusões a ser tiradas e recomendações a ser formuladas;
- Concluída a análise, o gestor e coordenador apresentam aos restantes membros as propostas finais de conclusões e recomendações e abre-se novo período de debate;
- O debate visa obter consenso quanto às conclusões e recomendações que constarão no relatório final.

5. Relatório final:

- Elaborado pelo gestor refletindo os resultados da reunião de análise;
- Estrutura: Composição da Equipa; Síntese do caso em análise; Resenha das diligências de recolha de informação realizadas; Descrição dos factos apurados; Análise/discussão do caso; Conclusões que resultaram da análise do caso; Recomendações a apresentar às entidades com competências de prevenção, proteção, apoio e repressão da violência doméstica;
- Relatório final assinado por todos os membros e submetido à aprovação do coordenador.

Todas estas fases do procedimento estão acompanhadas de um esquema gráfico bastante claro e elucidativo.

Publicidade dos dossiês/relatórios e transmissão das conclusões e recomendações

Os Manuais de Procedimentos estabelecem ainda que a publicidade dos dossiês e a transmissão das conclusões e recomendações é realizada segundo diferentes vias, tais como, a partilha no sítio da *internet* e a divulgação junto dos responsáveis das entidades intervenientes no caso e com responsabilidades nas matérias em causa.

Dos/as profissionais da RNAVVD inquiridos, apenas 22.5% ($n = 20$) afirmou conhecer o manual de procedimentos da EARHVD (Gráfico 6). Relativamente à qualidade da informação presente no manual de procedimentos, todos os participantes que conheciam este instrumento a consideraram boa ($n = 5$), muito boa ($n = 11$) ou excelente ($n = 4$). No que se refere à estrutura, os/as profissionais avaliaram-na como adequada ($n = 14$) ou muito adequada ($n = 6$).

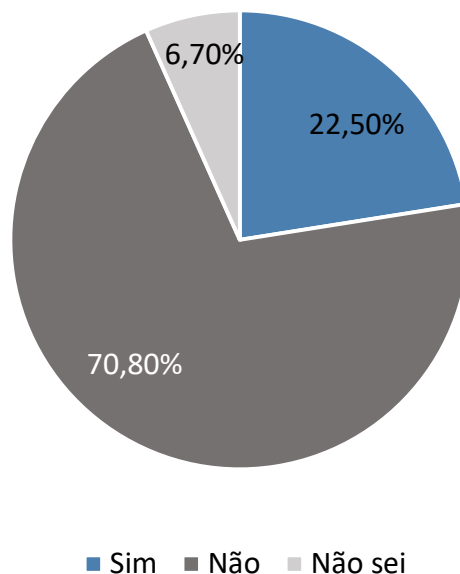


Gráfico 6. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o manual de procedimentos da EARHVD

Recomendações para o Manual de Procedimentos

- Criar um sistema de *follow-up* acerca das recomendações produzidas nos dossiês, ao nível da sua implementação e execução.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Os Relatórios de Atividade têm como objetivo apresentar a atividade anual desenvolvida pela Equipa em cumprimento da sua missão, no quadro das orientações que forem estabelecidas.

Os Relatórios da EARHVD têm em média 11 páginas (Gráfico 7) e, embora variando de ano para ano, estão estruturados de forma a dar a conhecer todo o trabalho realizado pela EARHVD ao longo do ano transato.

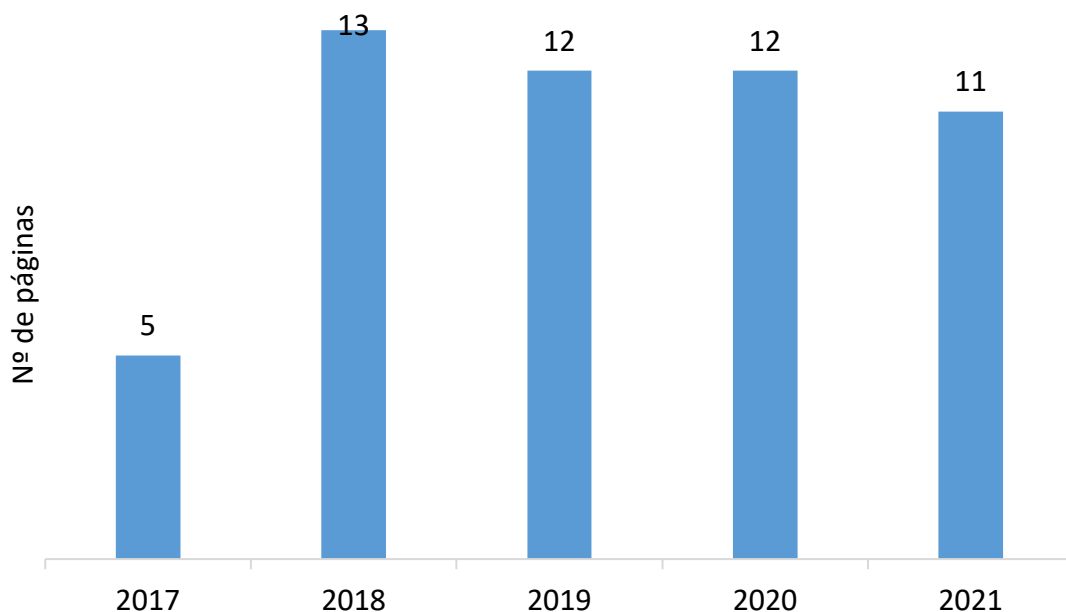


Gráfico 7. Extensão dos relatórios de atividades

Assim, é inicialmente explicado, de forma sucinta, a missão e objetivos da Equipa. De seguida, são explicitados os membros permanentes que fizeram parte da Equipa durante aquele ano e o número total de reuniões realizadas (cf. Gráfico 8. – Subsecção Atas). Relacionado com a atividade desenvolvida no âmbito da análise retrospectiva, é indicado o número de comunicações que foram recebidas, as

comunicações que foram arquivadas e o número de decisões de análise e não-análise proferidas. De igual modo, é indicado o número de dossiês iniciados, e ainda os dossiês que foram concluídos e aprovados (Tabela 11). As recomendações produzidas pelos dossiês aparecem de seguida, organizadas por áreas (para uma sistematização das recomendações efetuadas pela EARHVD ver Secção 3). Por fim, são informadas as atividades que foram desenvolvidas pelos vários elementos da Equipa, desde reuniões formais, a intervenções técnico-científicas e declarações públicas e/ou de divulgação (Tabela 12).

Tabela 11. Comunicações recebidas e arquivadas, dossiês iniciados e concluídos

| Ano | Nº de comunicações recebidas | Nº de arquivamentos* | Nº de decisões de análise | Nº de decisões de não análise | Nº de dossiês iniciados | Nº de dossiês concluídos |
|------|------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2017 | 48 | 44 | 4 | -- | 4 | 1 |
| 2018 | 40 | 31 | 8 | 1 | 8 | 4 |
| 2019 | 65 | 63 | 1 | 1 | 1 | 3 |
| 2020 | 4 | -- | 4 | -- | 4 | 3 |
| 2021 | 57 | 51 | 5 | 1 | 5 | 4 |

* Por não estarem em causa situações de homicídio ou tentativa de homicídio

Tabela 12. Número de reuniões formais, eventos técnico-científicos e declarações públicas

| Tipologia | Ano | Nº |
|-----------------------------|------|----|
| Reuniões | 2017 | 7 |
| | 2018 | 11 |
| | 2019 | 7 |
| | 2020 | 3 |
| | 2021 | 2 |
| Eventos técnico-científicos | 2017 | 3 |

| | | |
|---|------|----|
| | 2018 | 11 |
| | 2019 | 23 |
| | 2020 | 4 |
| | 2021 | 13 |
| Declarações públicas e/ou de divulgação do trabalho da EARHVD | 2020 | 2 |
| | 2021 | 2 |

No Relatório de Atividades de 2019, dentro das atividades desenvolvidas, importa ressaltar os encontros de reflexão com peritos da academia promovidos pela Equipa. Foram realizados, em março de 2019, três *Focus Group* (Lisboa, Coimbra e Porto) que envolveram, na totalidade, 43 participantes, de diferentes universidades, públicas e privadas, a nível nacional. Os/as académicos/as envolvidos/as eram de áreas diversificadas, nomeadamente Saúde, Psicologia, Direito e Sociologia. Estes permitiram uma reflexão crítica sobre a atuação da EARHVD e o impacto deste trabalho, bem como produziram algumas recomendações, de acordo com os dados disponibilizados pela Equipa. Desta forma, da análise desses resultados, foi possível constatar que os/as académicos/as se posicionaram em relação a vários aspetos:

1. Relevância da EARHVD a vários níveis

- Maior conhecimento sobre o combate à VD denunciada;
- Análise e reflexão críticas sobre a ação desenvolvida pelas várias entidades, para a identificação das falhas e dos erros e formulação de recomendações para a sua superação;
- Promoção da autorreflexão dos profissionais das entidades auscultadas em relação a cada caso.

2. Rigor, qualidade e independência do trabalho realizado pela EARHVD

- Foi elogiado o processo de análise que foi definido e é seguido, sendo reconhecida a independência e a qualidade dos relatórios produzidos e divulgados.

3. Sugestões relacionadas com a forma e o conteúdo dos relatórios produzidos

- Para além da linha do tempo, apresentem, sempre que se justifique, o genograma e o mapa da rede;
- Realização de um resumo de 4/6 páginas, a apresentar antes do relatório completo;
- Padronização da informação, que viesse a permitir uma posterior análise global das situações analisadas.

4. Melhores/Boas práticas para o processo de análise

- Importância das perguntas que são feitas às entidades intervenientes, como forma de provocar a sua autorreflexão;
- A relevância da linha do tempo na compreensão do caso;
- A importância da audição das vítimas que sobreviveram, para uma melhor compreensão do caso e da intervenção ou da ineficácia/passividade do sistema;
- Procurar reconstruir “a perceção da vítima e do autor sobre os sistemas de prevenção, proteção, apoio e repressão da violência doméstica” [art.º 2º, b) da Portaria n.º 280/2016];
- Constar da “ficha de análise retrospectiva” todos os filhos da vítima e do agressor e não apenas os filhos em comum.

5. Formação

- A formação deve ter sempre avaliação de resultados;
- A importância da não descontinuidade entre a formação e a prática profissional;
- Os conteúdos da formação devem combater leituras seccionadas e promover a compreensão da complexidade do fenómeno;
- A formação deve visar conhecer o fenómeno, mas também identificá-lo em concreto e habilitar para a intervenção;
- Os relatórios da EARHVD devem constar dos referenciais de formação dos profissionais que intervêm nesta área.

6. Questões para reflexão por parte da Equipa

- A análise pode atingir o ponto de saturação, não se justificando a continuação deste processo?
- Não se deveria também aprender com o que corre bem, analisando casos de êxito da intervenção?
- A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens não deveria integrar a EARHVD?
- Como é possível garantir o efetivo cumprimento das recomendações emitidas nos relatórios da EARHVD?
- Os relatórios da EARHVD devem poder suscitar a responsabilização dos profissionais que não cumprem os seus deveres?

Recomendações para o Relatório de Atividades

- Incluir estatísticas nacionais referentes a homicídios, tentados ou consumados, em contexto de VD, e estatísticas relacionadas com os casos analisados pela Equipa, recorrendo a infografia;
- Incluir uma sinopse dos casos analisados;
- Incluir o estado de implementação das recomendações realizadas (e.g., aceite, não aceite, implementadas, em implementação).

ATAS

Da análise de atas no período entre 2017 e Maio de 2022, foi possível verificar que a equipa realizou 70 reuniões de equipa (Gráfico 8), que decorreram em diversos locais, com predominância na sala da Equipa no MAI (Gráfico 9). Reuniu em média, 13 vezes por ano, com uma periodicidade média mensal, tendo as reuniões durado entre 2 e 9 horas ($M = 4$ horas e 30 minutos). Nestas reuniões foram abordadas várias temáticas: aspetos relacionados com o funcionamento da equipa e instrumentos (muito recorrente nas primeiras reuniões de equipa); eleição do relator, aprovação dos relatórios anuais e dos planos de atividades (nas reuniões de fim ou início de ano); transmissão de informações sobre decisões de análise e não-

análise de casos; informações sobre os contactos e intervenções realizadas pela Equipa; informação sobre o projeto bilateral (Portugal/Noruega) de formação e troca de experiências entre estes dois países sobre a temática da análise retrospectiva de homicídios em VD, financiado pela EEAGrants; discussão sobre “Projeto de Programa de Avaliação”, que diz respeito à avaliação externa ao trabalho da EARHVD (concretizado no presente relatório); informações sobre arquivamento e acesso aos dossiês; apresentação/discussão/aprovação dos dossiês; e preparação de encontros de reflexão (cf. supracitado).

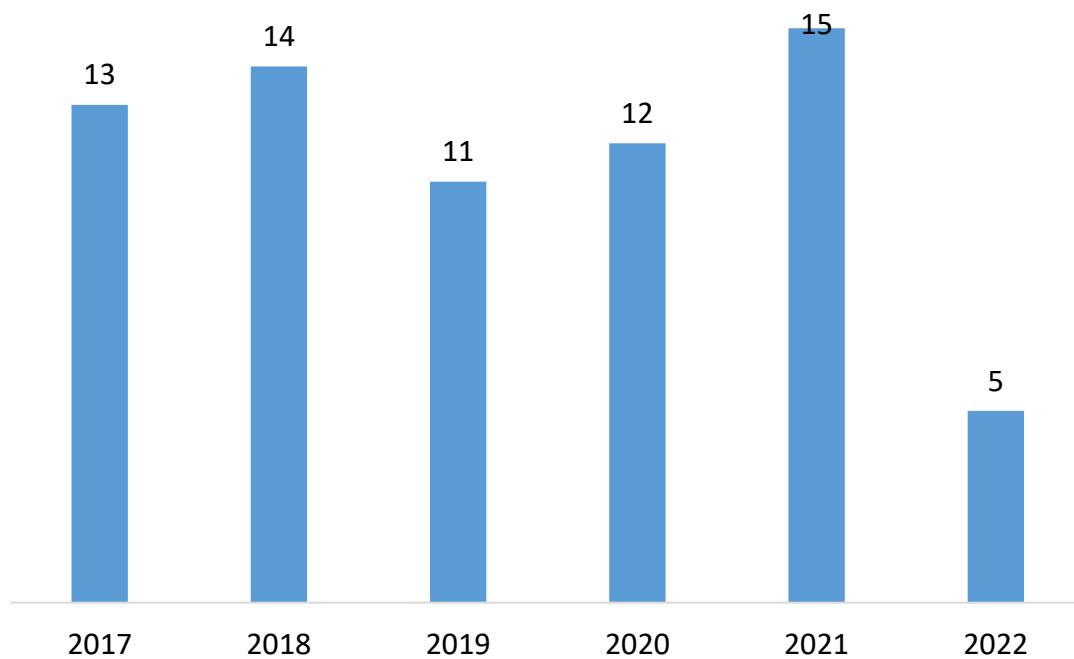


Gráfico 8. Reuniões de Equipa realizadas entre 2017 e Maio de 2022

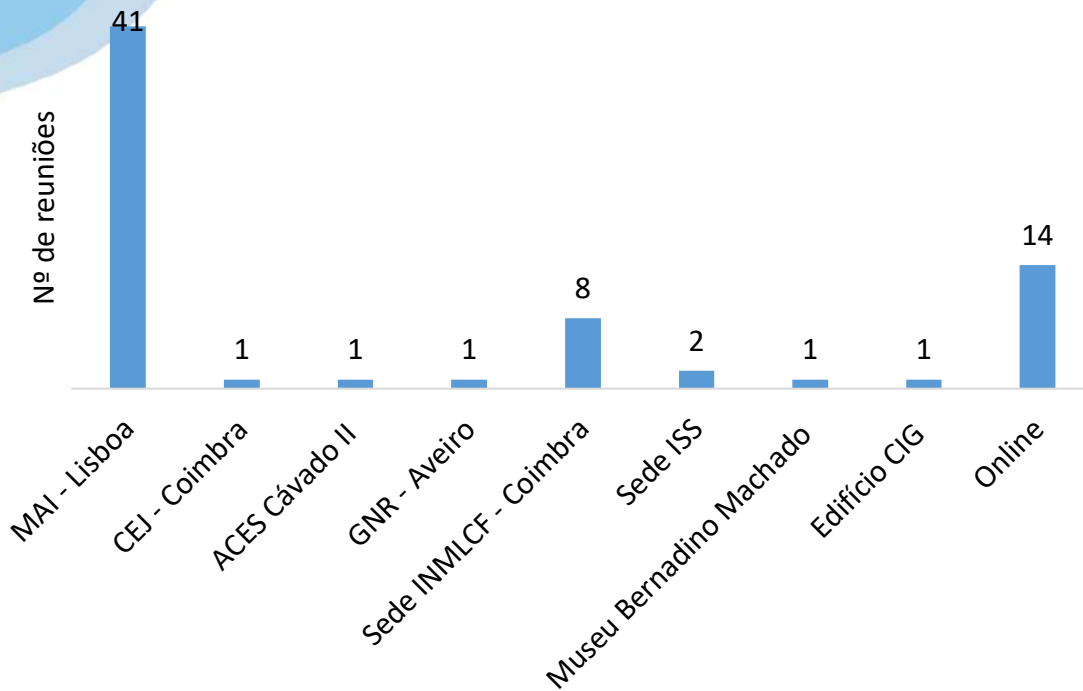


Gráfico 9. Locais de reunião da Equipa entre 2017 e Maio de 2022

SÍTIO DA INTERNET DA EARHVD

O sítio da *Internet* da EARHVD tem como propósito acomodar toda a informação, documentação e trabalho realizado pela Equipa, de forma que esta esteja disponível a todos os públicos e beneficiários. Atualmente, o sítio da *internet* tem a configuração indicada na Figura 3.

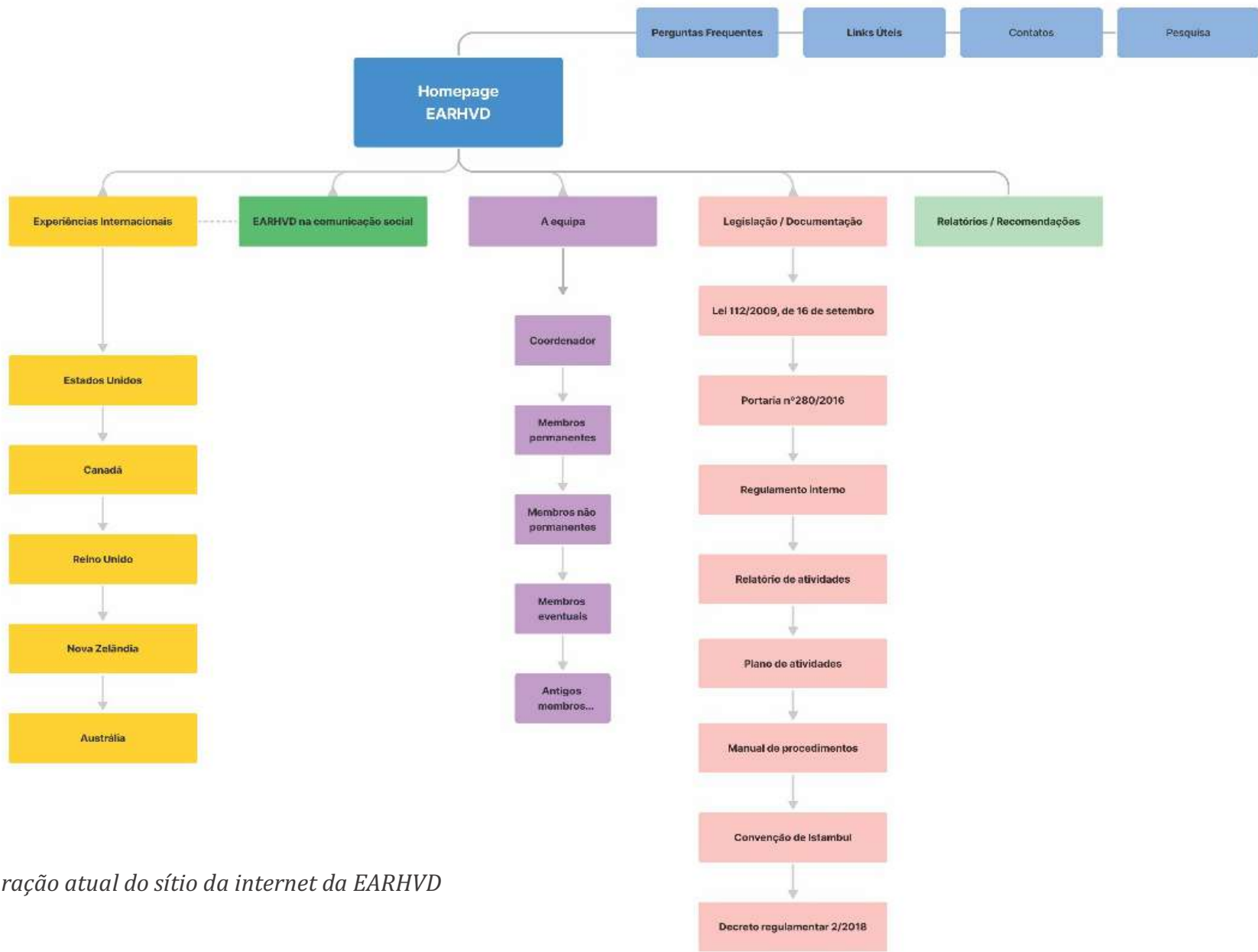


Figura 3. Configuração atual do sítio da internet da EARHVD

Desde a sua criação (16 de novembro de 2017), o sítio da *internet* da Equipa já teve no total 1 560 039 visualizações, com o ano de 2018 a ter perto de metade deste número (Gráfico 10). Embora com algumas flutuações, a linha de tendência das visualizações do sítio da *internet*, indica que as mesmas tendem a diminuir. Isto pode dever-se ao facto de os dados contidos no sítio da *internet* serem estáticos, resultando na dispensabilidade dos utilizadores recorrerem ao mesmo várias vezes, pois poderão não encontrar informação nova.

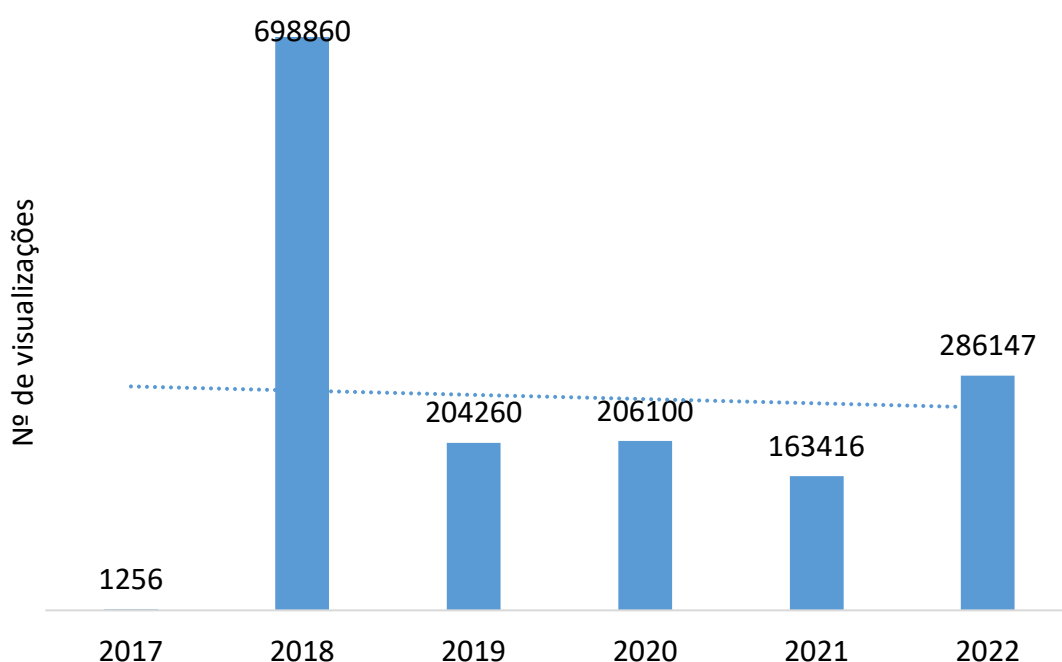


Gráfico 10. Número de visualizações do sítio da *internet* entre 16 de novembro 2017 e 05 de outubro de 2022

A maioria dos/as profissionais da RNAVVD que responderam ao questionário (69,7%) referiu conhecer o sítio da *internet* da EARHVD (Gráfico 11), posicionando-se em relação a vários aspetos do mesmo (Gráfico 12). A maioria avaliou o sítio da *internet* como sendo útil e pertinente (89.8%), apelativo (57.7%), amigável e de fácil utilização (88.2%). Também a informação contida no sítio da *internet* foi avaliada de forma positiva, embora um número significativo de participantes não se tenha

posicionado (37.3%) ou tenha concordado (35.6%) que parte dessa informação esteja repetida noutros sítios dedicados à VD/VG.

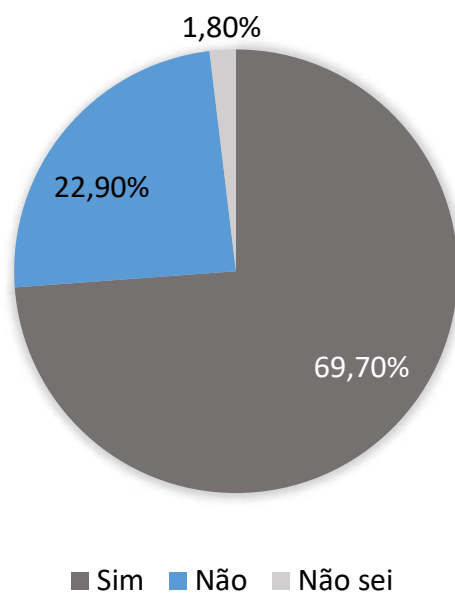


Gráfico 11. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o sítio da internet da EARHVD

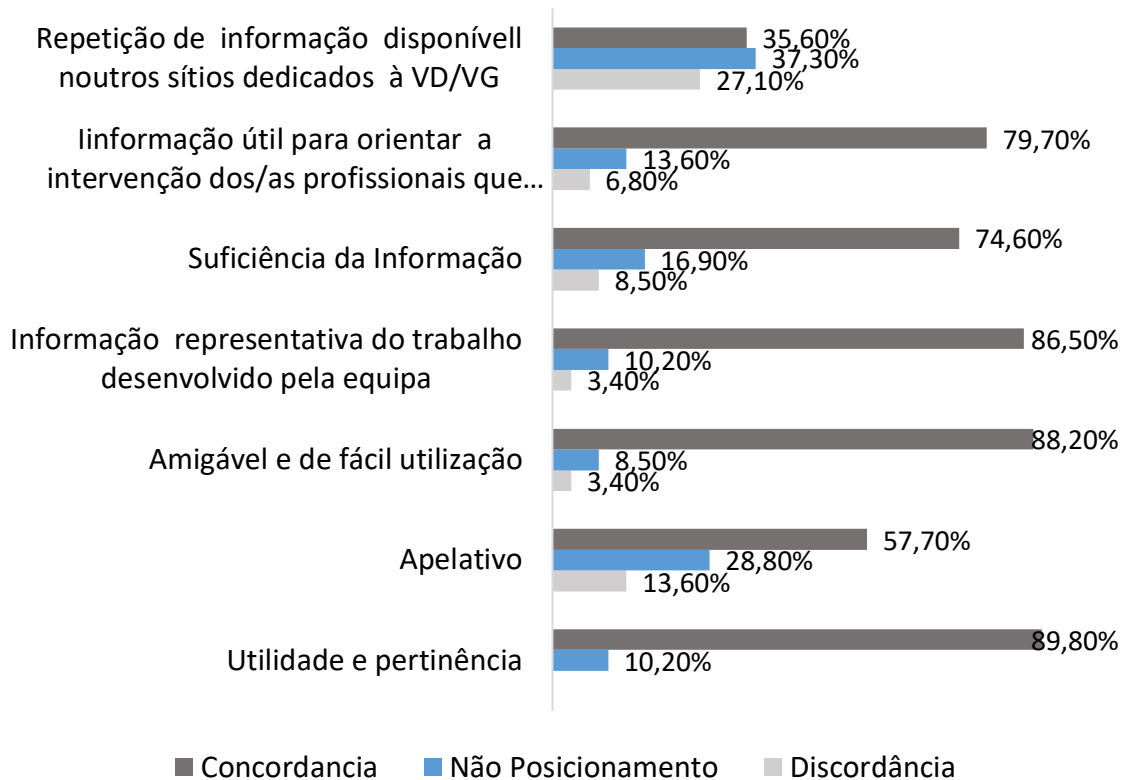


Gráfico 12. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre o sítio da internet da EARHVD

De acordo com os/as *Stakeholders* e outros/as profissionais, o sítio da *internet* é útil, intuitivo e acessível a diversos públicos. Contudo, pode beneficiar de algumas melhorias ao nível da apresentação visual, divulgação e conteúdo (e.g., literatura científica), refletindo o trabalho realizado pela EARHVD.

“Eu acho que o site é extremamente útil.”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

“Acho que é intuitivo.”

(Representante da Saúde)

“É muito elucidativo para profissionais das áreas profissionais de qualquer tipo, seja do apoio das vítimas, seja juristas, seja serviço social, enfim, até da saúde, acho que tenho ouvido que realmente tem sido útil.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Torná-lo mais amigável para o utilizador, mais apelativo, mais divulgado”

(Representante da Academia na área do Direito)

“Acho que podia ser importante dar ali maior visibilidade”

[(ex)Membro EARHVD]

“Acho que é uma grande lacuna, um separador sobre produção científica nesta área, também para as pessoas perceberem que está alicerçado”

[(ex)Membro EARHVD]

“O site tem muita informação, está bem construído, mas não reflete de todo o trabalho que está nos bastidores e que é feito pela Equipa”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

Recomendações para o sítio da internet da EARHVD

- As recomendações para o sítio da *internet* seguem ilustradas na Figura 4. Estas melhorias permitiriam, por exemplo, buscas de informação dirigidas e programadas por parte dos utilizadores.

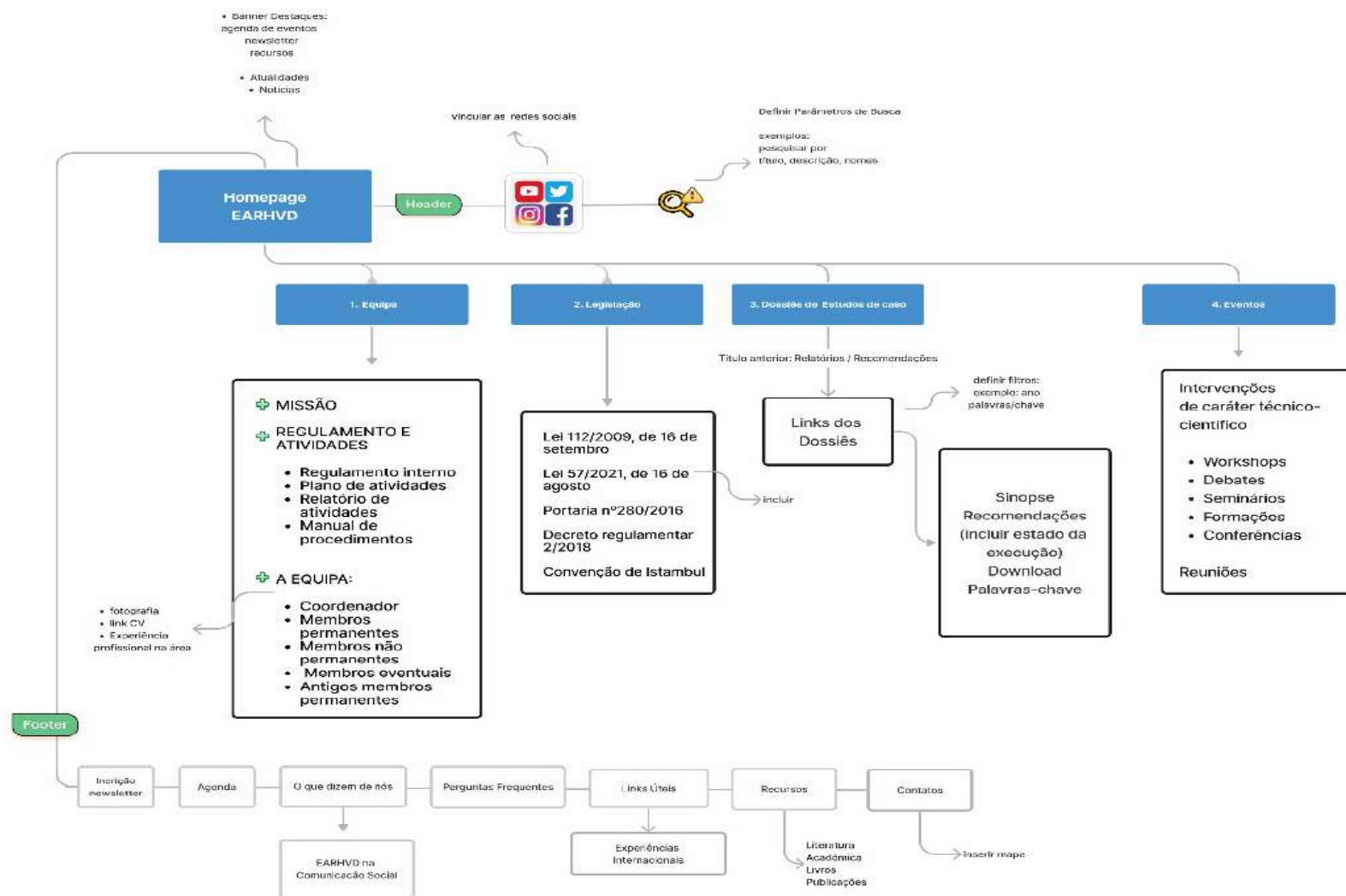


Figura 4. Recomendação para a configuração do sítio da internet da EARHVD

SECÇÃO 3. DOSSIÊS, RECOMENDAÇÕES PRODUZIDAS E REPRESENTATIVIDADE

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder a três objetivos, nomeadamente:

- b) Analisar os relatórios produzidos, designadamente a qualidade e quantidade de informação recolhida, a sua relação com as conclusões da análise e com as respetivas recomendações produzidas;
- c) Realizar uma análise dos relatórios e das recomendações produzidas, de modo a avaliar eventuais (outras) recomendações a extrair com base nas informações recolhidas;
- h) Caracterizar os casos analisados até à atualidade e seu nível de representatividade face aos casos registados, identificando os locais/serviços onde persistem mais constrangimentos à concretização de uma comunicação exaustiva de casos à EARHVD.

NÚMERO E TEMPO DE EXECUÇÃO DOS DOSSIÊS

No que concerne aos dossiês, foram analisados 18 entre 2017 e 2021, com números distintos anualmente, sendo o ano 2018 aquele onde foram analisados mais relatórios ($n = 8$; 44,0%), seguido dos anos de 2017 ($n = 4$; 22,0%) e 2020 ($n = 4$; 22,0%). Os anos de 2019 ($n = 1$; 6,0%) e 2021 ($n = 1$; 6,0%) foram aqueles onde houve uma menor atividade da EARHVD, quanto à análise de dossiês.

Quanto ao tempo de execução dos dossiês, foi possível recolher informação, sobre a data da primeira reunião para discussão de cada dossiê e a data de aprovação relativa aos dossiês de 2017 e aos primeiros quatro de 2018. Esta informação permitiu concluir que o tempo médio de execução de 8,13 meses.

Tabela 13. Resumo da informação identificativa dos dossiês

| Dossiê nº | Início | Data de aprovação | Gestor/a do caso |
|------------------|---------------|--------------------------|--|
| 1/2017 | 04/2017 | 10/2017 | Dr. António Castanho |
| 2/2017 | 04/2017 | 01/2018 | Dr. José Palaio |
| 3/2017 | 07/2017 | 04/2018 | Dra. Cristina Serém |
| 4/2017 | 11/2017 | 09/2018 | Dr. Vasco Prazeres |
| 1/2018 | 01/2018 | 12/2018 | Dr. António Castanho |
| 2/2018 | 07/2018 | 12/2019 | Dr. José Palaio |
| 3/2018 | 07/2018 | 05/2019 | Dra. Aida Marques |
| 4/2018 | 06/2018 | 09/2019 | Dra. Maria Cristina de Mendonça |
| 5/2018 | 2018 | 10/2020 | Dra. Aida Marques |
| 6/2018 | 2018 | 11/2020 | Dra. Maria Cristina de Mendonça |
| 7/2018 | 2018 | 02/2021 | Dra. Odete Mendes e Dr. Vasco Prazeres |
| 8/2018 | 2018 | 05/2020 | Dr. António Castanho |
| 1/2019 | 2019 | 04/2021 | Dra. Marta Silva e Dr. José Palaio |
| 1/2020 | 2020 | 11/2021 | Dra. Maria Cristina de Mendonça |
| 2/2020 | 2020 | 06/2021 | Dra. Odete Mendes e Dr. Vasco Prazeres |
| 3/2020 | 2020 | 01/2022 | Dr. António Castanho |
| 4/2020 | 2020 | 04/2022 | Dra. Aida Marques |
| 1/2021 | 2021 | 07/2022 | Dra. Marta Silva |

FORMA E CONTEÚDO DOS DOSSIÊS

A EARHVD analisa aprofundadamente cada caso, de forma rigorosa, inteligível e anonimizada, de forma a garantir a proteção dos dados das pessoas envolvidas. Produz um dossiê narrativo, informativo e minucioso de todos os factos, recolhendo informação extra processo judicial, e envolvendo inclusivamente profissionais dos serviços envolvidos na prestação de apoio ao caso em questão.

Apesar do carácter informativo e minucioso de cada dossiê, a equipa avaliativa considera que os mesmos poderiam, desde logo, beneficiar de uma maior sistematização e padronização, de forma a poder ser realizada uma análise comparativa entre casos. Mais especificamente, a partir de uma reflexão crítica preliminar ao dossiê alvo de uma análise inicial, recomenda-se a colocação e a descrição dos dados de forma mais sucinta e inteligível para o leitor, integrando a informação numa leitura porventura gráfica e visual. A equipa avaliativa considera também que o potencial informativo e analítico de cada dossiê poderia beneficiar da integração e sustentação da evidência científica, por forma a construir recomendações robustas e fundamentadas.

De uma análise sistemática dos dossiês supramencionados, sustentada precisamente na produção científica sobre fatores de risco para o homicídio em contextos de VD, foi possível criar uma grelha de análise (cf. anexo 3), na qual é sistematizada a informação, segundo uma abordagem ecológica, desde o nível individual (sobre a vítima e o agressor, no que respeita a características sociodemográficas, estruturais e individuais), relacional (caracterização das relações vítima-agressor e dinâmicas violentas), fatores situacionais (fatores precipitantes do crime, *modus operandis*) e comunitários (recursos de apoio na comunidade). Adicionalmente, a grelha possui também informação sobre a documentação consultada e não consultada, os serviços/profissionais envolvidos, as conclusões e recomendações efetuadas, informação omissa ou insuficientemente trabalhada e, por fim, os pontos fortes e oportunidades relevantes de cada dossiê.

Nas Tabelas 14, 15, 16, 17, e 18 são apresentados dados de caracterização dos/as envolvidos em cada dossiê analisado, as dinâmicas relacionais, os fatores de risco e precipitantes do crime, o desfecho do crime, os contactos prévios com as instituições de apoio e as entidades alvo das recomendações da EARHVD.

Tabela 14. Sistematização dos dossiês analisados em 2017

| Dossiês | | 1/2017-AC | 2/2017-JP | 3/2017-CS | 4/2017-VP |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|---|-------------------------|
| Caracterização da Vítima | Sexo | Feminino | Feminino | 2 vítimas: 1. Feminino; 2. Masculino | Feminino |
| | Idade | 58 | 55 | 68;70 | 87 |
| | Nacionalidade | <i>(sem informação)</i> | Portuguesa | Portuguesa; Portuguesa | Portuguesa |
| | Estado Civil | Casada | Casada | Casada; Casado | Viúva |
| | Situação Profissional | Desempregada | Empregada | Reformada; Reformado | Reformada |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Problemas de Saúde Mental | Ansiedade | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Caracterização do/a homicida | Sexo | Masculino | Masculino | Masculino |
| Idade | | 60 | 42 | 28 | 69 |
| Nacionalidade | | <i>(sem informação)</i> | Portuguesa | Portuguesa | Portuguesa |
| Estado Civil | | Casado | Casado | Solteiro | Viúvo |
| Situação Profissional | | <i>(sem informação)</i> | Desempregado | Reformado por invalidez | 1.º Ciclo |
| Consumo de substâncias | | | | Substâncias psicotrópicas | Álcool |

| | | | | | |
|------------------------------|----------------------------------|--|---|--|---|
| | Problemas de Saúde Mental | Perturbação Humor, pensamentos suicidas | <i>(sem informação)</i> | Psicopatia; deficiência mental com traços desadaptativos de personalidade, impulsividade e imaturidade | <i>(sem informação)</i> |
| | Registo Criminal Prévio | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | Crime contra as pessoas, resistência e coação, condução sem habilitação legal | <i>(sem informação)</i> |
| Dinâmicas Relacionais | Tipo de Relação | | | | |
| | Vítima (s) - Homicida | Cônjuge | Cônjuge | Mãe e Padrasto | Mãe da ex-companheira |
| | Filhos | 2 em comum | - | - | - |
| | Violência Prévia | Sim | Após separação | Sim | Sim, contra a ex-companheira (filha da vítima) |
| | Tipos de Violência | Ameaça de morte, comportamentos de controlo, violência psicológica | Stalking, comportamentos de controlo, física, | Ameaça de morte, violência física, violência psicológica | Stalking, comportamentos de controlo, violência |

| | | | | | |
|---|---|---|---|--|-------------------------------|
| | | | psicológica, ameaças de morte | | física, violência psicológica |
| | Outras Vítimas | Pai do Homicida (tentativa de homicídio) | - | - | - |
| Fatores de risco/ Precipitantes do homicídio | VD prévia, separação, desejo de divórcio, dependência económica da vítima, ameaça de morte, disputa/discussão | Separação, escalada dos comportamentos violentos, instabilidade emocional do homicida, ameaças de morte | Violência física contra a vítima ou outros membros do agregado; tentativa de estrangulamento; aumento da gravidade dos episódios violentos; necessidade de atenção médica às vítimas; utilização de armas contra a vítima; ameaças de morte; instabilidade emocional e psicológica por parte do agressor; consumos de substâncias psicotrópicas; queixas criminais anteriores; problemas financeiros. | Comportamento de controlo; violência prévia (física e psicológica); Ciúmes; Recusa em aceitar a separação; Ameaças de morte. | |

| Desfecho Crime | Homicídio na intimidade Tentativa de Homicídio (contra o pai) | Homicídio na intimidade | Tentativa de Homicídio filio-parental | Homicídio |
|--|--|-------------------------|---|-----------|
| Queixa prévia | Sim | Sim | Sim | Não |
| Tentativa de retirada da queixa | Sim | - | Sim | - |
| Avaliação de risco prévia | 2 (risco MÉDIO e risco BAIXO) | Não | 2 momentos (avaliação – risco ELEVADO; reavaliação – Sem Informação) | Não |
| Contactos com o sistema | Proteção pessoal (planos de segurança, informação sobre recursos, patrulhamento casa vítima) | Nenhuma | Referenciar a vítima para a estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo; reforçar junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio; reforçar o patrulhamento; remeter ficha de avaliação de risco para as equipas de policiamento de proximidade | Nenhuma |
| Medidas de Proteção | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|--|----------------------------|
| | Medidas de Coação | Nenhuma | Nenhuma | verificar se se encontram reunidos os pressupostos para a detenção do agressor fora de flagrante delito. | Nenhuma |
| | Número de oportunidades | 9 oportunidades | 3 oportunidades | 17 oportunidades | 4 oportunidades |
| | Instituições contactada | Forças de segurança, Saúde | Justiça, saúde | Justiça, Forças de Segurança, Saúde | Forças de Segurança, Saúde |
| Recomendações | Coordenação | | X | | |
| | Justiça | X | X | X | X |
| | Serviços de Saúde | X | | X | X |
| | Outras | | | X | |

Tabela 15. Sistematização dos dossiês 1/2018 a 4/2018

| Dossiês | 1/2018 | 2/2018-JP | 3/2018-AM | 4/2018-MM | |
|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Caracterização da Vítima | Sexo | Feminino | Feminino | Feminino | Feminino |
| | Idade | 42 | 50 | 62 | 79 |
| | Nacionalidade | Portuguesa | Portuguesa | Portuguesa | Portuguesa |
| | Estado Civil | Solteira | Casada | Casada | Viúva |
| | Situação Profissional | Empregada | Doméstica | Reformada | Doméstica |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | Álcool | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Problemas de Saúde Mental | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| Caracterização do/a homicida | Sexo | Masculino | Masculino | Masculino | Masculino |
| | Idade | 51 | 53 | 59 | 46 |
| | Nacionalidade | Portuguesa | Portuguesa | Portuguesa | Portuguesa |
| | Estado Civil | Divorciado | Casado | Casado | Solteiro |
| | Situação Profissional | Inativo | Empregado | Empregado | Desempregado |
| | Consumo de substâncias | Álcool e outras substâncias | Álcool | Álcool | Álcool, psicotrópicos |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Problemas de Saúde Mental | Depressão e Ideação suicida | (sem informação) | (sem informação) | (sem informação) |
| Registo Criminal Prévio | VD e tentativa de homicídio da vítima | (sem informação) | (sem informação) | Crimes contra as pessoas |
| Tipo de Relação | | | | |
| Vítima (s) - Homicida | Ex-companheira | Cônjuge | Cônjuge | Mãe |
| Filhos | 1 filho da vítima | 1 filho em comum | 1 filho em comum | - |
| Violência Prévia | VD pós separação | Sim | Sim | Não |
| Dinâmicas Relacionais | Stalking, ameaça de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica | Ameaça de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica | Ameaças de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica, violência durante a gravidez | Violência física, violência sexual (no momento do homicídio) |
| Tipos de Violência | | | | |
| Outras Vítimas | - | - | - | - |
| Fatores de risco/ Precipitantes do homicídio | VF; ameaças; fenómeno de escalada; stalking; controlo | VD prévia, consumos, ameaças de morte, disputa | violência física; queixas criminais prévias; desejo de separação; ameaça de morte; consumos de álcool; instabilidade | Agressor sob o efeito de álcool e drogas |

emocional; tentativa de estrangulamento; necessidade de atenção médica; desejos de separação por parte da vítima; arquivamento de inquérito.

| Desfecho Crime | | Homicídio na intimidade, seguido de suicídio | Homicídio na intimidade, seguido de suicídio | Tentativa de Homicídio seguida de suicídio | Homicídio filio-parental |
|--------------------------------|--|--|---|--|--------------------------|
| Contactos com o sistema | Queixa prévia | Sim | Sim | Sim | Não |
| | Tentativa de retirada da queixa | Não | Não | Não | Não |
| | Avaliação de risco prévia | Risco ELEVADO | 1.º Risco ELEVADO; 2.º Risco MÉDIO | 1º momento: elevado; 2º momento: MÉDIO | - |
| | Medidas de Proteção | Estabelecer contato periódico com a | - Reforçar junto da vítima a importância de considerar a hipótese de se afastar | Estatuto de vítima; Reforçar junto da vítima a importância de considerar a hipótese de | - |

vítima; reavaliação do risco após 30 dias

do ofensor, recorrendo por exemplo a uma casa de abrigo, casa de familiar/amigo/colega da sua confiança nos primeiros dias (quando o ofensor não tenha sido detido);

- Reforçar junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança).
- Referenciar a vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa de abrigo.
- Reforçar junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio.
- Estabelecer contactos periódicos com a vítima.
- Providenciar de modo a acompanhar a vítima para retirar bens de casa.

se afastar do ofensor, recorrendo por exemplo a uma casa de abrigo, casa de família/amigo/colega da sua confiança nos primeiros dias (enquanto o ofensor não tenha sido detido);

- Referenciar a vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa de abrigo;

| | | | | | |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|-------|
| | | | - Providenciar no sentido de acompanhar a vítima, quando solicitado, a locais como por exemplo tribunal, hospital e segurança social. | | |
| | Medidas de Coação | Termo de Identidade e Residência | Nenhuma | Prisão preventiva | - |
| | Oportunidades de intervenção | 11 | 6 | 21 | 4 |
| | Instituições contactadas | Justiça, Forças de Segurança, Saúde | Justiça, Forças de Segurança, Saúde | Justiça, Forças de Segurança, Saúde, ONG | Saúde |
| Recomendações | Coordenação | X | X | X | |
| | Justiça | X | X | | X |
| | Serviços de Saúde | | | | |
| | Outras | | | X | X |

Tabela 16. Sistematização dos dossiês 5/2018 a 7/2018

| Dossiês | | 5/2018-AM | 6/2018-MM | 7/2018-AMeVP | 8/2018-AC |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Caracterização da Vítima | Sexo | Feminino | Feminina | Feminino | Feminino |
| | Idade | 51 | 61 | +40 | 50 |
| | Nacionalidade | Portuguesa | Portuguesa | <i>(sem informação)</i> | Portuguesa |
| | Estado Civil | Casada | Solteira | Divorciada | Casada |
| | Situação Profissional | Doméstica | Empregada | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Problemas de Saúde Mental | Perturbação de Humor | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| Caracterização do/a homicida | Sexo | Masculino | Masculino | Masculino | Masculino |
| | Idade | 50 | 40 | +40 | 61 |
| | Nacionalidade | Portuguesa | Portuguesa | <i>(sem informação)</i> | Portuguesa |
| | Estado Civil | Casado | Solteiro | Divorciado | Casado |
| | Situação Profissional | Empregado | Desempregado | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | Álcool, substâncias ilícitas | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |

| | | | | | |
|------------------------------|----------------------------------|---|--|--|--|
| | Problemas de Saúde Mental | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | Ideação suicida | Traços de personalidade paranoide e sintomatologia delirante de ciúme |
| | Registo Criminal Prévio | <i>(sem informação)</i> | Crimes contra as pessoas, VD, crimes de natureza aquisitiva | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| Dinâmicas Relacionais | Tipo de Relação | | | | |
| | Vítima (s) - Homicida | Cônjuge | Namorada | Ex-cônjuge | Cônjuge |
| | Filhos | Sim | 2 da vítima, 2 do agressor | - | 2 filhos em comum |
| | Violência Prévia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Tipos de Violência | Comportamentos de controlo, Violência Psicológica | Stalking, ameaça de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica | Violência psicológica, violência física, | Ameaça de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica, violência durante a gravidez |
| | Outras Vítimas | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|--|--|---|---|-----|
| Fatores de risco/ Precipitantes do homicídio | VD prévia, Disputa, motivos económicos | Consumo de substâncias; consumo de álcool; dependência financeira; controlo; ameaças de morte; traços obsessivos e persecutórios | Coabitação apos divorcio + vítima iniciar nova relação + ideação suicida; problemas mentais do agressor | Comportamentos de controlo; ciúmes excessivos; violência física e psicológica; perturbação mental por parte do agressor; isolamento | |
| Desfecho Crime | Homicídio na intimidade | Homicídio na intimidade | Homicídio na intimidade, seguido de suicídio | Homicídio na intimidade, seguido de suicídio | |
| Contactos com o sistema | Queixa prévia | Não | Sim | <i>(sem informação)</i> | Não |
| | Tentativa de retirada da queixa | Não | Sim | <i>(sem informação)</i> | - |
| | Avaliação de risco prévia | - | Risco: ALTO | <i>(sem informação)</i> | Não |
| | Medidas de Proteção | - | Plano de Segurança: afastamento do local de residência – possibilidade de integração em casa de abrigo | <i>(sem informação)</i> | - |

| | | | | | |
|----------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| | Medidas de Coação | - | Nenhuma | <i>(sem informação)</i> | - |
| | Oportunidades de intervenção | 4 | 2 | <i>(sem informação)</i> | 3 |
| | Instituições contactadas | Saúde | Justiça, Forças de Segurança, Saúde | Forças de Segurança | Forças de Segurança, Saúde |
| | Governo / Coordenação | | X | | X |
| Recomendações | Justiça | X | X | | |
| | Serviços de Saúde | | | | |
| | Estruturas RNAVVD | X | | | |

Tabela 17. Sistematização dos dossiês 1/2019 a 3/2020

| Dossiês | | 1/2019-JP | 1/2020-MM | 2/2020-VP | 3/2020-AC |
|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Caracterização da Vítima | Sexo | Feminino | Feminino | Masculino | Feminino |
| | Idade | 66 | 26 | 40 | 48 |
| | Nacionalidade | Portuguesa | Portuguesa | | Portuguesa |
| | Estado Civil | Casada | Casada | Solteiro | Casada |
| | Situação Profissional | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Problemas de Saúde Mental | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | Perturbação de humor, ideação suicida |
| | Caracterização do/a homicida | Sexo | Masculino | Masculino | Feminino |
| Idade | | 69 | 31 | 44 | 56 |
| Nacionalidade | | Portuguesa | Portuguesa | <i>(sem informação)</i> | Portuguesa |
| Estado Civil | | Casado | Casada | Solteira | Casado |
| Situação Profissional | | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |

| | | | | | |
|------------------------------|----------------------------------|---|---|---|--|
| | Consumo de substâncias | (sem informação) | Álcool, psicotrópicos | (sem informação) | (sem informação) |
| | Problemas de Saúde Mental | perturbação delirante de ciúme e síndrome depressivo | Perturbação de humor | Perturbação de Humor, Tentativa de Suicídio | Perturbação de humor |
| | Registo Criminal Prévio | (sem informação) | Crimes contra as pessoas | (sem informação) | (sem informação) |
| Dinâmicas Relacionais | Tipo de Relação | | | | |
| | Vítima (s) - Homicida | Cônjuge | Cônjuge | Companheiro | Cônjuge |
| | Filhos | 8 em comum | 2 em comum | 1 filho em comum, 1 filho da vítima, 1 filho do agressor | 2 filhos |
| | Violência Prévia | Sim | Sim | Sim | |
| | Tipos de Violência | Ameaças de morte, comportamentos de controlo, violência física, Violência Psicológica | Comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica | Comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica | Ameaça de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica |
| | Outras Vítimas | - | Filhos | - | - |

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| Fatores de risco/ Precipitantes do homicídio | Perturbação mental e instabilidade emocional; Violência física; tentativa de estrangulamento; acesso a armas de fogo; queixas criminais anteriores; escalada da violência; ciúmes excessivos; comportamentos de controlo; desejo de separação. | Desejo de separação; agressão física; Presença de menores; consumos de álcool e estupefacientes; queixas prévias; | Ciúmes excessivos e comportamento de controlo; problemas mentais e instabilidade emocional da agressora; tentativa de suicídio por parte da agressora; | Agressão física; ciúmes excessivos; escalada da violência; dificuldades financeiras; tentativa de estrangulamento; ameaça de morte; comportamentos de controlo; instabilidade emocional do agressor; ideação suicida por parte do agressor. |
| Desfecho Crime | Homicídio na intimidade seguido de tentativa de suicídio | Tentativa de homicídio na intimidade | Tentativa de homicídio na intimidade | Tentativa de homicídio na intimidade |
| Queixa prévia | Sim | Sim | Não | Sim |
| Tentativa de retirada da queixa | Não | Sim | - | Sim |
| Contactos com o sistema | A: junho 2016 – MÉDIO + julho 2016 – BAIXO + dezembro 2016 – ELEVADO; B: dezembro 2016 – ELEVADO + novembro 2017 – MÉDIO + | Não | 2 momentos – não informa o resultado | 1º momento – ELEVADO 2º momento – ELEVADO |

| | | | | |
|--------------------------------|--|---------|---------|---|
| | dezembro 2017 – BAIXO | | | 3º momento (com APAV) – Risco SEVERO de Homicídio |
| Medidas de Proteção | A como denunciante: “reforçar junto da vítima a importância de considerar a hipótese de se afastar do ofensor”, “providenciar a apreensão de armas”, “estabelecer contactos periódicos com a vítima” e “reforçar o patrulhamento junto do local da ocorrência/residência” B como denunciante: “reforçar junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança)”, “estabelecer contactos periódicos com a vítima” e “reforçar o patrulhamento junto | Nenhuma | Nenhuma | Plano de Segurança |

| | do local da ocorrência/residência” | | | | |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---|
| | Medidas de Coação | Nenhuma | Nenhuma | Nenhuma | Prisão preventiva; Obrigação de permanência na habitação |
| | Oportunidades de intervenção | 3 | 4 | - | 3 |
| | Instituições contactadas | Justiça, Forças de Segurança, Saúde | Justiça, Forças de Segurança, Saúde | Forças de Segurança, Saúde | Justiça, Forças de Segurança, ONG |
| Recomendações | Governo / Coordenação | X | | | X |
| | Justiça | | | X | |
| | Serviços de Saúde | | | X | |
| | CPCJ | | X | | |

Tabela 18. Sistematização dos dossiês 4/2020 e 1/2021

| Dossiês | | 4/2020-AM | 1/2021-MS |
|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Caracterização da Vítima | Sexo | Feminino | Masculino |
| | Idade | 34 | 21 |
| | Nacionalidade | Brasileira | Portuguesa |
| | Estado Civil | Casada | Solteiro |
| | Situação Profissional | Ativa | Ativo |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Problemas de Saúde Mental | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| Caracterização do/a homicida | Sexo | Masculino | Feminino |
| | Idade | 36 | 21 |
| | Nacionalidade | Portuguesa | Portuguesa |
| | Estado Civil | Divorciado | Solteira |
| | Situação Profissional | <i>(sem informação)</i> | Desempregada |
| | Consumo de substâncias | <i>(sem informação)</i> | <i>(sem informação)</i> |
| | Problemas de Saúde Mental | <i>(sem informação)</i> | Perturbação Obsessivo-Compulsiva |
| | Registo Criminal Prévio | Violência Doméstica | <i>(sem informação)</i> |

| | | | |
|---|--|---|--|
| Dinâmicas Relacionais | Tipo de Relação | Namorada | Namorado |
| | Vítima (s) - Homicida | | |
| | Filhos | 2 da vítima, 1 do agressor | - |
| | Violência Prévia | Não | Sim |
| | Tipos de Violência | Violência física | Stalking, ameaças de morte, comportamentos de controlo, violência física, violência psicológica |
| | Outras Vítimas | - | - |
| Fatores de risco/ Precipitantes do homicídio | | Queixas prévias de violência; desejo de separação por parte da vítima | Agressão física; ciúmes excessivos; comportamentos de controlo e perseguição; ameaça de homicídio e de suicídio; problemas financeiros, tentativa de separação; isolamento |
| Desfecho Crime | | Homicídio na Intimidade | Homicídio na Intimidade |
| Contactos com o sistema | Queixa prévia | Não | Não |
| | Tentativa de retirada da queixa | - | - |
| | Avaliação de risco prévia | Não | Não |
| | Medidas de Proteção | Nenhuma | Nenhuma |

| | | | |
|----------------------|-------------------------------------|---------------------|---------|
| | Medidas de Coação | Nenhuma | Nenhuma |
| | Oportunidades de intervenção | 3 | - |
| | Instituições contactadas | Forças de Segurança | Nenhuma |
| Recomendações | Governo / Coordenação | | |
| | Justiça | X | |
| | Serviços de Saúde | | X |
| | CPCJ | | X |
| | Educação | | X |

Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD, (ex)Membro da EARHVD, Stakeholders e outros/a Profissionais sobre a forma e conteúdo dos dossiês

A maioria dos/as profissionais da RNAVVD (90.0%) referiu conhecer os dossiês produzidos pela EARHVD, 7.0% referiu não conhecer e 3.0% não soube responder (Gráfico 13).

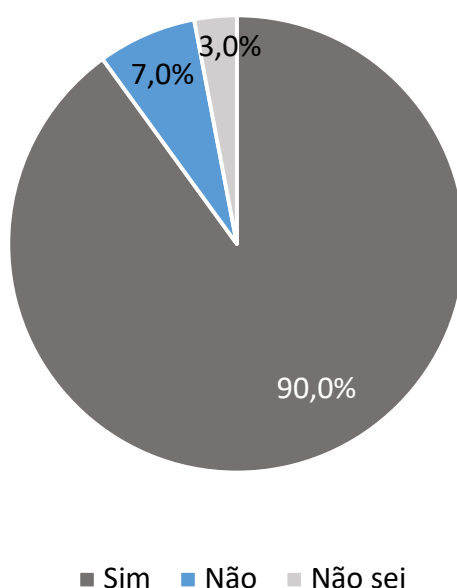


Gráfico 13. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre os dossiês produzidos pela EARHVD

Os/as profissionais que referiram conhecer os dossiês produzidos pela EARHVD posicionaram-se em relação a um conjunto de parâmetros, conforme descrito no Gráfico 14. A maioria dos/as participantes concordou que os dossiês apresentam uma estrutura adequada e bem organizada (93.1%), com boa organização dos conteúdos e dos dados analisados (90.7%), estão escritos com uma linguagem compreensível a todos/as os/as profissionais que trabalham na área da VD/VG e apresentam informação suficiente (76.4%). Por fim, a maioria concordou que as conclusões retiradas são coerentes (84.9%) com a informação analisada e muito úteis no plano de intervenção (84.9%).

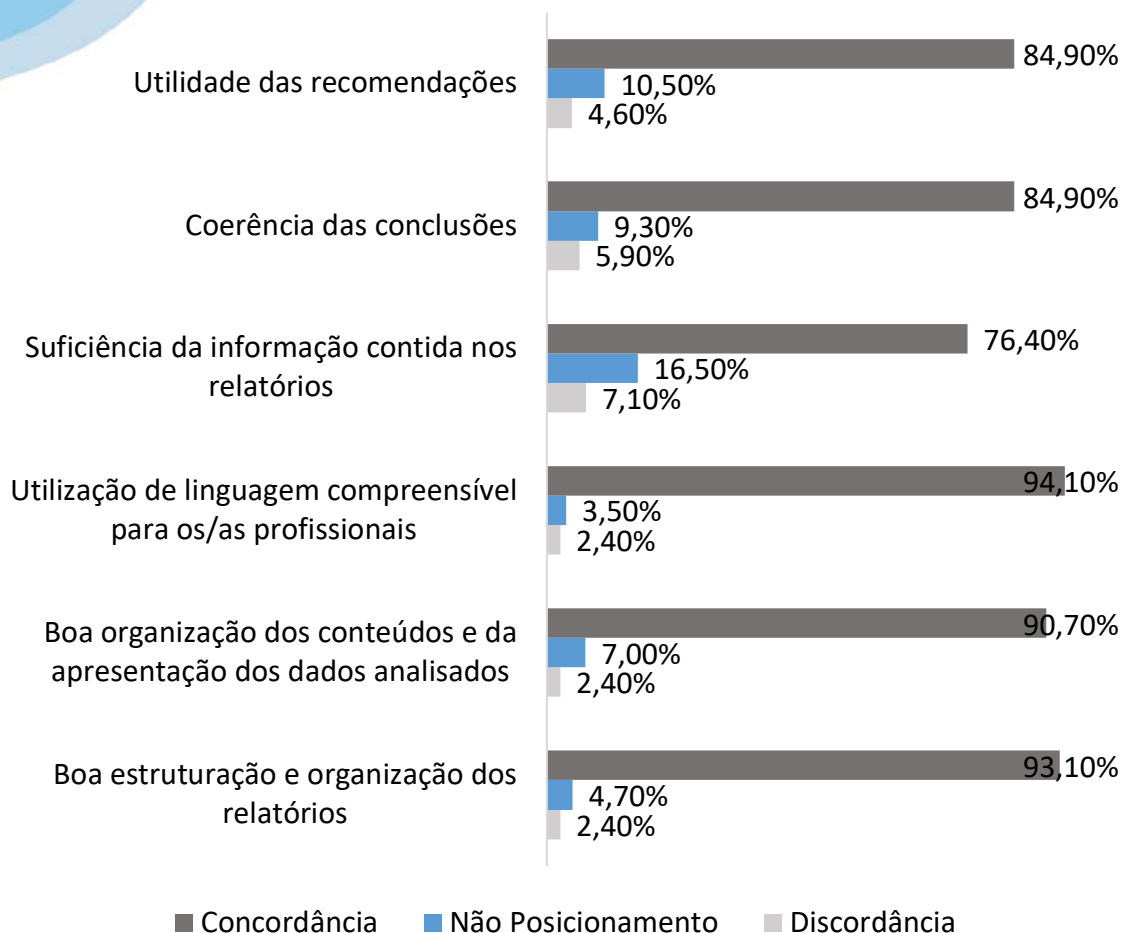


Gráfico 14. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre os dossiês produzidos pela EARHVD

Os (ex)Membros da EARHVD, os *Stakeholders* e outros profissionais também refletiram sobre os dossiês produzidos pela EARHVD, tendo-se pronunciado quanto à adequabilidade do número de dossiês produzidos anualmente tendo, de forma geral, assumido uma posição de concordância:

“Tenho a posição de que os relatórios da Equipa não se devem banalizar. Acho que a Equipa está a fazer a sua função de aprovar cinco, seis relatórios por ano.”

(Profissional do M)

“A minha ideia não seria que se aumentasse este número”

(Profissional do M)

No que concerne à forma dos dossiês, os/as profissionais pronunciaram-se em relação a vários aspetos, nomeadamente a organização e a dimensão dos dossiês. Alguns/mas profissionais consideraram os mesmos repetitivos e extensos:

“Para quem está de fora e lê o relatório, eu já fiz um bocadinho às vezes esse exercício, pode parecer repetitivo... A análise e as conclusões no fundo acabam por ser uma repetição não é, de tudo ali... Isso foi um bocadinho propositado... as conclusões tinham que ser ali uma súmula que garantisse que pelo menos aquilo era lido.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Às vezes parece-nos que há alguma repetição dos factos existentes”

[(ex)Membro EARHVD]

“Eu acho que às vezes há uma duplicação de informação nalguns pontos... não sei se isso é propositado, pode ser também de reforço”

(Representante da Saúde)

“No meu ponto de vista, alguns são extremamente longos e desencorajadores”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

A estrutura dos dossiês foi avaliada como adequada, assumindo uma estrutura tripartida que permite uma organização da informação que consta nos dossiês:

“Eu acho que a estrutura, para já, não vejo outra que seja mais adequada”

[(ex)Membro EARHVD]

“Acho que os relatórios deles efetivamente estão bem concebidos e bem elaborados em termos de estrutura”

(Membro não permanente ou eventual)

“Que se dividiu em 3 partes... uma primeira que são os factos... com essa matéria que vamos começar a desenhar a análise... e depois temos as conclusões... e recomendações”

[(ex)Membro EARHVD]

“Parte de um preâmbulo... depois a análise... depois a discussão, as conclusões e as recomendações”

[(ex)Membro EARHVD]

No que concerne à linguagem utilizada na redação dos dossiês, esta foi avaliada como adequada, simples, clara e inteligível, deixando a nota de que é importante também que a mesma seja acessível a públicos diversificados:

“Linguagem absolutamente neutra, não adjetivar”

[(ex)Membro EARHVD]

“São escritos de uma forma muito simples de leitura”

(Representante GAV)

“A linguagem é uma linguagem simples... a linguagem também parece absolutamente adequada”

(Representante da Academia na área da Sociologia)

“Tem que servir para que os técnicos em geral conheçam, para que os estudiosos que se interessam por isto conheçam, para servir de base à formação, e para o público. Tem de servir para tudo”

[(ex)Membro EARHVD]

Quanto ao conteúdo, os *Stakeholders* e outros/as profissionais refletiram sobre a informação disponibilizada nos dossiês, tendo sido referido que a mesma é pertinente e necessária, embora alguns/mas considerassem haver alguma carência de informação.

“Eu acho é que os relatórios têm informação que é pertinente e acima de tudo que é essencial”

(Membro não permanente ou eventual)

“Efetivamente só se analisam documentos escritos e nós bem sabemos que um cenário de crime não se consegue transpor para aquilo que é o papel, não consta lá tudo, há pormenores que ficam na rotina de quem os vê, de quem os observa, de quem os analisa que depois não constam nos documentos”

(Membro não permanente ou eventual)

Por fim, os dossiês foram considerados como exaustivos e pormenorizados.

“Eles são exaustivos e são de facto, pormenorizados. Mas eu acho que, também sem serem desta forma, não daria para haver a perceção do que é que é a situação.”

(Representante da Saúde)

“Os relatórios estão bastante exaustivos e são bastante claros”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

As recomendações dos (ex)Membros, *Stakeholders* e outros/as profissionais para a melhoria dos dossiês produzidos incluem:

- **A inclusão de uma Infografia**

“Ter uma infografia ao lado com as principais conclusões ou fatores de risco”

[(ex)Membro EARHVD]

“Podia haver uma infografia e para nós é fundamental porque médicos, enfermeiros não vão ler 15 ou 14 páginas”

(Representante da Saúde)

- **Melhorar a linha temporal**

“Acho que graficamente a linha do tempo que surgem alguns relatórios podia ser melhor... Há programas informáticos”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Incluir aspetos positivos**

“Eu também acho que está muito focado para identificação de aspetos negativos, o que não funciona. Eu acho que se poderia também delegar aqui 2 facetas, o que funcionou, o que não funcionou por contraposição”

(Profissional RNAVVD)

RECOMENDAÇÕES PRODUZIDAS PELA EARHVD

Cada caso analisado pela EARHVD culmina num dossiê/relatório com recomendações produzidas, direcionadas para as áreas/serviços de apoio onde são detetadas falhas/erros/omissões/atrasos na atuação profissional. Da análise preliminar das recomendações produzidas pela EARHVD em todos os dossiês, foi possível esclarecer que foram abrangidas várias áreas de atuação, desde as entidades governamentais e de coordenação até às áreas sectoriais da saúde, justiça, entre outras. Foi também possível concluir que, para todas as áreas, foram avançadas recomendações a dois níveis: sensibilização/prevenção e formação/qualificação (inicial e contínua).

Entidade e organismos alvo das recomendações

Decisores Políticos e Coordenação

As recomendações direcionadas aos decisores políticos e à coordenação da área da VD em Portugal, a CIG, abrangeram várias temáticas, nomeadamente:

Investir na área da segurança, Avaliação e Gestão de Risco

A EARHVD produziu recomendações relacionadas com a avaliação e gestão de risco em dois dossiês, um de 2019 e outro de 2020. A este respeito a equipa referiu a necessidade de avaliação desse procedimento, no sentido de reajustar o modelo de avaliação de risco, nomeadamente ponderando o risco diferenciado de cada fator de risco, de acordo com os conhecimentos científicos nesta matéria:

“Deve ser atribuída urgência ao processo de balanço da aplicação do modelo de avaliação e gestão do grau de risco da vítima de violência doméstica, previsto no ponto v) da alínea c) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19.08, tendo em vista a sua atualização e aperfeiçoamento, bem como a necessidade de incrementar a qualificação de quem o utiliza” (Dossiê 1/2019 – JP)

Em 2020, a recomendação produzida sobre a avaliação e gestão de risco consubstancia um reforço da anterior, potencializando a necessidade de rever os modelos utilizados para este efeito:

"No processo de avaliação, atualização, aperfeiçoamento e qualificação da aplicação do modelo de avaliação e gestão do grau de risco da vítima de violência doméstica, a que deve ser atribuída urgência (cf. Recomendação do dossiê nº1/2019-JP), seja ponderada a necessidade de diferenciar, de entre os fatores de risco identificados, aqueles que são, à luz do conhecimento existente, especialmente preditores da ocorrência de novos comportamentos de violência graves, como sejam a prática de atos que visam o estrangulamento,

sufocação ou afogamento da vítima e a ameaça ou tentativa de suicídio do agressor, que constam dos atuais itens 3 e 12 da RVD” (Dossiê 3/2020 – AC)

Atualização/Revisão do Estatuto de vítima

O estatuto de vítima foi também alvo de reflexão por parte da EARHVD e das suas recomendações em dois dossiês. Uma das primeiras recomendações respeitava à necessidade de revisão do modelo comprovativo da atribuição do estatuto de vítima.

Em face da publicação, em 4/9/2015, do Estatuto da Vítima em processo penal, aprovado pela Lei n.º 130/2015 de 4 de setembro, e da classificação como especialmente vulneráveis das vítimas de violência doméstica (art.º 67.º-A, n.º3 CPP), deve ser ponderada a necessidade de revisão do “modelo de documento comprovativo da atribuição do estatuto de vítima a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 112/2009 de 16 de Setembro”, anexo à Portaria n.º 229-A/2010, de 23/4, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministros da Administração Interna e da Justiça (Dossiê 3/2018 – AM)

Uma segunda recomendação prendeu-se com a proteção das crianças/jovens que presenciam e experienciam VD no seu contexto familiar, considerando-se a necessidade de as mesmas serem consideradas vítimas de VD.

“Verifica-se, na prática judiciária, que, com frequência, quando os maus-tratos são praticados na presença de menor de idade, em particular nas situações descritas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 152.º do CP, prevalece o entendimento de que se aplica tão só a agravante prevista no n.º 2 a) do mesmo artigo. Com frequência não se atende a que essa conduta praticada na presença de criança ou jovem pode constituir um maltrato psicológico de que este é vítima e, portanto, configurar a prática de um autónomo crime de violência doméstica. Recomenda-se, por isso, que seja ponderada a necessidade e oportunidade de clarificação do texto do artigo 152.º do CP, para que

afirme expressamente que o menor de idade que é constrangido a presenciar maus-tratos cometidos contra uma das pessoas referidas nas alíneas do n.º 1 é ele próprio vítima do crime de violência doméstica” (Dossiê 6/2018 – MM)

Elaboração de um Manual de Atuação em 72 horas

Num dos dossiês houve a necessidade de ser produzida uma recomendação aos decisores políticos para que agilizassem o processo de elaboração deste manual de atuação

“Atribua urgência à elaboração do manual de atuação funcional que versará sobre a ação dos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação da denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica, previsto no ponto i) da alínea c) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 18.07.2019, tendo em vista uma melhor proteção e apoio à vítima e a preservação e aquisição urgente da prova” (Dossiê 2/2018 – JP)

Ações de sensibilização territorialmente abrangentes

Especificamente para a CIG foi produzida uma recomendação num dos primeiros dossiês analisados, em 2017, acerca da necessidade de garantir uma abrangência territorial ampla das ações de sensibilização:

“Que a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género tenha uma particular preocupação na promoção do combate violência doméstica e de género nas áreas geográficas mais desprovidas de respostas, desenvolvendo campanhas de sensibilização a nível local que promovam a desconstrução de crenças, mitos e estereótipos sobre a violência contra as mulheres, assente no desenvolvimento de um trabalho em rede com os municípios e as entidades promotoras da

Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica” (Dossiê 2/2017 – JP)

Formação contínua dos/as profissionais de justiça

Por fim, dirigida ainda à coordenação do plano nacional, surgiu em 2018 uma recomendação que reforça a necessidade de capacitação e formação contínua dos/as profissionais de justiça.

“A urgente implementação, no que respeita às forças de segurança e aos magistrados, do objetivo específico “4.1. capacitar inicial e continuamente profissionais para a intervenção em VMVD” do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD)” (Dossiê 1/2018-AC)

Área da Saúde

Ao nível das práticas profissionais, a EARHVD recomenda a atuação diferenciada relacionada com:

Screening das situações de VD como procedimento comum e sistemático nos serviços de saúde

“Que os/as prestadores/as de cuidados de saúde devem, de forma sistemática, proceder à deteção de risco de existência de violência doméstica e que em todos os processos de triagem sejam colocadas questões objetivas sobre a ocorrência de violência no seio da família, procedendo ao respetivo registo – de acordo com o referencial técnico “Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde” da Direção-Geral de Saúde” (Dossiê 1/2017 – AC)

Registo sistemático das situações de VD declaradas

“Que todos/as os/as profissionais dos serviços de saúde documentem as declarações de utentes sobre a violência a que possam estar sujeitos/as e as ocorrências que, neste domínio, detetem no exercício das suas funções” (Dossiê 1/2017 – AC)

Informação às vítimas, plano de segurança e encaminhamento

“Que, sempre que exista a suspeita fundada ou confirmação de violência doméstica, os/as profissionais de saúde forneçam a informação existente sobre recursos de apoio à vítima e que diligenciem pelas medidas de segurança necessárias, bem como pelo relato dessa situação às entidades judiciais, apoiando-se, nomeadamente, no referencial técnico mencionado” (Dossiê 1/2017 – AC)

Ainda a propósito do dever de encaminhamento das situações de VD, a EARHVD recomenda que sejam definidos procedimentos estandardizados que permitam o cumprimento dessa obrigação.

“Tendo em vista assegurar o cumprimento da obrigação de comunicação, ao Ministério Público e aos órgãos de polícia criminal, dos factos, detetados pelos profissionais de saúde, que possam configurar uma situação de violência doméstica, e de otimizar a sua concretização, as entidades do Serviço Nacional de Saúde devem definir procedimentos que garantam o cumprimento do dever de denúncia e simultaneamente preservem a segurança das vítimas e dos profissionais de saúde, a relação de confiança entre ambos e a continuidade da prestação de cuidados” (Dossiê 2/2020 – VP)

Este encaminhamento deveria ser realizado, segundo a equipa, por intermédio das equipas de Prevenção da Violência de Adultos.

“Recomenda ainda que todas estas situações devem ser referenciadas também às Equipas de Prevenção da Violência em Adultos – EPVA das respetivas unidades de saúde, as quais podem desenvolver interlocução privilegiada com as outras entidades no âmbito da Rede

Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e com as Entidades Judiciárias” (Dossiê 4/2017 – VP)

Necessidade de formação dos/as profissionais a exercer na área da saúde

“Recomenda que seja reforçada a formação dos profissionais de saúde sobre violência nas relações de intimidade, violência contra as mulheres e violência doméstica, incluindo as vertentes da sua deteção e da intervenção subsequente” (Dossiê 4/2017 – VP)

Área da Justiça

As recomendações da EARHVD dirigidas aos profissionais de justiça aparecem num número elevado de dossiês ($n = 14$) e remetem para vários níveis de atuação.

Dirigidas ao Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior da Magistratura e Conselho Superior do Ministério Público foi produzida uma recomendação, já dirigida aos decisores políticos e de coordenação, e que se prende com a necessidade de formação contínua dos/as profissionais de justiça.

“A necessidade de prosseguir e reforçar o esforço de formação dos magistrados judiciais e do Ministério Público sobre a violência contra as mulheres, a violência contra as crianças e a violência doméstica de forma a fomentar uma visão, compreensão e intervenção holísticas sobre estas realidades e um estreito diálogo e interação com profissionais das outras áreas do saber e setores que partilham com o sistema de justiça a responsabilidade de responder aos casos concretos” (Dossiê 4/2020 – AM)

Esta recomendação aborda também os temas a abordar nessas ações de formação, nomeadamente:

“... (1) as características e dinâmica destes comportamentos e as especiais exigências que daí resultam para a ação do sistema de justiça, na articulação e diálogo entre as suas unidades orgânicas e com outros setores, organizações e profissionais; (2) os aspetos que

devem merecer particular atenção na condução e tramitação dos procedimentos judiciais, à luz da experiência e de estudos de caso; (3) a importância de, nas tomadas de decisão, seja sobre a condução dos processos seja sobre a sua substância, serem ponderados os efeitos e os resultados que serão previsivelmente alcançados à luz do conhecimento disponível e dos objetivos inscritos na lei; (4) a comunicação do sistema de justiça com os sujeitos e participantes processuais, com os organismos e profissionais que com ele colaboram e interagem e com a comunidade” (Dossiê 4/2020 – AM)

Esta recomendação relacionada com a formação tinha sido já abordada num dossiê de 2017, dirigida aos OPC:

“Recomenda que seja reforçada a formação sobre violência nas relações de intimidade, violência contra as mulheres e violência doméstica, por forma a dotar um maior número de profissionais da 1ª linha das forças de segurança de conhecimentos que melhorem a sua compreensão sobre as características e dinâmica destes comportamentos e incrementem a qualidade da sua atuação, nomeadamente na receção e atendimento da vítima, na recolha de prova, na avaliação do risco e na definição e implementação do plano de segurança (Dossiê 4/2017 – VP)

Também ao nível da formação/qualificação dos/as profissionais, a EARHVD recomenda que sejam documentadas e adotadas boas práticas e uniformizados procedimentos nas jurisdições criminal e da família e crianças. O trabalho em rede foi também alvo de várias recomendações em diferentes dossiês.

“atendendo à evolução e dispersão do regime legal, à crescente exigência na sua aplicação e ao desenvolvimento que têm tido os instrumentos de ação, pondere, como fator de incremento da atualidade, coerência e eficácia da sua ação, a concretização de orientações que os serviços e os magistrados do Ministério Público devam implementar quanto aos diversos aspetos do regime jurídico e da intervenção no domínio da violência doméstica, através da

elaboração de um documento hierárquico de boas práticas” (Dossiê 2/2017 – JP)

“A estratégia do Ministério Público contra a violência doméstica, incluindo a adoção de boas práticas e uniformização de procedimentos nas jurisdições criminal e de família e crianças”, a elaborar em cumprimento do despacho da Senhora Procuradora-Geral da República de 23 de março de 2018, deve tomar em particular consideração a efetiva direção e o acompanhamento das diligências de inquérito realizadas pelos órgãos de polícia criminal, bem como a atuação do Ministério Público nos períodos de férias judiciais” (Dossiê 1/2018-AC)

“Deve ser ponderada a pertinência de atribuir aos magistrados do Ministério Público, no exercício da efetiva titularidade da ação penal e atendendo à vertente de proteção social que a mesma incorpora no âmbito da violência doméstica, a responsabilidade de, no início do inquérito, promover as iniciativas necessárias tendo em vista fomentar a comunicação, colaboração e articulação entre todos os serviços e entidades que devam intervir no caso concreto, com os objetivos, designadamente, de apoio e prestação de cuidados à vítima, de reorganização familiar, de proteção de crianças e jovens ou de maiores vulneráveis e de tratamento do agressor, para que seja garantida uma ação continuada, planeada e coerente” (Dossiê 6/2018 – MM)

“A necessidade de reafirmar junto dos magistrados do MP o efetivo cumprimento do determinado na Diretiva sobre Violência Doméstica nº 5/2019, nos pontos I/1 a 3 (pesquisa de todos os antecedentes registados por referência à pessoa denunciada) e VIII/1”(suspensão provisória do processo) (Dossiê 4/2020 – AM)

Uma outra recomendação prendeu-se com a necessidade de estender a avaliação de risco às crianças/jovens que estejam expostas a VD, como procedimento comum, e conseqüente atuação no sentido de diligenciar pela sua segurança:

“Em todas as situações em que ocorram episódios de violência contra as mulheres e violência doméstica, deverá averiguar-se se existem crianças/jovens direta ou indiretamente envolvidos ou afetados, proceder-se à avaliação do risco que correm e adotar-se as adequadas medidas de segurança, que atendam às suas específicas necessidades, bem como ser efetuada comunicação a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou desencadear-se procedimento judicial com vista à sua proteção e promoção dos direitos” (Dossiê 1/2018-AC)

Também dirigida aos profissionais de justiça, foi reforçada a necessidade de implementação do Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC:

“É fundamental que se desenvolva a capacidade de implementação do “Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica” enquanto instrumento de grande importância no combate aos maus-tratos praticados nas relações familiares, de intimidade e coabitação, e na proteção das vítimas destes comportamentos” (Dossiê 6/2018 – MM)

A avaliação e gestão de risco é uma recomendação transversal a vários dossiês, a diferentes níveis, nomeadamente no que respeita à necessidade de que a mesma seja realizada por OPC especializados:

“Que a avaliação do risco para a vítima (utilização das fichas RVD-1L e RVD-2L) seja efetuada, em regra, por profissionais especializados/as e com experiência no domínio da violência doméstica. Caso tal não se mostre viável no caso concreto, que seja supervisionada por profissional especializado/a, em prazo que não deve exceder 48 horas.

b) Que as diligências de implementação das medidas de proteção e do plano de segurança definidos para a vítima, bem como os incidentes da sua implementação, devem estar registados em documento próprio, que será junto ao processo-crime, por forma a que seja possível conhecer e controlar a sua efetiva execução. c) Que a audição da vítima e do/a agressor/a seja, em regra, efetuada em dias

diferentes, de modo a melhor acautelar a proteção daquela” (Dossiê 1/2017 – AC)

No seguimento da anterior, surgiu também uma recomendação relacionada com a necessidade de recolher informação específica de vítimas especialmente vulneráveis, nomeadamente aquelas que apresentem necessidades especiais

“Quando, na resposta ao item 19 das Fichas de Avaliação de Risco (RVD1L e RVD2L), é assinalado que a vítima ou alguém do agregado familiar tem necessidades especiais: a) Esta informação terá de ser obrigatoriamente complementada com: 1º - o esclarecimento sobre se esta pessoa é a vítima ou se se trata de outro membro do agregado familiar; 2º - caso não seja a vítima, da identificação da pessoa em causa e indicação da sua relação com a vítima e agressor/a; 3º - da exposição do que foi possível apurar quanto à caracterização das necessidades especiais e suas causas; e b) Deverá ser efetuada, e registada, a comunicação à entidade que, face à informação obtida, às competências a mobilizar e ao disposto na lei, deva intervir para conhecer, analisar a situação da pessoa em causa e promover o apoio e intervenção que se mostrem necessários” (Dossiê 2/2020 – VP)

A EARHVD fez, ainda, recomendações específicas relacionadas com as práticas profissionais na área da justiça, nomeadamente:

- Relacionada com o afastamento de um dos elementos da residência onde o crime ocorreu, a EARHVD recomenda que a pessoa a ser afastada seja o agressor:

“As entidades judiciais, no processo-crime, deverão ponderar sempre a priorização do afastamento do agressor da residência onde o crime tenha sido cometido ou onde a vítima habite (com a possível utilização de meios técnicos de controlo à distância) em detrimento da saída desta da sua residência e colocação em unidades residências de acolhimento temporário (casas de abrigo)” (Dossiê 3/2017 – CS)

- Relacionada com a necessidade de haver um registo sistemático de todas as ocorrências:

“Recomenda que qualquer incidente ou intervenção relacionada com a possível existência de violência nas relações interpessoais deve ser objeto de registo, mesmo que não dê origem à abertura de qualquer procedimento legal.” (Dossiê 4/2017 – VP)

- Relacionada com Sigilo Profissional:

“Todas as entidades que intervenham no processo penal, a qualquer título, devem preservar sempre, por óbvias questões de segurança, o sigilo da localização das respostas de acolhimento de vítimas de violência doméstica, assim como qualquer informação desnecessária que possa afetar o trabalho dos/as técnicos/as que aí desempenham funções” (Dossiê 3/2018 – AM)

- Relacionada com a promoção da integração de agressores no programa VIDA, especialmente direcionada à DGRSP:

“Atendendo ao diminuto número de pessoas integradas no programa VIDA, programa para pessoas agressoras de violência doméstica em meio prisional, torna-se urgente que seja fomentada uma maior adesão ao programa e a capacidade da sua implementação, para que a pena possa assegurar não apenas a proteção de bens jurídicos e a defesa social, mas também a finalidade de “reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável” (artº 2º/1. CEPMP; artº 40º/1. do Código Penal) (Dossiê 5/2018 – AM)

Serviços de proteção de crianças e jovens

Estes serviços foram alvo de duas recomendações específicas num dossiê de 2020. A primeira diz respeito à necessidade de articulação entre entidades, garantindo um apoio ininterrupto às crianças e jovens:

“Promova o efetivo cumprimento do disposto no artigo 71.º, n.º1 da LPCJP, nomeadamente formulando recomendações e promovendo acordos de articulação e cooperação tendo em vista garantir que, quando a situação de uma criança em perigo é transmitida por uma

entidade com competência em matéria de infância e juventude a uma CPCJ, não exista interregno na proteção e promoção dos seus direitos, que devem continuar a ser garantidos por aquela até à verificação dos pressupostos legitimadores da intervenção da Comissão” (Dossiê 1/2020 – MM)

À semelhança do observado em relação a outras áreas de atuação, também as CPCJ devem beneficiar de formação especializada, de forma a garantir práticas mais adequadas:

“A formação especializada das CPCJ para melhoria da qualidade da sua intervenção tenha uma forte componente de análise e reflexão sobre casos já tratados pelo sistema de proteção, selecionados em função, nomeadamente, da relevância das questões abordadas, das dificuldades encontradas, das opções assumidas e dos efeitos da ação desenvolvida” (Dossiê 1/2020 – MM)

Recomendações transversais a várias áreas e entidades

Ao nível da sensibilização e prevenção, foram produzidas recomendações em 2018 e em 2021. A necessidade de apostar na prevenção e em projetos comunitários foi uma recomendação dirigida à RNAVVD, em 2018:

“Sendo premente o alargamento, a promoção e a difusão na comunidade de formas de apoio e intervenção precoces, não dependentes da verificação dos pressupostos da ação criminal, que promovam a igualdade e previnam o conflito ou a sua agudização, é essencial que o Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica, recentemente publicado pela CIG, constitua uma alavanca para o desenvolvimento de uma ação integrada de prevenção a levar a cabo pelas entidades promotoras das estruturas e respostas que integram a RNAVVD, fomentando a implementação e a adesão a projetos concretos, a executar na comunidade, a que as pessoas sejam

incentivadas a aderir e a que tenham fácil acesso” (Dossiê 5/2018 – AM)

Em 2021, foi produzida uma recomendação dirigida a entidades responsáveis pelas áreas da educação, da saúde e da promoção da igualdade de gênero:

“Prestarem especial atenção à sensibilização dos jovens e da comunidade para o combate à violência no namoro, com particular destaque para a violência psicológica, a perseguição controlada e a violência através das redes sociais, bem como à sua desvalorização e até mesmo à valorização de alguns destes comportamentos como pretensas manifestações de afeto” (Dossiê 1/2021 – MS)

Ao nível das práticas profissionais, a articulação institucional e trabalho em rede foi abordada em três dossiês:

“Procurem obter informação sobre outras entidades que nela também tenham intervenção e sinalizá-la às que devam intervir no caso. Os serviços/entidades que intervenham numa mesma situação de violência em contexto familiar devem organizar a transmissão e partilha de informação relevante entre si, estabelecendo a coordenação das atuações, tendo em vista uma ação mais informada, coerente, articulada, eficaz e sem dispersão de recursos – nomeadamente, das áreas da educação, da justiça, da segurança social, da saúde, da administração interna, bem como as que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica” (Dossiê 3/2017 – CS)

“Quando, no decurso da suspensão provisória de processo penal por crime de violência doméstica, seja na fase de inquérito ou na fase de instrução, o arguido for acompanhado pela DGRSP e a vítima for acompanhada por estrutura ou resposta integrada na RNAVVD, deve ser ponderada a necessidade de se promover a articulação entre ambas as intervenções tendo em vista a implementação de uma estratégia conjunta e complementar, de acordo com o conhecimento que cada uma das entidades possui sobre agressor e vítima” (Dossiê 3/2018 – AM)

“Todas as entidades a que tenha sido solicitado ou que tenham o dever de prestar apoio para a deslocação de pessoa em situação de vulnerabilidade e/ou exclusão social para outra área geográfica devem, como regra, proceder à informação e auscultação dos serviços de ação social e das pessoas, familiares ou não, que tenham sido indicadas pelo beneficiário como seus potenciais acolhedores no local de destino, para que, quando necessário, sejam tomadas medidas tendo em vista uma adequada receção e inserção” (Dossiê 4/2018 – MM)

No que concerne à proteção, apoio e integração das vítimas e dos seus familiares, a EARHVD recomendou, também, num dossiê, que uma boa prática devia ser o acompanhamento continuado e *follow-up* das condições das vítimas:

“que promovam o acompanhamento continuado e a monitorização das vítimas que se encontram sinalizadas num contexto de violência doméstica, independentemente de terem apresentado denúncia criminal e ou de residirem com a pessoa agressora, procedendo à averiguação da (des)continuidade das agressões e das necessidades de proteção, apoio e assistência das mesmas” (Dossiê 2/2018 – JP).

Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD, (ex)Membros da EARHVD, Stakeholders e Outros/as Profissionais sobre as recomendações produzidas

Relativamente às recomendações efetuadas pela EARHVD, 74.0% dos/as profissionais da RNAVVD referiram conhecer essas recomendações; 15.6% não conheciam as recomendações e 10.4% referiram não saber responder à questão (Gráfico 15).

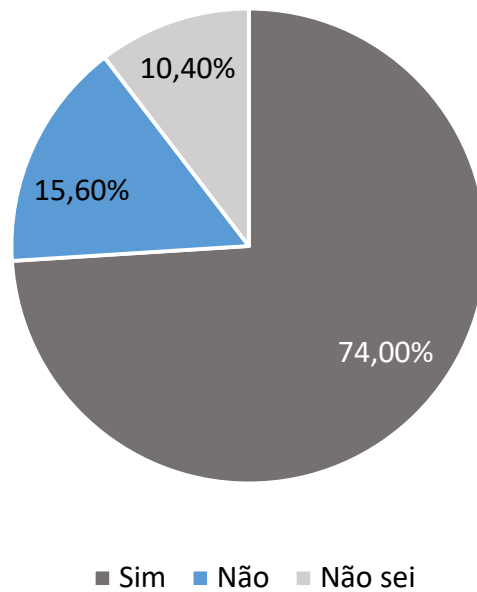


Gráfico 15. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre as recomendações produzidas pela EARHVD

A maioria dos/as profissionais da RNAVVD concordou que as recomendações produzidas pela EARHVD são objetivas (90,0%), suficientes (65,7%) e coerentes (94,3%). Contudo, a maioria dos/as participantes não se posicionou em relação à implementação (55,7%) ou não consideração (51,4%) por parte das instituições das recomendações produzidas pela EARHVD (55,7%); por fim, quase $\frac{3}{4}$ dos/as profissionais (70%) não se posicionou quanto à realização de *follow-ups* à implementação das recomendações por parte da EARHVD.

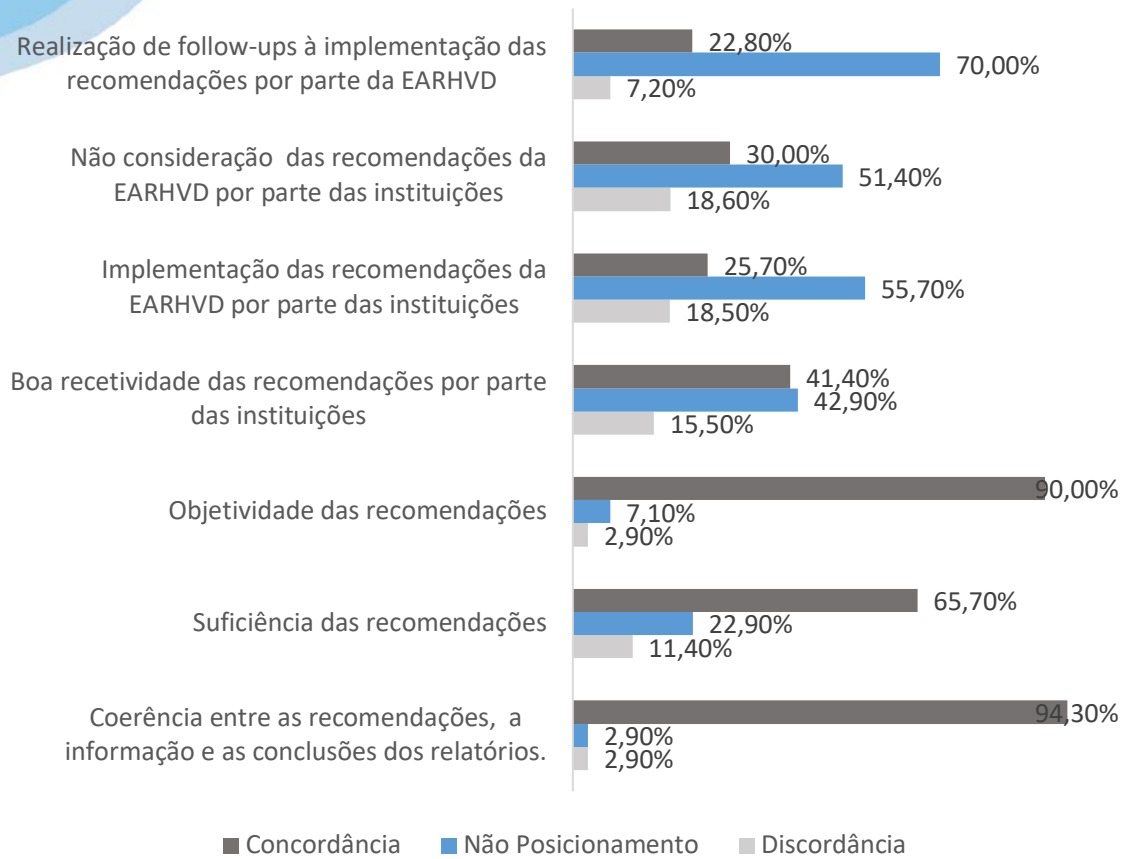


Gráfico 16. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre as recomendações produzidas pela EARHVD

Os *Stakeholders* e outros/as profissionais apresentam perspetivas diferenciadas quanto às recomendações produzidas pela EARHVD. Assim, alguns/mas avaliam-nas como sintéticas, objetivas e congruentes com a análise e as conclusões dos dossiês, enquanto outros/as as consideram demasiado genéricas:

“Parece-me que estão sintéticas objetivas e de acordo com tudo o que está para trás no âmbito do relatório”

(Membro não permanente ou eventual)

“Recomendações muito genéricas”

[(ex)Membro EARHVD]

“Algumas recomendações, eu percebo-as, mas são muito generalizadas.”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

Alguns/mas *Stakeholders* e profissionais recomendam que as mesmas sejam mais assertivas, objetivas e diretivas, o que beneficiaria um maior desenvolvimento das mesmas:

“Acho que as recomendações podiam ser mais assertivas”

[(ex)Membro EARHVD]

“Acho que podíamos ser mais assertivos no tom”

[(ex)Membro EARHVD]

“Mais diretos com as recomendações, mais concretas”

(Membro não permanente ou eventual)

“Serem mais diretivas”

(Membro não permanente ou eventual)

“Nas recomendações, às vezes senti falta de um maior desenvolvimento direcionado para grupos ou para profissionais específicos ou até para estratégias comuns para abordar os casos de revisão de procedimentos e de tudo isso, portanto, acho que aí se podia ir um bocadinho mais à frente.”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

“Em alguns momentos senti falta de recomendações mais extensas, mas assertivas, diretivas, mais focadas e mais desenvolvidas”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

“Em algumas situações podiam ser mais concretas, mais diretivas e mais densas.”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

Contudo, de forma geral, e apesar de carecerem, na perspetiva dos/as *Stakeholders* e de outros/as profissionais, de algumas melhorias, são avaliadas como positivas e pertinentes, assumindo um papel importante para a reflexão sobre as práticas profissionais nestas matérias:

“Que as recomendações finais são boas e ajudam de facto os diferentes serviços ali a refletir, o que é que ainda podem melhorar, o que é que ainda podem tentar, quais são as falhas.”

(Membro não permanente ou eventual)

A este propósito, os (ex)Membros EARHVD, os *Stakeholders* e outros/as profissionais posicionaram-se quanto à recetividade das entidades e instituições às recomendações produzidas, assumindo perspetivas diferenciadas:

- **Elevada recetividade**

“Penso que a recetividade tem sido boa”

[(ex)Membro EARHVD]

“Tudo o que é recomendações, por exemplo, a nível legislativo têm sido até bastante acolhidas”

[(ex)Membro EARHVD]

“Realmente o acolhimento foi sempre muito bom”

[(ex)Membro EARHVD]

“A recetividade é sempre boa, à exceção de um ou outro”

[(ex)Membro EARHVD]

“Eu acho que há recetividade”

(Profissional RNAVVD)

“Já referi que Procuradoria-Geral da República é garantidamente a única entidade alvo de recomendações que as cumpriu todas, portanto, quanto a isso não haja dúvidas.”

(Stakeholder)

“Com as recomendações da equipa, foram feitas melhorias e surgiram várias notas por parte da DGS, mesmo para alteração dos procedimentos.”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Resistência** (baixa recetividade)

“Um setor que houve alguma, digamos, pressão, e que houve até alguma não concordância com a recomendação e pedido de alteração antes da publicação”

[(ex)Membro EARHVD]

“Já motivou que tivéssemos que ir fazer reuniões de proximidade com entidades superiores que tiveram um não entendimento ou tiveram alguma dificuldade em aceitar alguma recomendação”

[(ex)Membro EARHVD]

“Sabe que as recomendações em alguns contextos são muito mal recebidas, não é?”

[(ex)Membro EARHVD]

Quanto à implementação das recomendações, os (ex)membros da EARHVD consideram que esta é lenta e que é realizado algum *follow-up* de implementação das mesmas:

“Desejaríamos todos nós que elas fossem logo de imediato implementadas, ou que se encontrassem soluções para que elas fossem de imediato implementadas. Mas também sabemos que o sistema não funciona assim. Temos que dar tempo ao tempo, mas de qualquer modo, volto a sublinhar, e eu sinto que há um avanço e há um progresso e, portanto, de algum modo acatam as recomendações da equipa de análise retrospectiva.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Normalmente aquilo que fazemos é contactar as entidades que são alvo das recomendações e tentar promover uma reunião para avaliar o impacto, de reflexão, como é que eles receberam as recomendações? O que é que estão a fazer?”

[(ex)Membro EARHVD]

“Nós fazemos, normalmente, reuniões com as entidades a que dirigimos recomendações, passado algum tempo, para saber”

[(ex)Membro EARHVD]

No que concerne ao impacto das recomendações produzidas, os profissionais assumem duas posições distintas:

- **Reduzido Impacto**

“Acho que estas sugestões ou recomendações após se perceber que houve várias oportunidades que falharam, não têm, da minha perspetiva, produzido grandes mudanças”

(Membro não permanente ou eventual)

“Acho que, mesmo sendo boas, não têm o impacto que deveriam ter, a perceção que eu tenho é que em termos institucionais, é lido, é ouvido e não é concretizado”

(Membro não permanente ou eventual)

- **Impacto Moderado**

“Houve pormenores que mudei, efetivamente à medida que ia falando com a equipa à medida que analisando, efetivamente ia capturando os pontos onde não estivemos tão também e que podíamos efetivamente melhorar e tínhamos margem para melhorar”

(Membro não permanente ou eventual)

REPRESENTATIVIDADE DOS DOSSIÊS ANALISADOS

Estatísticas oficiais sobre homicídio por VD

De forma a avaliar a representatividade dos dossiês analisados foram consultadas as estatísticas nacionais oficiais sobre homicídios, nomeadamente os Relatórios de Segurança Interna (2017-2021) e a informação disponibilizada pela Direção Geral de Política de Justiça (2017-2021).

De acordo com os dados disponibilizados nos Relatórios Anuais de Segurança Interna (MAI, 2017-2021), durante os anos de 2017 e 2021 foram registados, em Portugal 459 Homicídios voluntários consumados. Destes, uma percentagem ocorreu no contexto das relações conjugais ou análogas e em contexto familiar (Tabela 19). A variação da proporção de homicídios conjugais e homicídios familiares, por ano, está representada no Gráfico 17.

Tabela 19. Número de homicídios consumados, proporção de homicídios conjugais e homicídios familiares entre 2017 e 2021

| | Nº homicídios voluntários consumados | % Homicídios conjugais | % Homicídios Familiares |
|--------------|---|-------------------------------|--------------------------------|
| 2017 | 82 | 9% | 15% |
| 2018 | 110 | 19% | 14% |
| 2019 | 89 | 25.7% | 8.8% |
| 2020 | 93 | 16.2% | 20.0% |
| 2021 | 85 | 15.0% | 19.0% |
| Total | 459 | | |

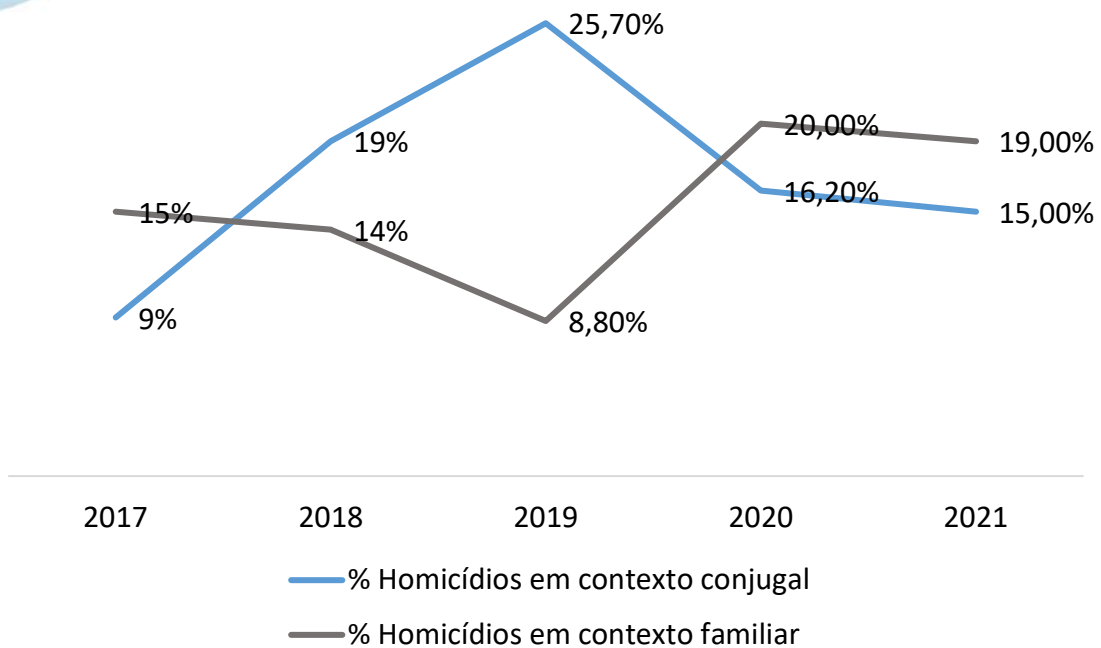


Gráfico 17. Variação da proporção de homicídios voluntários consumados no contexto conjugal ou análogo e em contexto familiar, entre os anos de 2017 e 2021 (RASI, MAI, 2017-2021)

No que concerne ao número de vítimas, por contexto do homicídio, entre 2017 e 2019, o RASI (MAI, 2017, 2018, 2019) apresentava os resultados desagregados por homicídio conjugal e por homicídio em contexto familiar (Tabela 20), sendo que a partir de 2020, os dados estão agrupados por vítimas de homicídios de VD (Tabela 21). No total, entre 2017 e 2021, foram mortas, no contexto de VD 155 pessoas, das quais 111 pessoas do sexo feminino e 44 pessoas do sexo masculino (Gráfico 18).

Tabela 20. Número de vítimas por homicídio conjugal e por homicídio familiar entre 2017 e 2019

| | Vítimas Homicídio Conjugal | | Vítimas Homicídio Familiar | |
|--------------|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| | Feminino | Masculino | Feminino | Masculino |
| 2017 | 11 | | 4 | 5 |
| 2018 | 15 | 7 | 10 | 7 |
| 2019 | 22 | 4 | 5 | 2 |
| Total | 48 | 11 | 19 | 14 |

Tabela 21. Número de vítimas de homicídio por VD entre 2020 e 2021

| | Vítimas Homicídio por Violência Doméstica | | | |
|--------------|---|--------|---------|---------|
| | Mulheres | Homens | Meninas | Meninos |
| 2020 | 27 | 3 | | 2 |
| 2021 | 16 | 5 | 1 | 1 |
| Total | 43 | 8 | 1 | 3 |

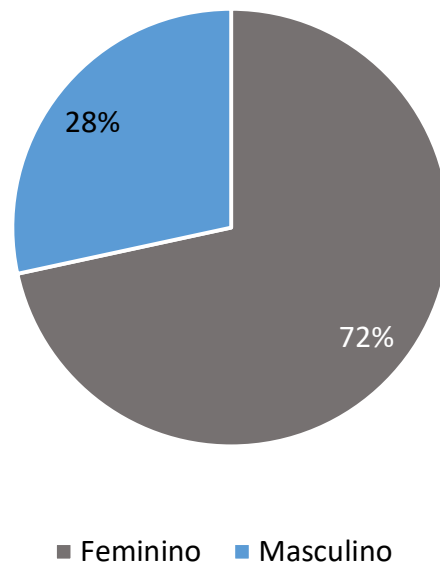


Gráfico 18. Distribuição de vítimas de homicídio voluntário consumado em contexto de VD, por sexo (RASI, MAI, 2017-2021)

Estudando os dados dos dossiês produzidos pela EARHVD, durante o período de 2017 e 2021 foram analisados, até ao momento, 18 dossiês, que envolvem 16 vítimas de sexo feminino e 4 vítimas do sexo masculino. No que concerne ao sexo dos agressores, eram maioritariamente do sexo masculino ($n = 16$) e duas agressoras do sexo feminino ($n = 2$). No que concerne às relações de intimidade, a relação entre vítima-agressor era, na maior parte dos casos, de conjugalidade ou comunhão de facto ($n = 10$), em dois casos era uma ex-relação íntima e em dois era de namoro. Nos restantes casos, havia uma relação de parentalidade entre a vítima e agressor ($n = 3$) e num caso a vítima era mãe da ex-companheira do agressor.

Segundo dados disponíveis no sítio da Direção Geral de Políticas da Justiça, entre 2017 e 2020 foram condenadas por homicídio conjugal em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.^a instância, entre 2017 e 2020, 83 pessoas. De notar que a DGPJ não disponibiliza informação sobre o número de condenados por homicídios ocorridos em outros contextos de VD. Neste sentido,

de forma a aferir a representatividade dos dossiês analisados pela EARHVD, neste período, optou-se por utilizar apenas o número de dossiês relacionados com homicídio conjugal ($n = 14$) com exceção do dossier de 2021, por não estarem disponíveis dados da DGPJ para este ano.

No Gráfico 19 está representada a comparação entre o número de condenados e o número de processos analisados pela EARHVD, por ano. Assim, no ano de 2017, a EARHVD analisou 14.3% dos processos condenados; em 2018 analisou 35.0%, em 2019 analisou 4.0% e em 2020 analisou 15.4%. De notar que estes dados do número de condenados disponíveis na DGPJ correspondem a processos terminados em 1.^a instância e não dados transitados em julgado.

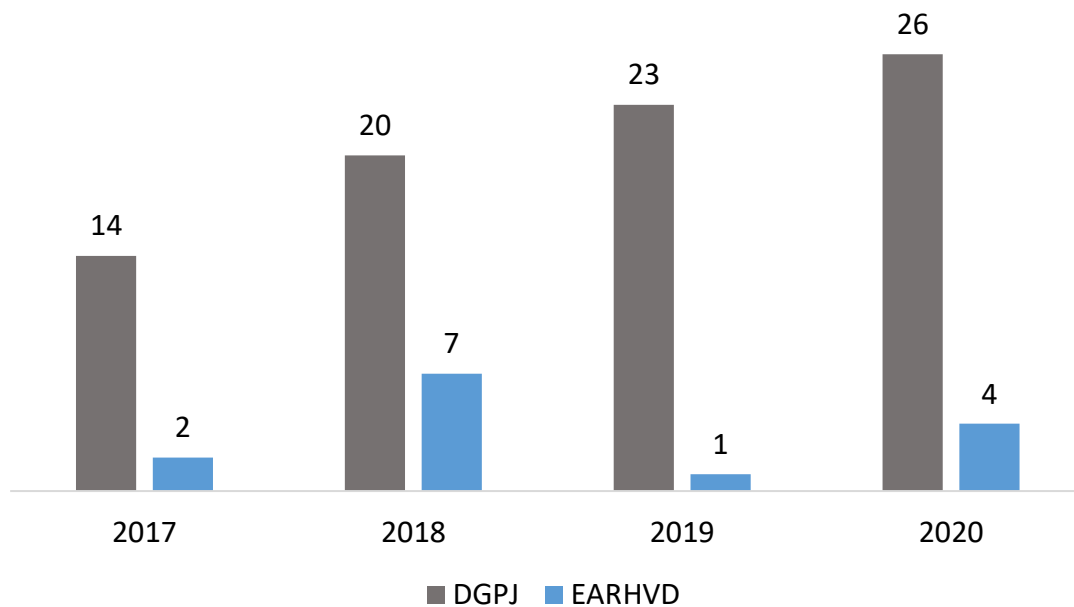


Gráfico 19. Comparação do número de condenados por homicídio conjugal e do número de dossiês de homicídio conjugal analisados pela EARHVD, entre os anos de 2017 e 2020

No Gráfico 20 está representada a proporção de agressores condenados (DGPJ) e do número de agressores representados nos dossiês analisados pela EARHVD, entre os anos de 2017 e 2020. Esta comparação permite concluir que

existe, nos anos de 2017, 2018 e 2019, uma sobrerrepresentação dos agressores do sexo masculino e uma total ausência de agressoras do sexo feminino nos processos. No ano de 2020 essa proporção está mais equilibrada.

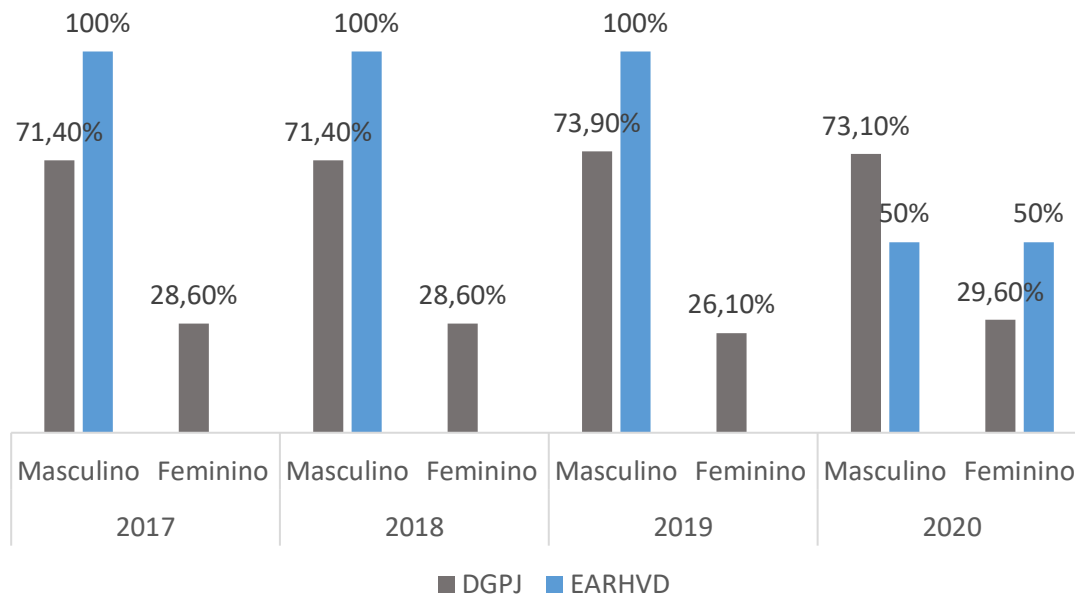


Gráfico 20. Proporção do sexo de agressores condenados por homicídio conjugal (DGPJ) e do número de agressores dos dossiês analisados pela EARHVD, entre 2017 e 2020

No que concerne ao homicídio na forma tentada, o Gráfico 21 apresenta a proporção desta tipologia de crime, quer no que concerne aos dados dos condenados por homicídio conjugal disponíveis da DGPJ, quer aos representados nos dossiês analisados pela EARHVD. De forma semelhante, existe uma sub-representação dos homicídios na forma tentada analisados pela equipa nos anos 2018, 2018 e 2019 e uma sobrerrepresentação no ano de 2020.

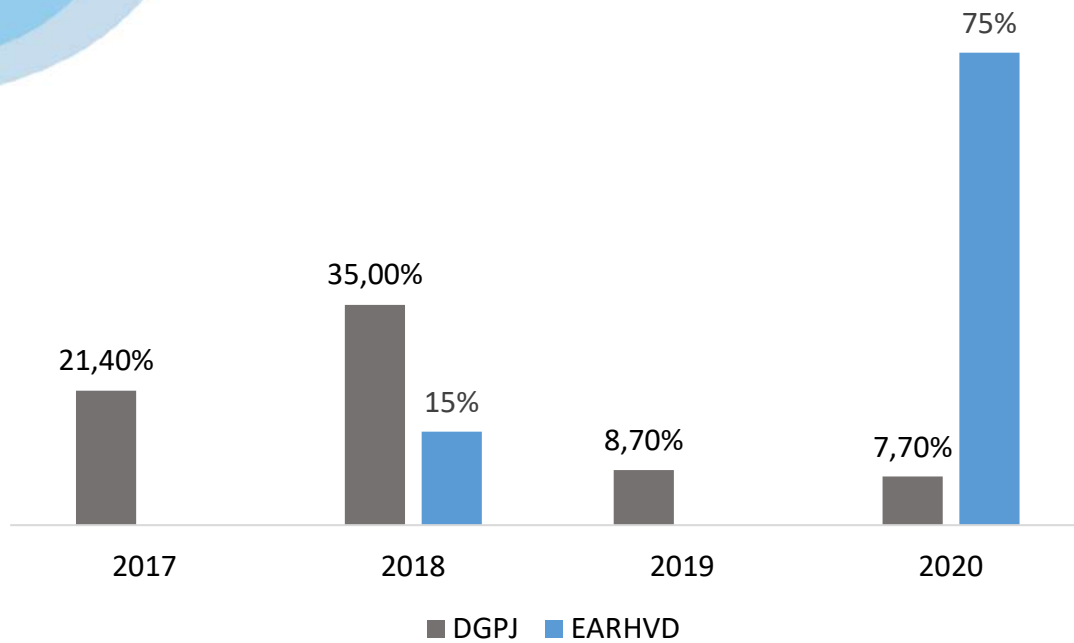


Gráfico 21. Proporção dos homicídios na forma tentada por homicídio conjugal (DGPJ) e do número de dossiês desta tipologia analisados pela EARHVD, entre 2017 e 2020

Nos dados estatísticos oficiais não é possível aferir e caracterizar o número de homicídios por violência doméstica seguidos de suicídio. De forma a comparar a proporção de dossiês analisados desta tipologia, recorreu-se a um relatório sobre Homicídios nas Relações de Intimidade da Polícia Judiciária, que apresenta dados de 2014 a 2019. Segundo este relatório, durante este período cometeram suicídio após o homicídio 32.0% dos agressores (2014-2019). Atendendo aos anos de análise dos dossiês da EARHVD, procedeu-se à comparação do número de dossiês onde foram analisados casos de homicídio nas relações de intimidade seguidos de suicídio, para os anos nos quais foi possível recolher dados (Gráfico 22). Desta forma, foi possível perceber uma ausência de análise desta tipologia de casos em 2017 e uma sobrerrepresentação em 2018 e 2019.

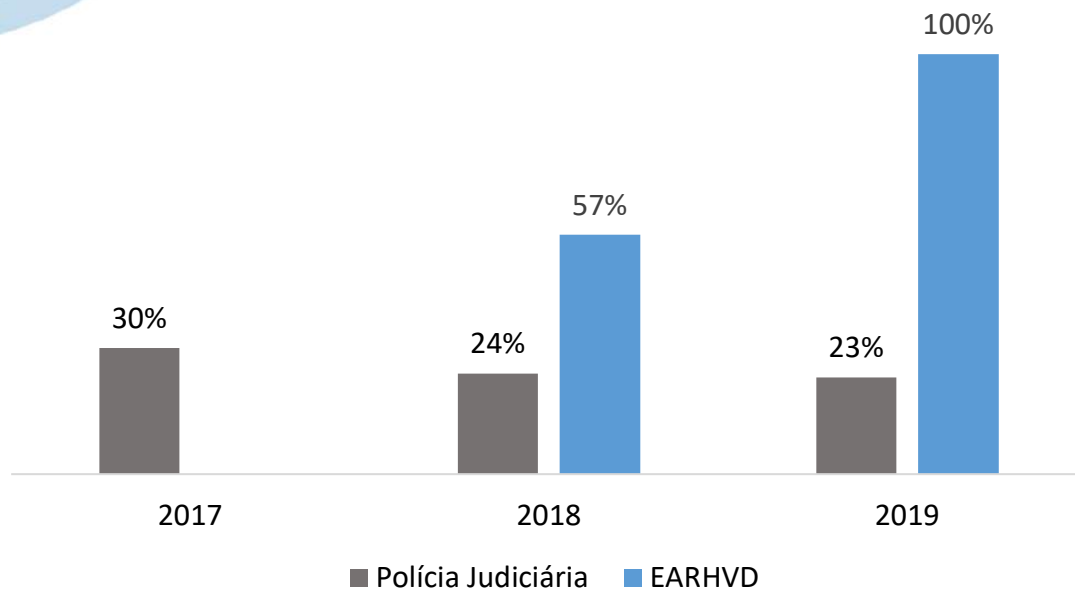


Gráfico 22. Proporção dos homicídios na intimidade seguido de suicídio (PJ, 2020) e do número de dossiês desta tipologia analisados pela EARHVD, entre 2017 e 2019

Perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD, (ex)Membro da EARHVD, Stakeholders e Outro/as Profissionais sobre a representatividade dos dossiês analisados pela EARHVD

A maioria dos/as profissionais da RNAVVD (74.5%) afirmou ter conhecimento dos casos analisados pela EARHVD (Gráfico 23). Destes, 60.8% considerou que os casos analisados são representativos dos casos registados a nível nacional, 21.6% considerou que os casos analisados não são representativos desta realidade a nível nacional e 17.6% referiu não saber responder a esta questão (Gráfico 24).

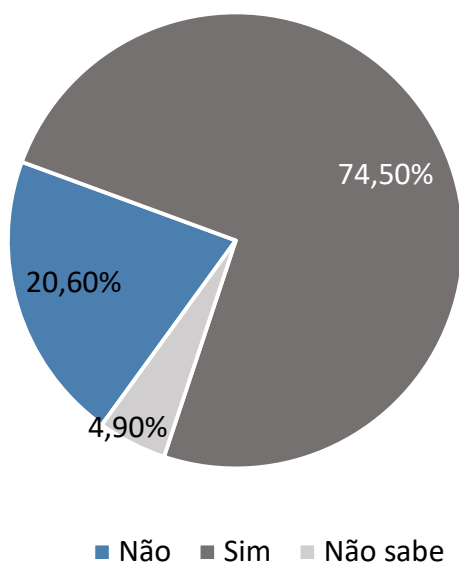


Gráfico 23. Conhecimento dos/as profissionais da RNAVVD sobre os casos analisados pela EARHVD

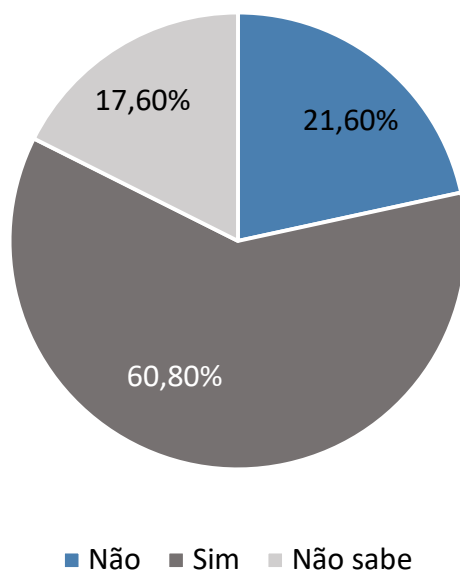


Gráfico 24. Percepção dos/as profissionais da RNAVVD sobre a representatividade nacional dos casos analisados

Os/as profissionais da RNAVVD que consideraram não haver representatividade nos casos analisados pela EARHVD, apontaram algumas razões para esta realidade:

- **Falta de representatividade a nível nacional**

“Deveriam ser analisados mais casos”

“Não sei se analisam todos os casos em que houve homicídio”

“Os relatórios ainda não são em número suficiente para retratarem a generalidade do país”

“Difícilmente poderá verificar-se a aproximação à desejada representatividade”

“Porque são uma ínfima amostra da realidade”

(Profissionais RNAVVD)

- **Falta de recursos e morosidade do procedimento**

“Falta de recursos talvez”

“Morosidade deste procedimento”

(Profissionais RNAVVD)

Adicionalmente, os dados resultantes das entrevistas e *Focus Group* permitiu perceber que existem posições distintas sobre esta matéria, com alguns/mas participantes a considerar haver uma elevada representatividade entre os casos analisados e a realidade nacional, e outros a considerarem que a mesma é reduzida. Foram também refletidas algumas soluções para melhorar esta representatividade.

- **Elevada representatividade**

“Eu julgo que é uma amostra bastante representativa”

[(ex)Membro EARHVD]

“Se é representativo eu acho que sim”

(Membro não permanente ou eventual)

- **Reduzida representatividade**

“A nível do país, a amostra que temos não é significativa da realidade.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Não há pretensão de analisar todos, portanto, o que se pretende é que os casos que se analisam sejam suficientemente representativos daquilo que está a ocorrer em termos deste contexto de violência doméstica e neste momento temos a noção que não será assim.”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Como melhorar a representatividade**

“Acho que se devia ter aqui em consideração, até se calhar uma ponderação estatística do fenómeno e ver como é que os casos são trabalhados, até porque a justiça não é uniforme, não é? Acho que o critério devia ter a ver também com esse contexto. Acho que isso melhoraria claramente o impacto desta equipa.”

(Profissional RNAVVD)

RECOMENDAÇÕES PARA OS DOSSIÊS, RECOMENDAÇÕES PRODUZIDAS E REPRESENTATIVIDADE

Número, Forma e Conteúdo dos Dossiês:

- Estipular um número mínimo de dossiês analisados por ano (e.g., um por trimestre);
- Diminuir a extensão dos dossiês que são publicados de forma a tornar a sua leitura mais apelativa, aumentando a adesão aos mesmos, e orientada para a compreensão das conclusões essenciais;
- Utilizar uma linguagem concetual e técnica que possa ser compreendida por todos/as os/a profissionais que trabalham e investigam na área da VD;
- Recorrer a fontes documentais, não documentais e científicas para a sua elaboração e fundamentação;

- Recorrer a estratégias diagramáticas de apresentação dos dados e das principais conclusões (e.g., infografias, gráficos, tabelas);
- Utilizar nos dossiês uma análise SWOT, que permite identificar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças presentes em cada caso analisado, assim como delinear cenários de suporte às decisões e às recomendações propostas.

Recomendações produzidas:

- As recomendações devem ser objetivas, detalhadas, exaustivas e mais diretas aos domínios de atuação dos profissionais a que se dirigem;
- As recomendações devem ter um papel vinculativo nas práticas dos/as profissionais a quem se dirigem;
- As recomendações devem ter tradução no desenho das políticas públicas e na legislação no domínio da VD;
- Adotar procedimentos de *follow-up* das recomendações e de avaliação do seu impacto socioprofissional.

Representatividade dos casos analisados:

- Analisar um maior número de dossiês de homicídio em contexto familiar.

SECÇÃO 4. MODELO DE ARTICULAÇÃO, ENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder a três dos objetivos, designadamente:

- e) Analisar o modelo de articulação entre os membros da EARHVD, permanentes, não permanentes e eventuais, e a entidade que representam;
- f) Avaliar o modelo de envolvimento de cada entidade não permanente nos processos e a partilha de informação entre estas entidades e a EARHVD;
- j) Analisar os modelos comunicacionais entre a EARHVD e as entidades destinatárias das recomendações, identificando eventuais vias alternativas que potenciem uma comunicação regular e “mutuamente benéfica”.

PERSPETIVA DOS/AS PROFISSIONAIS DA RNAVVD

A maioria dos/as profissionais da RNAVVD (60,8%) referiu que a sua instituição não prestou ainda informação relacionada com os casos analisados pela EARHVD, enquanto 19,6% referiu que a sua instituição já prestou algum tipo de informações. Desses, 84,2% referiu que os procedimentos de comunicação adotados foram adequados e 94,7% referiu que a abertura da instituição para prestar informações foi elevada (Tabela 22).

Tabela 22. Percepção dos/as profissionais da RNAVVD sobre a prestação de informação à EARHVD, procedimentos de comunicação e abertura institucional

| Prestação de Informações à EARHVD | n (%) |
|--|--------------|
| Não | 59 (60,8) |
| Sim | 19 (19,6) |
| Não sei | 19 (19,6) |
| <i>Missing</i> | 12 |
| Adequação dos procedimentos de comunicação | n (%) |
| Sim | 16 (84,2) |
| Não | 1 (5,3) |
| Não sei | 2 (10,5) |
| Abertura da sua instituição para a prestação de informações | n (%) |
| Elevada | 18 (94,7) |
| Média | 1 (5,3) |
| Reduzida | - |

Os/as profissionais da RNAVVD foram questionados sobre a influência do trabalho da EARHVD na sua postura e prática profissional, sendo que 58,1% respondeu positivamente à questão.

As respostas sobre a forma como ocorre essa influência congregaram cinco dimensões:

- Na adoção de melhores procedimentos na relação com os colegas e as vítimas e reflexão sobre a atuação dos profissionais e da própria rede;
- Na implementação das recomendações e maior atenção ao trabalho de outras entidades envolvidas no apoio a vítimas;
-
-

- No aumento de conhecimento na identificação dos fatores de risco que operam nas situações de homicídio e de exemplos de falhas que podem ocorrer, levando a uma maior prevenção;
- Na avaliação do leque de possibilidades/cenários possíveis a encontrar;
- No incremento das medidas de segurança.

PERSPETIVA DOS/AS (EX)MEMBROS DA EARHVD, STAKEHOLDERS E OUTROS/AS PROFISSIONAIS

Relativamente à informação recolhida nas entrevistas e *Focus Group* emergiram diversas perspetivas sobre o modelo de articulação, envolvimento e comunicação interinstitucional:

- **Défice de uma comunicação exaustiva de casos**

“Segundo diz a legislação, todos os tribunais deveriam, assim que o processo é transitado em julgado, enviar-nos a comunicação e nem todos o fazem, portanto.”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Articulação institucional regular**

“Cada um de nós, no âmbito da sua tutela, faz a colheita da informação que compete nessa tutela”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Evidência de envolvimento institucional**

“Existem canais até bastante fluídos de se conseguir obter a informação toda.”

[(ex)Membro EARHVD]

“Acabaram por nos enviar um e-mail a perguntar quem é que era no fundo o profissional que tinha estado mais envolvido neste caso, e tinha mesmo sido eu. E, portanto, se poderia colaborar com a equipa de análise”

(Membro não permanente ou eventual)

- **Existência de *follow-up* institucional**

“Nós fazemos, normalmente, reuniões com as entidades a que dirigimos recomendações, passado algum tempo”

[(ex)Membro EARHVD]

RECOMENDAÇÕES PARA O MODELO DE ARTICULAÇÃO, ENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO

- Promover um modelo de comunicação e articulação interinstitucional formal, inscrito no Regulamento Interno, e desenvolvimento de um fluxograma comunicacional, por cada sector alvo de articulação, com o objetivo de facilitar a colaboração (e.g., identificação do *focal point*), cooperação e adesão; as entidades beneficiariam assim de uma articulação e comunicação ativa e dinâmica entre a EARHVD e os respetivos organismos, representantes e técnicos, através de uma maior intencionalização dos níveis e canais de comunicação; dessa forma, a influência da Equipa ao nível do aumento do conhecimento técnico, da melhoria dos procedimentos, da implementação de boas práticas (e.g., avaliação de risco e medidas de segurança) seria maximizada;
- Criar um sistema de referenciação dos processos de homicídio em VD junto dos tribunais para melhor articulação com a EARHVD, que facilite a automatização do envio dos processos judiciais alvo de interesse para a Equipa, promovendo uma articulação permanente (partilha e envio dos processos) e, assim, um maior envolvimento dos tribunais;
- Formalizar na Lei/Portaria a obrigatoriedade de envio de todos os processos de homicídio em VD dos tribunais à EARHVD para que esta possa

estabelecer critérios (e.g., de inclusão/exclusão) para efeitos de análise de casos;

- Criar um sistema de *follow-up* acerca das recomendações produzidas nos dossiês, ao nível da sua implementação e execução.

SECÇÃO 5. IMPACTO SOBRE OS PROFISSIONAIS E AS ORGANIZAÇÕES

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder ao seguinte objetivo:

- i) Avaliar o impacto do trabalho da EARHVD sobre a atividade dos/as profissionais e das organizações, bem como a aceitação e implementação de recomendações emitidas pela EARHVD.

Através do questionário realizado aos/às profissionais da RNAVVD foi possível compreender e avaliar os seus conhecimentos sobre a atuação da EARHVD.

PERSPETIVA DOS/AS PROFISSIONAIS DA RNAVVD

Fonte de conhecimento

A maioria dos/as profissionais da RNAVVD (85,0%) referiu conhecer a EARHVD e o trabalho desenvolvido pela Equipa; esse conhecimento foi oriundo maioritariamente do seu contexto de trabalho (86,2%), mas igualmente proveniente da participação em formações (18,3%) ou congressos (12,8%; Tabela 23).

Tabela 23. Fonte do conhecimento referente à EARHVD

| Como obteve esse conhecimento? | n (%) |
|--------------------------------|-----------|
| No contexto do Trabalho | 94 (86,2) |
| Formações | 20 (18,3) |
| Congressos/ <i>Webinar</i> | 14 (12,8) |
| <i>Mass Media</i> | 3 |
| Redes sociais | 3 |
| Família/Amigos/Conhecidos | 3 |
| Outro | 2 |

Público-alvo da atividade da EARHVD

Na opinião dos/as profissionais, os principais leitores do trabalho desenvolvido pela EARHVD são os profissionais das forças de segurança, os profissionais da justiça e os profissionais do terceiro sector (e.g., IPSS, ONG). Contudo, consideram que, para além destes profissionais, os profissionais da saúde, da segurança social, das redes sociais locais, bem como o público em geral, deveriam ser leitores do trabalho desenvolvido pela EARHVD (Tabela 24).

Tabela 24. Público-alvo da atividade da EARHVD

| | <u>Quem são os leitores do trabalho desenvolvido pela EARHVD?</u> | <u>Quem deviam ser os leitores do trabalho desenvolvido pela EARHVD?</u> |
|---|--|---|
| | <i>n (%)</i> | <i>n (%)</i> |
| Profissionais das Forças de Segurança (ex. GNR, PSP, PJ) | 81 (74,3) | 103 (94,5) |
| Profissionais da Justiça (ex. Juízes, Magistrados) | 75 (68,8) | 103 (94,5) |
| Profissionais da Saúde (ex. Enfermeiros, Médicos) | 24 (22,0) | 102 (93,6) |
| Profissionais da Segurança Social | 39 (35,8) | 103 (94,5) |
| Profissionais do Terceiro sector (ex. IPSS, ONG) | 79 (72,5) | 101 (92,7) |
| Redes Sociais Locais (autarquias e juntas de freguesia, associações locais, etc.) | 20 (18,3) | 87 (79,8) |
| Público em geral | 9 (8,3) | 75 (68,8) |

Outro

4 (3,7)

2 (1,8)

Consulta de informação junto da EARHVD

Alguns profissionais ($n = 55$) referiram já ter sentido a necessidade de consultar conteúdo informativo através da Equipa para o desempenho da sua atividade (Gráfico 25) (e.g., recomendações fornecidas pela EARHVD, legislação), sendo que a maioria (53.0%) referiu ter encontrado a informação que necessitava (Gráfico 26).

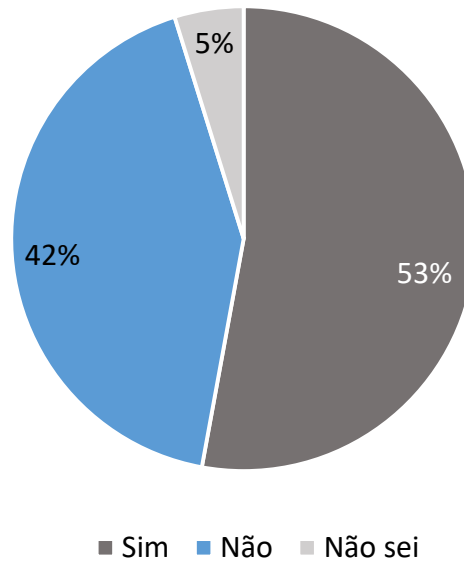


Gráfico 25. Necessidade de procura de informação na EARHVD por parte dos/as profissionais da RNAVVD

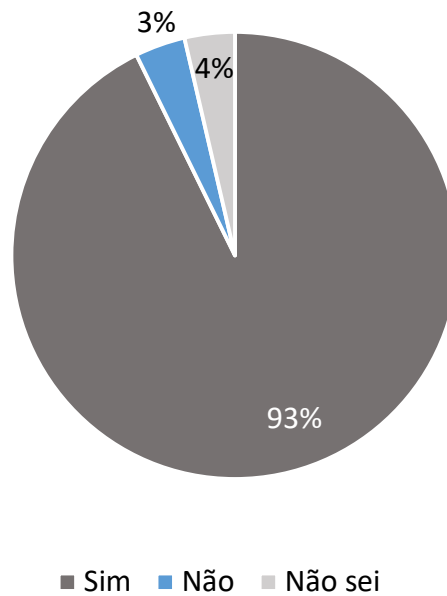


Gráfico 26. Acesso à informação necessária na EARHVD por parte dos/as profissionais da RNAVVD

Impacto do trabalho da EARHVD na prática profissional

Grande parte dos participantes (58.1%) valoriza o trabalho da EARHVD e refere a influência positiva do mesmo na sua postura e prática profissional (51.8%). Porém, 78.0% ($n = 39$) considera que essa influência poderia ser aprimorada e ampliada (Tabela 25).

Tabela 25. Influência da EARHVD na prática profissional dos/as profissionais da RNAVVD

| Considera que o trabalho da EARHVD poderia influenciar ainda mais a sua prática profissional? | <i>n</i> (%) |
|---|--------------|
| Sim | 39 (78.0) |
| Não | 3 (6.0) |
| Não sei | 8 (16.0) |

As respostas sobre a forma como ocorre essa influência concentraram-se em duas dimensões:

- **Influência do trabalho da EARHVD na postura e prática profissional geral**

- Reflexão sobre o trabalho técnico

“Ajudou-me a refletir sobre a importância do que faço e sobre a dimensão das consequências de uma má atuação da rede”

“(...) procuro refletir a minha atuação em termos de prevenção e transmitir essa informação a colegas de outros setores e às próprias vítimas que atendo.”

(Profissionais RNAVVD)

- Aprendizagem para uma melhor prática profissional

“Na aquisição de conhecimentos que permitam uma melhor abordagem à problemática.”

(Profissionais RNAVVD)

- Articulação interinstitucional e trabalho em rede

“Na forma como procuro ativamente que o trabalho em rede e articulação interinstitucional seja algo que efetivamente ocorra no apoio às vítimas”

(Profissionais RNAVVD)

- **Promoção e implementação das recomendações no trabalho técnico**

“A análise das falhas e recomendações feitas em cada relatório da EARHVD, levamos a implementar mais essas recomendações e estar mais atentos ao trabalho de outras entidades envolvidas no apoio a vítimas.”

“Através das recomendações, tento aplicá-las no meu contexto de trabalho”

(Profissionais RNAVVD)

Contudo, alguns profissionais (15,1%) referiram que o trabalho da EARHVD não tem qualquer influência na sua postura e prática profissional. As razões listadas pelos/as participantes para esta posição agruparam-se em três categorias:

- **Descrença na utilidade da Equipa**

“O trabalho tem de ser responsável, independentemente de existir a EARHVD. Este desfecho é o que não deve acontecer, portanto, em todos os casos que trabalho evito que esta equipa seja necessária, não exercendo influência na minha prática diária.”

“As recomendações emitidas ainda não trataram nada inovador, que já não fosse colocado em prática pela minha organização”

(Profissionais RNAVVD)

- **Ausência de influência da Equipa na atividade profissional de outras entidades**

“Até à data, os relatórios que li espelham uma realidade já conhecida, mas que não muda porque as entidades visadas não alteram as práticas que deram origem ou de algum modo contribuíram para aquela situação.”

(Profissionais RNAVVD)

- **Ausência de divulgação do trabalho da Equipa junto das instituições**

“O trabalho está pouco presente no campo, como tal, não tem esta capacidade de influência. O trabalho é muito pouco divulgado e carece de um departamento de comunicação que “pegue” nesta informação e que a saiba transmitir aos vários públicos que interessa atingir.”

(Profissionais RNAVVD)

Ações de formação promovidas pela EARHVD

No que concerne à frequência de ações de formação promovidas pela EARHVD, a maioria dos profissionais (78.3%) referiu ainda não ter participado em nenhuma (Gráfico 27). No entanto, os/as profissionais que frequentaram estas ações consideraram as mesmas muito pertinentes (Gráfico 28).

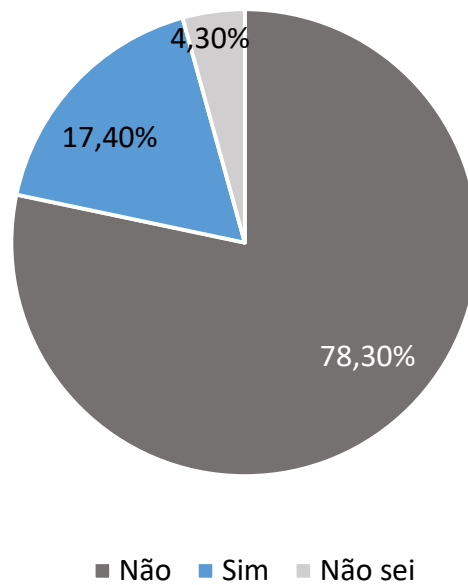
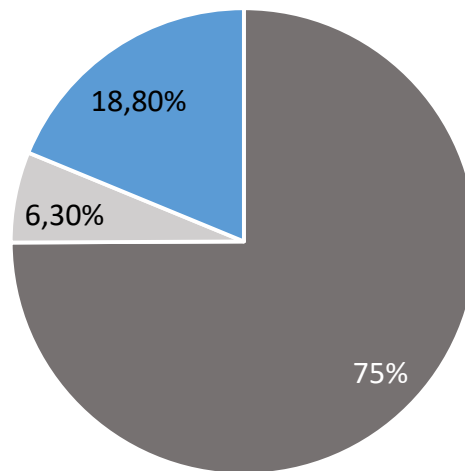


Gráfico 27. Frequência de ações de formação promovidas pela EARHVD, por parte dos/as profissionais da RNAVVD



■ Muito pertinente ■ Moderadamente pertinente ■ Pertinente

Gráfico 28. Pertinência das ações de formação promovidas pela EARHVD

A grande maioria dos/as profissionais (97.8%) referiu ter interesse em receber formação regular por parte da EARHVD, ressaltando a importância de abordar nessas formações temáticas como: modelos de intervenção com vítimas e agressores (66.1%); avaliação do risco (59.6%); identificação de sinais de alerta em vítimas de VD (45.9%); e legislação na área da VD (45.9%). Alguns/mas participantes (7.3%) propõem a promoção de ações de formação com temáticas mais específicas (Tabela 26).

Tabela 26. Temas a abordar nas formações promovidas pela EARHVD, de acordo com os/as profissionais da RNAVVD

| Temas a abordar nas formações promovidas pela EARHVD | n (%) |
|---|----------------|
| Modelos de intervenção em vítimas e agressores | 72 (66,1) |
| Avaliação do Risco | 65 (59,6) |
| Identificação de sinais de alerta em vítimas de Violência Doméstica | 50 (45,9) |
| Legislação na área da VD/VG | 50 (45,9) |
| Outro | 8 (7,3) |

Avaliação de risco junto das crianças e jovens vítimas; Medidas protetivas das crianças e jovens vítimas

Exposição das crianças à violência interpaparental

Formação intensiva elementos justiça (Técnicos Oficiais de Justiça; Procuradores e Juizes)

Justiça

Procedimentos de articulação na Rede

Procedimentos e mecanismos judiciais específicos no sentido de melhor ultrapassar constrangimentos recorrentes a nível judicial

Profissionalização da rede de apoio e intervenção na VD

Trauma

Relevância da atividade da EARHVD

A atividade desenvolvida pela EARHVD é percebida pelos profissionais da RNAVVD como detendo elevada pertinência, com 78.8% dos participantes classificando-a como “muito relevante”, 12.5% como “relevante” e 5.8% como “moderadamente relevante”. Apenas uma pequena percentagem dos participantes (2.9%) não compreende valor no trabalho da Equipa (Gráfico 29). Esta relevância é denotada em diversos domínios, tal como é possível verificar no Gráfico 30.

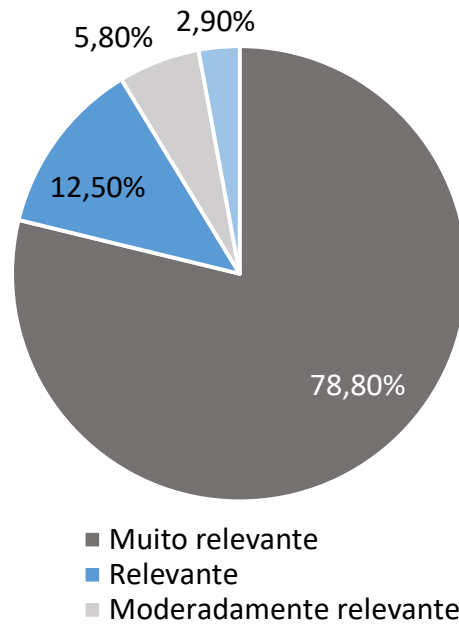


Gráfico 29. Percepção dos/as profissionais da RNAVVD sobre a relevância da atividade da EARHVD

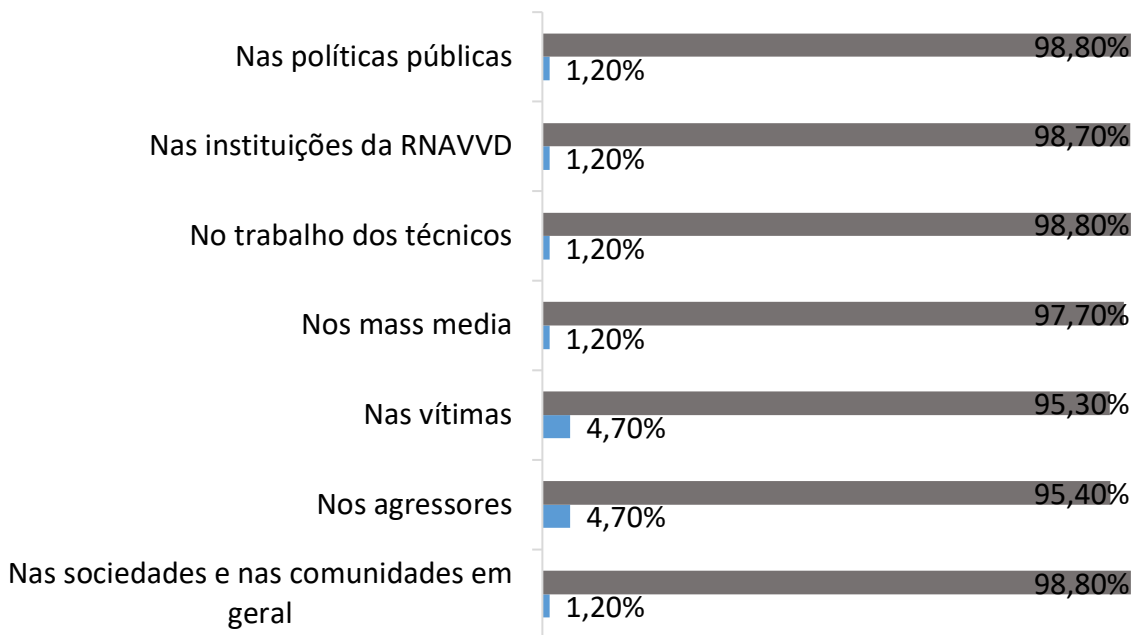


Gráfico 30. Importância do trabalho da EARHVD, segundo os/as profissionais da RNAVVD

PERSPETIVA DOS/AS (EX)MEMBROS EARHVD, STAKEHOLDERS E OUTROS/AS PROFISSIONAIS

Relativamente à informação recolhida nas entrevistas e *Focus Group* emergiram diversas perspetivas sobre o modelo de articulação, envolvimento e comunicação interinstitucional, maioritariamente no que concerne ao impacto do trabalho da EARHVD na formação dos profissionais:

- **Solicitações para formação**

“Desde o CEJ que nos pede formação (...) PSP e GNR pedem muito”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Utilização de documentos da EARHVD na formação**

“Têm sido fundamentadas algumas das iniciativas do Ministério Público com base nos relatórios, em termos de estudos académicos têm surgido muitas referências, em termos da formação de públicos estratégicos têm sido utilizados nos cursos TAV, no CEJ, nas formações das forças de segurança, nos manuais das forças de segurança, até em termos da comunicação social”

[(ex)Membro EARHVD]

“É muito importante, mesmo ao nível da formação dos nossos estudantes (...) já usei casos com os meus alunos”

(Representante da Academia na área da Psicologia)

- **Formação dos serviços de apoio**

“Na formação regular das equipas da APAV, a existência desta equipa tem interferência também na formação”

(Profissional da RNAVVD)

RECOMENDAÇÕES PARA PROMOVER O IMPACTO NOS/AS PROFISSIONAIS E NAS ORGANIZAÇÕES

- Promover uma maior divulgação do trabalho da Equipa junto das instituições e da população em geral, através da integração na EARHVD de um assessor para a comunicação social;
- Alargar as ações de formação a novas temáticas e investir em novas metodologias de formação; A promoção de ações de formação em formato online (e.g., *webinar*) permitiria e facilitaria a participação de um maior número de profissionais.

SECÇÃO 6. REPERCUSSÃO PÚBLICA DOS DOSSIÊS

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder ao seguinte objetivo:

k) Avaliar a repercussão pública da divulgação dos relatórios da EARHVD.

De forma a avaliar a repercussão pública da divulgação dos relatórios da EARHVD, foi efetuada uma recolha documental das notícias dos *mass media* extraídas através da plataforma *Google Alerts* e do sítio da *Internet* da Equipa, publicadas até 24 de outubro de 2022, bem como foi recolhida informação através das entrevistas, *focus group* e questionário *online*, no sentido de obter a perceção e *feedback* dos diferentes *stakeholders* sobre esta questão.

MONITORIZAÇÃO DE CLIPPING

Através da monitorização de *clipping*, conduzida de forma manual e utilizando as duas palavras-chave “EARHVD” e “Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio(s) em Violência Doméstica”, na plataforma *Google Alerts*, foi possível extrair um conjunto de notícias ($n = 23$), que posteriormente foram comparadas com as notícias identificadas no sítio da *Internet* da Equipa ($n = 60$), para evitar repetição. Assim, foram alvo de análise, no total, 75 notícias publicadas nos *mass media*.

Da análise das notícias, a partir de uma análise de conteúdo, foi possível perceber que a maioria foi publicada no ano de 2018 (Gráfico 31), com mais de 50.0% das notícias publicadas no total. Em média, foram publicadas anualmente entre 9 e 10 notícias.

Sobre a fonte destas notícias, regista-se um interesse difuso pelo trabalho da Equipa, dado que são diversos os emissores (imprensa escrita e digital) que se

interessam pela EARHVD. Não obstante, o jornal Público e Diário de Notícias foram os que mais publicaram sobre as atividades desenvolvidas pela Equipa (Gráfico 32), ambos com um total de 15 notícias publicadas.

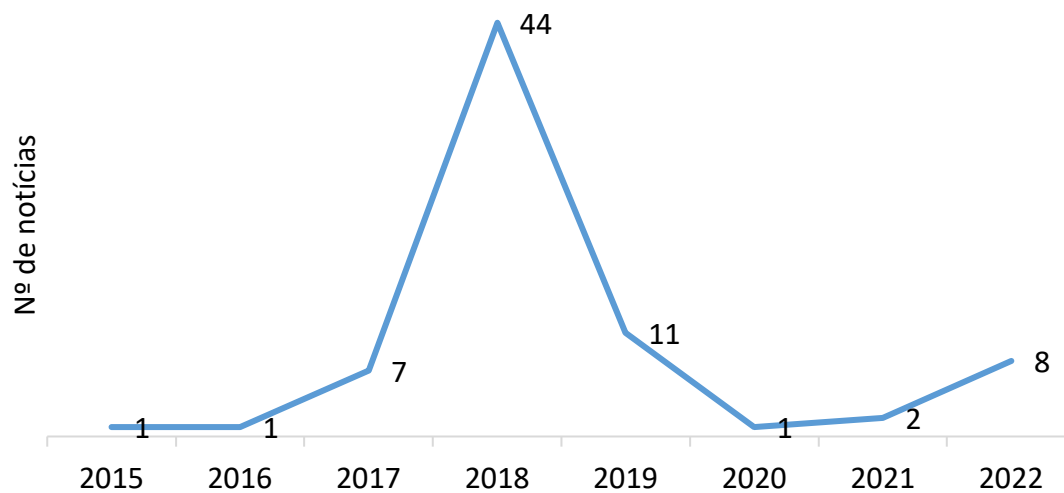


Gráfico 31. Número total de notícias identificadas, por ano

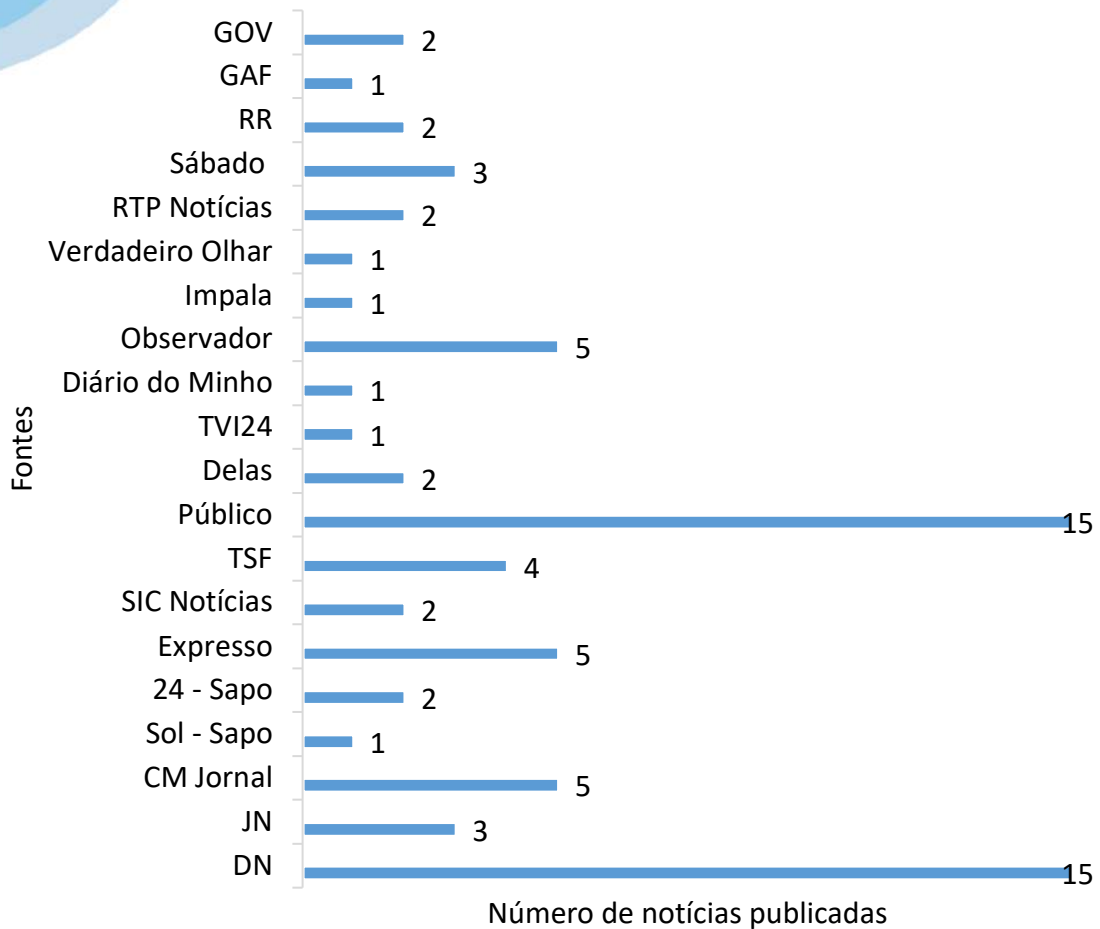


Gráfico 32. Fontes de publicação de notícias sobre a EARHVD

Entre os temas mais comuns das notícias publicadas estão: primeiramente, a publicação dos dossiês produzidos, as falhas identificadas pela Equipa nas entidades envolvidas nos casos alvo de análise, a descrição sumária dos casos analisados e, ainda, as recomendações emanadas pela EARHVD (Gráfico 33).

Das notícias publicadas sobre os dossiês produzidos, os Dossiês nº 2/2017-JP (segundo dossiê da Equipa), nº 1/2018-AC (quinto dossiê da Equipa), e 1/2021-MS (mais recente dossiê da Equipa) foram os que mais deram lugar a notícias (Gráfico 34), logo traduziram-se numa maior repercussão pública.

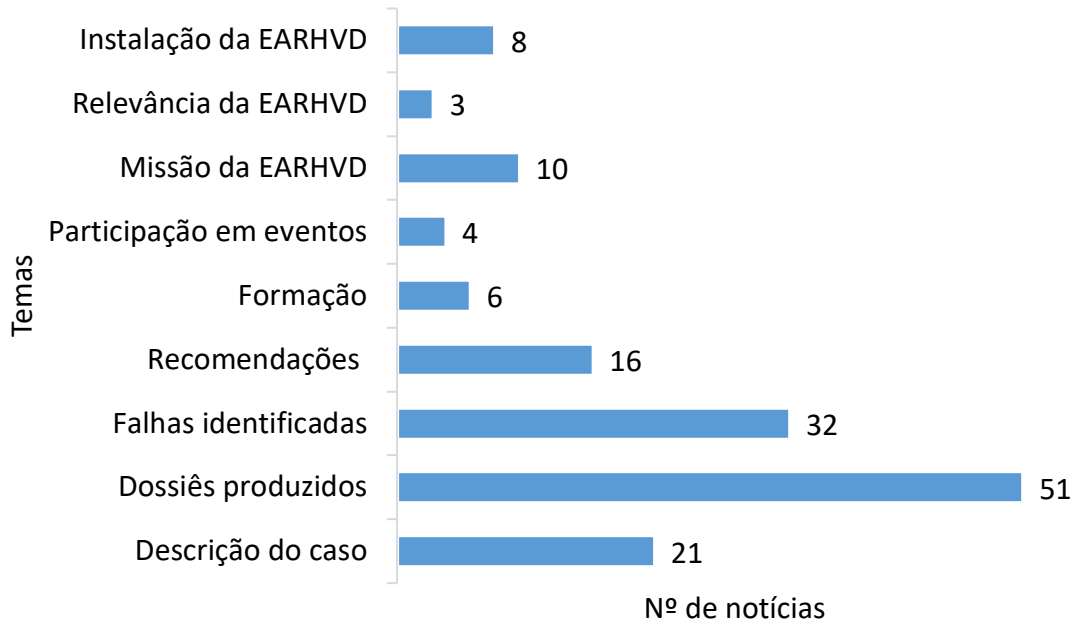


Gráfico 33. Temas alvo de notícia

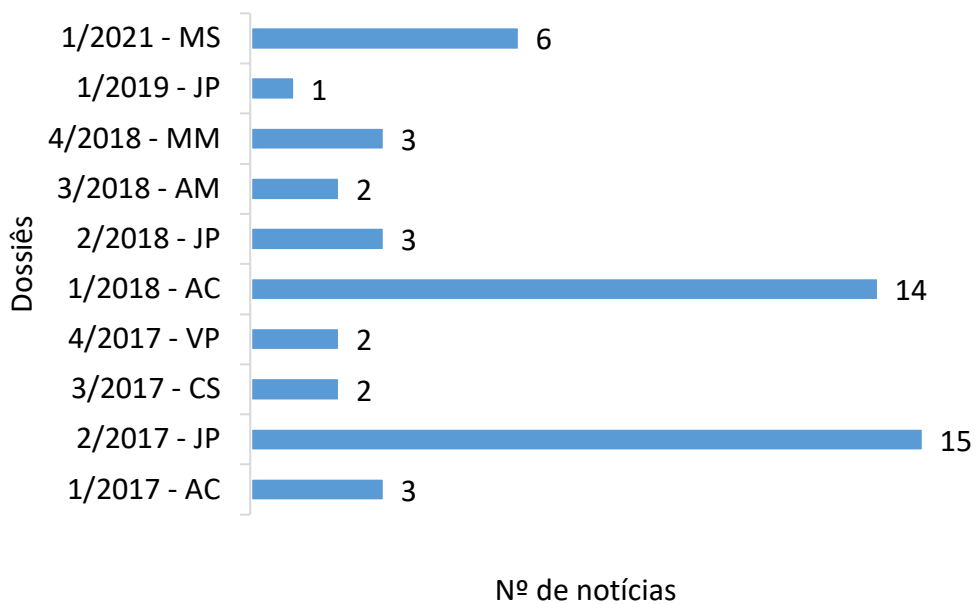


Gráfico 34. Dossiês alvo de repercussão pública

Embora seja comum que o conteúdo das notícias que relatam VD, e especialmente Homicídio em contexto de VD, possa assumir uma natureza sensacionalista (ANROWS, 2015), nas notícias analisadas o número destas com

conteúdo factual ($n = 55$) sobrepôs-se ao número de notícias sensacionalistas ($n = 20$; Gráfico 35). O sensacionalismo nas notícias é percebido como a capacidade de despertar a atenção ou respostas emocionais específicas nos leitores (Grabe et al., 2001). Nas notícias identificadas com conteúdo sensacionalista foi muito comum observar-se a presença de fotografias (e.g., local do crime, rosto das vítimas e dos homicidas), a identificação da vítima e do agressor (colocando em causa o respeito pelos direitos das pessoas envolvidas), bem como o uso de uma linguagem mais dramática e hiperbolizada (e.g., “não és meu não serás de mais ninguém”, “todos falharam”).

Apesar disso, na maioria das notícias foi identificado algum cuidado no tratamento da matéria em questão, traduzido em excertos dos dossiês produzidos, seja na descrição do caso, na identificação das falhas das entidades ou nas recomendações estabelecidas pela Equipa.

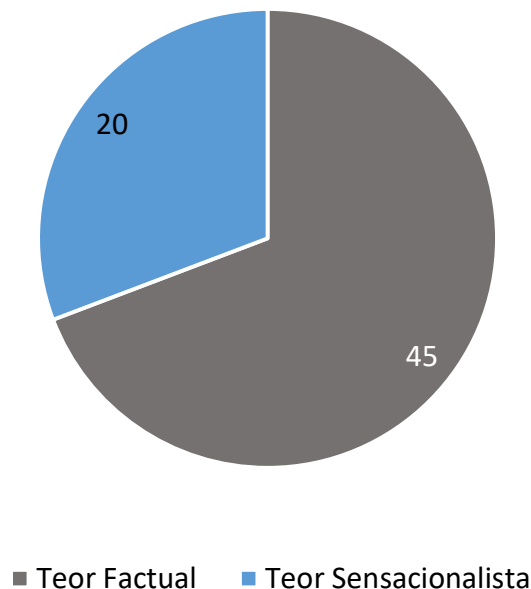


Gráfico 35. Análise de conteúdo das notícias publicadas

PERSPETIVA DOS/AS PROFISSIONAIS DA RNAVVD

Dos/as profissionais da RNAVVD que responderam ao questionário *online*, 41,4 % reportaram já ter ouvido falar sobre a EARHVD e o seu trabalho nos *mass media* (Gráfico 36). Contudo, a maioria dos profissionais não considera que as

notícias sejam representativas do trabalho da Equipa, nem que este seja suficientemente divulgado e promovido (Gráfico 37).

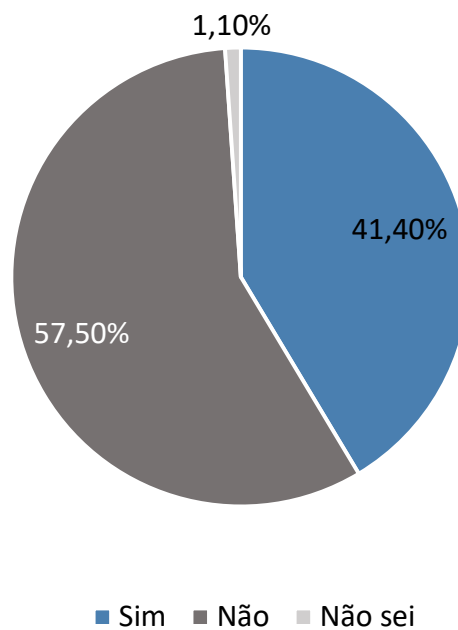


Gráfico 36. Conhecimento sobre a presença da EARHVD nos mass media, segundo a perspetiva dos/as profissionais da RNAVVD

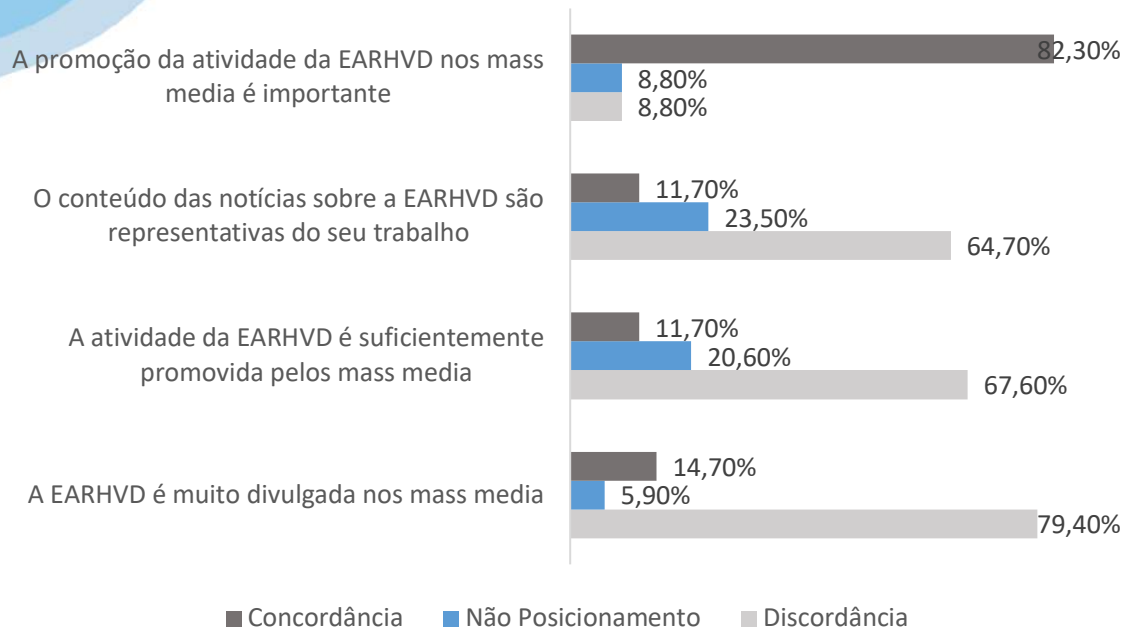


Gráfico 37. Posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre a presença da EARHVD nos mass media

No que concerne ao posicionamento dos/as profissionais da RNAVVD sobre aspectos mais importantes do trabalho da EARHVD para a divulgação nos *mass media* (Gráfico 38), as recomendações produzidas foram o conteúdo considerado mais importante pela maioria dos/as profissionais (64.7%), seguido dos relatórios produzidos (53.0%) e da missão da equipa (35.3%).

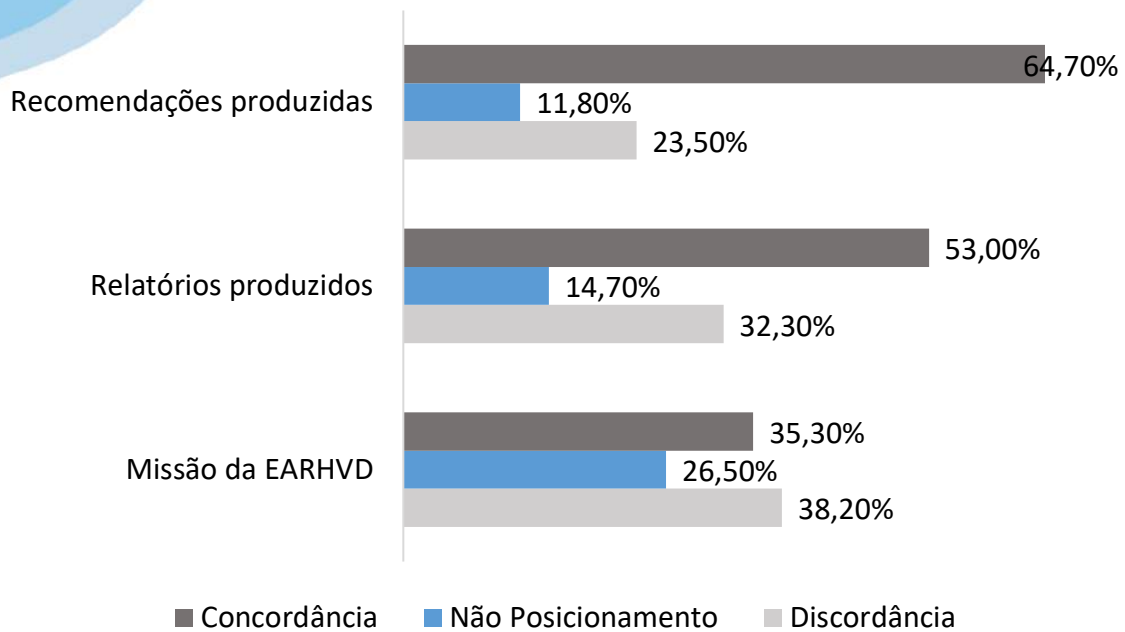


Gráfico 38. Posicionamento dos/as profissionais sobre a importância dos conteúdos do trabalho da EARHVD a divulgar pelos mass media

PERSPETIVA DOS/AS (EX)MEMBROS DA EARHVD, STAKEHOLDERS E OUTROS /AS PROFISSIONAIS

Relativamente à informação recolhida nas entrevistas e *Focus Group* emergiram várias perspetivas sobre a repercussão pública da divulgação dos dossiês e da EARHVD, que se agregaram em quatro categorias:

- **Relevância**

- Visibilização do fenómeno

“Chama a atenção para o fenómeno e eu penso que isso é muito importante”

[(ex)Membro EARHVD]

“É fundamental, é fundamental, mesmo com os riscos que se corre da maneira como é noticiado.”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Benefícios**

“Eu acho que em termos gerais, tem sido positiva a forma como a comunicação social tem lidado com os relatórios”

[(ex)Membro EARHVD]

- **Riscos**

- Desencorajamento das vítimas

“As vítimas podem pensar, se tudo falha para que é que vou?”

(Profissional RNAVVD)

- Estigmatização dos envolvidos

“Temos tido casos muito desagradáveis do processo quando é tornado Público, por muito trabalho que o relator teve em anonimizar aquilo tudo, saem nomes e apelidos e até saem fotografias das vítimas e dos agressores”

[(ex)Membro EARHVD]

- Descrença no sistema

“Acho que o que acaba por sair é sobretudo o que falhou, mesmo que esta falha possa ser uma falha que não fosse controlável, porque às vezes há falhas que são impossíveis de evitar, não é, mesmo que se tente e que se use toda a metodologia e todos os cuidados.”

(Profissional do MJ)

- **Insuficiências**

“O que se ouve, eu penso que é muito pequeno, é aí que eu digo que deveria haver uma maior visibilidade cá fora deste trabalho”

(Membro não permanente ou eventual)

“Acho que devia haver aqui um maior investimento na comunicação social. Sem dúvida, na comunicação social e na comunicação digital que por vezes até se suplanta o raio de alcance da comunicação social.”

(Profissional do MJ)

RECOMENDAÇÕES PARA PROMOVER A REPERCUSSÃO PÚBLICA DA EARHVD

Através das notícias que publicam, os *mass media* têm a capacidade de influenciar as perceções das pessoas e a política pública (Nerenberg, 2008).

Atendendo aos resultados obtidos neste domínio da avaliação, considerando a relevância do trabalho desenvolvido pela EARHVD, os benefícios, e por outro lado os riscos e insuficiências identificadas, de seguida avançamos um conjunto de recomendações que podem potenciar uma melhor repercussão pública da divulgação dos dossiês e da atividade da EARHVD:

- Não obstante o esforço da Equipa colocado na articulação com a ERC, é importante manter uma comunicação regular entre a Equipa e a Comunicação Social; tal é desejável e deve ser ampliado;
- Na constituição da equipa deve-se integrar um assessor para a comunicação social com formação avançada no domínio criminal; esta valência permitiria que a informação que é remetida para a comunicação social pudesse ser regular (evitando as disparidades no número de notícias entre os diversos anos), abrangente (respeitante a cada um dos relatórios produzidos), trabalhada/escrutinada (e.g., nota de imprensa) e publicada de acordo com código de ética e deontológico da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- Criar espaços novos promovidos pela Equipa para discussão por especialistas dos resultados e recomendações decorrentes de cada dossiê (e.g., *podcast*) e publicar nos sítios da *internet*; isto permitiria ampliar os canais de divulgação do trabalho da Equipa e das suas recomendações; além disso, tal permitiria desconstruir a eventual ideia de que o sistema não dispõe de mecanismos para proteger as vítimas;
- Alargar os métodos de disseminação de informação para as diferentes redes sociais existentes na atualidade (e.g., *LinkedIn, Facebook, Instagram*,

Twitter); isto permitiria alterar o facto de mais de 50% dos profissionais da RNAVVD não ter conhecimento da presença da EARHVD.

SECÇÃO 7. A EARHVD EM PORTUGAL COMPARATIVAMENTE A OUTRAS EQUIPAS INTERNACIONAIS

Nesta secção, a avaliação para a EARHVD procura responder ao seguinte objetivo:

1) Comparar a realidade nacional com os modelos e as experiências que têm vindo a ser desenvolvidos noutros países.

Foi realizada uma análise comparativa entre o modelo definido e implementado pela EARHVD em Portugal e as diferentes experiências internacionais disponíveis através de pesquisa. Foram identificadas as seguintes equipas: a *Domestic and Family Violence Death Review Unit*, *Victorian Systemic Review of Family Violence Deaths* e *Domestic Violence Death Review Team* da Austrália; *Alberta Family Violence Death Review Committee*, *Manitoba Domestic Violence Death Review Committee*, *Muriel McQueen Fergusson Centre for Family Violence Research*, *Ontario Domestic Violence Death Review Committee*, *Quebec Domestic Violence Death Review Committee* e *Saskatchewan Domestic Violence Death Review Panel* do Canadá; a *National Domestic Violence Fatality Review Initiative*, a *Sacramento Domestic Violence – Death Review Team* e *Santa Clara Domestic Violence Death Review Team* dos Estados Unidos da América; a *Family Violence Death Review Committee* da Nova Zelândia; e a *Advocacy After Fatal Domestic Abuse* do Reino Unido.

Dessa análise comparativa decorreram os seguintes resultados, a nível de:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPA

A EARHVD apresenta um número mais reduzido de membros de cariz permanente: um coordenador e cinco membros representantes dos diferentes ministérios. Além destes, é possível integrar na análise dos casos: i. membros não

permanentes: “um representante da força de segurança territorialmente competente na área em que tenha ocorrido o facto”; e, se for necessário, ii. membros eventuais: “representantes de entidades públicas da área da saúde e da segurança social ou de organizações não-governamentais que tenham tido intervenção no caso”.

A composição das equipas internacionais apresenta-se mais ampla (entre 9 e 25, com uma média de 16 elementos). Além disso as equipas internacionais apresentam-se com um nível mais elevado de diferenciação interdisciplinar, observando-se um espectro mais alargado de áreas, tais como profissionais do Direito, da Psicologia, da Enfermagem, das Forças Policiais, de ONG e IPSS, da Academia, da Medicina e da Magistratura. Além destes, as equipas internacionais beneficiam igualmente da presença de elementos de secretariado, apoio administrativo e bolsheiros de investigação.

ÂMBITO DOS CASOS ANALISADOS

No que toca aos casos seleccionados para análise e numa tentativa de se aproximar da realidade nacional, a EARHVD adota uma posição mais ampla do que as equipas internacionais, incluindo casos de homicídio consumado e homicídio tentado, ao contrário de algumas equipas internacionais que optam por analisar apenas homicídios consumados.

DOSSIÊS

Na comparação dos dossiês de análise dos casos, denotam-se diferenças maioritariamente na sua estrutura e organização. Da leitura dos dossiês das equipas internacionais, destaca-se a existência de um sumário inicial com *key findings* e principais recomendações fornecidas, o que faculta uma primeira apreciação do caso e das conclusões mais pertinentes a coligir. Relativamente ao desenvolvimento dos factos descritos acerca do caso, a integração de cada uma das falhas identificadas

pela equipa com a respetiva recomendação específica facilita ao leitor um raciocínio claro dos acontecimentos e da atuação a adotar para uma boa prática (finalidade pedagógica). Um outro aspeto de elevada pertinência é a constante fundamentação dos casos e das recomendações com a evidência científica disponível na literatura, o que possibilita sustentar e valorar o conteúdo do relatório e das recomendações providenciadas pela equipa.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Por forma a agregar todo o trabalho efetuado ao longo do respetivo ano civil, as equipas internacionais desenvolvem um relatório anual que dispõe de um resumo de todos os casos analisados, bem como das principais atividades executadas.

Quanto à análise efetuada dos casos, é desenvolvida uma sinopse de cada um, onde são destacadas as principais características, bem como as estatísticas oficiais do próprio país, permitindo um *overview* dos casos selecionados para análise, bem como as principais tipologias de homicídio identificadas durante aquele período.

Além disso, é igualmente apresentada uma tabela com os diferentes objetivos previamente planeados para aquele ano, bem como uma reflexão crítica sobre os mesmos. Nesta secção é possível aferir se objetivos foram ou não cumpridos e o motivo para não terem sido executados, o que confere uma elevada transparência e clareza sobre o funcionamento da equipa.

FOLLOW-UP FORMAL DAS RECOMENDAÇÕES PRODUZIDAS PELA EQUIPA

Relativamente às recomendações fornecidas, algumas equipas internacionais dispõem de documentação que permite aferir o estado do *follow-up*, isto é, o nível de execução das recomendações dirigidas às entidades. Nesses documentos são descritas as instituições a que foram dirigidas recomendações, bem como se as mesmas as adotaram. É igualmente disponibilizado, através do sítio da *internet*,

informação com as respostas por parte das entidades governamentais às diversas recomendações, traduzindo-se numa formalização do *follow-up*.

SÍTIO DA INTERNET: ESTRUTURA E CONTEÚDO

Um aspeto relevante observado nos sítios da internet das equipas internacionais é a partilha de conteúdo multimédia, através da publicação de vídeos, gravações de *webinars* e formações realizadas pela equipa, *slides* e folhetos com conteúdo pedagógico dirigido aos profissionais e à população em geral, facilitando o acesso e a partilha de conhecimento junto dos usuários.

A tradução e divulgação dos diversos documentos e do próprio *website* em inúmeras línguas, por exemplo Inglês, Espanhol, Português e Alemão, e a acessibilidade da informação para pessoas com deficiência, permitiria que todos os usuários tivessem igual acesso à (in)formação, amplificando a disseminação da atividade da equipa. Estas condições promoveriam, ainda, o potencial de internacionalização da EARHVD.

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DA COMPARAÇÃO ENTRE EQUIPAS DE ANÁLISE RETROSPETIVA

- Alargar a dimensão e a composição da Equipa;
- Manter o âmbito dos casos analisados pela EARHVD, uma vez que a literatura científica não permite, tanto quanto sabemos, destringir os casos de homicídio, na forma tentada ou consumados, no que toca aos fatores de risco; isto fundamenta a relevância de se considerar ambos os desfechos da VD;
- Sustentar os dossiês com literatura da especialidade e evidência científica (assessorados por bolsiros de investigação, à semelhança das equipas internacionais); ainda nos dossiês, apostar numa estrutura mais organizada, clara e concisa, detalhada por tópicos: tipificação do tipo e

padrão de homicídio (filio-parental; homicídio-suicídio), glossário, lista de siglas, pressupostos éticos a respeitar (e.g., respeito pelas pessoas envolvidas), *key findings*/sinopse, gestor de dossiê, equipa de análise, identificação anonimizada dos intervenientes, fontes e metodologias de análise (identificando todas as fontes solicitadas a participar e a sua adesão), medidas aplicadas, factos apurados, recomendações, referências bibliográficas; Além disso, suportar a informação vertida nos dossiês com infografia, sempre que adequado, facilitaria a assimilação pelo leitor do conteúdo dos dossiês;

- Elaborar um relatório anual de atividades que supere a sua versão atual, designadamente integrando estatísticas oficiais sobre o crime, os casos analisados sobre a forma de sinopse, bem como o plano de atividades do ano anterior com o nível de execução de cada atividade e o plano prospetivo para o ano corrente, tal como tem sido prática da EARHVD;
- Monitorizar as recomendações produzidas nos dossiês através do *follow-up* junto das entidades a quem estas se dirigiam, ao nível da sua implementação e execução; o resultado dessa monitorização deveria ser tornado público no sítio da *internet* para todos os usuários;
- Criar uma Newsletter com o objetivo de partilhar informação atualizada, como por exemplo, a publicação de um novo dossiê, anunciar uma conferência ou formação prevista e outras atualizações referentes à atividade da EARHVD;
- No sítio da *internet*, expandir o esforço já existente pela EARHVD de disseminar toda a informação em português e inglês; neste mesmo sítio colocar um novo separador que visa a partilha de artigos técnicos e/ou científicos sobre a temática conduzidos pela própria equipa (assessorados por bolsiros de investigação, à semelhança das equipas internacionais) ou outros *papers* relevantes sobre o fenómeno, disponibilizados a toda a audiência do sítio da *internet*; tornar o sítio da internet mais inclusivo ao nível da acessibilidade (e.g., usuários com deficiência).

*“Everything that can be counted does not necessarily count;
everything that counts cannot necessarily be counted.”*

Albert Einstein

CONCLUSÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES

A análise dos resultados obtidos acerca do modelo e da atividade desenvolvida pela EARHVD, nomeadamente a missão exercida e alcançada, as mais-valias identificadas e as recomendações produzidas no âmbito dos dossiês, estabelecidos no contexto das diretivas nacionais e internacionais sobre as políticas públicas na área da violência doméstica, bem como o atual conhecimento científico de que dispomos nestes domínios, permitem avançar um conjunto de recomendações a diferentes níveis, que visam contribuir para estimular e aperfeiçoar o modelo definido e implementado pela EARHVD e que beneficiam a sua exequibilidade:

- Afirmar a missão da Equipa atualmente em funcionamento, tornando-a mais impactante e apostando na sua maior divulgação. É inquestionável que a missão da EARHVD de produzir uma análise retrospectiva das situações de homicídio ocorridas em contexto de VD, na forma tentada ou consumada, com uma desejável cobertura territorial nacional, é notável, distinta, muito válida e útil, no contexto nacional onde este crime atinge dimensões significativas, o que tem uma série de consequências negativas (e.g., descrença na eficácia do sistema de proteção às vítimas); Esta missão tem sido cumprida salvaguardando as questões éticas fundamentais (e.g., consentimentos) e o respeito pelo direito das pessoas envolvidas;
- Há um conjunto de melhorias do sistema nacional de prevenção e combate à VD (e.g., procedimentos, práticas) que poderão ter resultado da atividade da Equipa e, especialmente, dos dossiês analisados, através das recomendações formuladas em cada um. É indesmentível o papel que a EARHVD tem vindo a desempenhar em muitos domínios, nomeadamente no que diz respeito à adequação do ordenamento jurídico português e do nosso sistema judicial às exigências mais modernas em matéria de prevenção e repressão de atos de

violência doméstica. A sua análise cuidada e consistente tem-se vindo a repercutir em mudanças legislativas que ponderam as recomendações feitas pela Equipa, como sucedeu, com muito relevo, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que aprovou um conjunto de medidas de prevenção e combate à violência doméstica. Mais recentemente as recomendações da EARHVD poderão ter contribuído para a decisão de alargar a proteção às vítimas de VD às crianças e jovens expostas a VD, como plasmado na Lei n. 57/2021, de 16 de Agosto;

- A “marca” da EARHVD é relevante e saliente nos sectores que atuam na área da VD (e.g., OPC, saúde), resultante do envolvimento destas instituições na análise dos dossiês, o que tem permitido à equipa cumprir a sua missão, nomeadamente através de um contributo importante para um melhor conhecimento sobre este fenómeno, os padrões de comportamento e os fatores determinantes para a sua ocorrência. Porém, o facto de Portugal não estar globalmente a ser capaz de diminuir a frequência de homicídios em contexto de VD continua a exigir mais a cada um e a todos aqueles que têm na sua missão reduzir esse flagelo;
- A composição atual da equipa é pertinente, obedece ao perfil estabelecido como preferencial na Portaria n.º 280/2016, art. 8º e tem-se traduzido num funcionamento ágil. Recomenda-se, ainda assim, alargar, reforçar e otimizar a Equipa, na sua dimensão e composição, através da integração de novos membros com elevada diferenciação interdisciplinar, fortalecendo a já evidente multidisciplinaridade e, sobretudo, as condições para o exercício da sua missão (e.g., técnicas, tecnológicas, técnico-científicas), colocando mais recursos ao seu dispor. Tal permitiria, por um lado, prevenir a sobrecarga de funções dos membros da equipa e, por outro, consolidar a sua missão e atividade, ampliando o seu impacto. Este alargamento poderia ser complementado por uma reestruturação da matriz organizacional, mantendo-se um Coordenador, mas a Unidade de Análise e Estudos de Casos deve ser estabelecida simplesmente a partir de dois estatutos no que respeita

aos seus membros: representantes da ação governativa e representantes da ação não governativa;

- Consolidar a atividade desenvolvida pela Equipa através do aprimoramento de alguns dos instrumentos utilizados (e.g., portaria, site, relatório anual de atividades) e do desenvolvimento de novos mecanismos (e.g., sistema de referenciação dos processos judiciais; lista do conjunto de critérios de seleção de casos que devem ser objeto de análise de forma a corresponder à representatividade nacional);
- Na senda de se ultrapassar os constrangimentos que persistem à comunicação exaustiva de casos à Equipa (e.g., cumprimento da Portaria), em prol de uma maior cooperação do sistema judicial e dada a natureza da missão da equipa (e.g., análise retrospectiva dos crimes de homicídio por VD), sugere-se uma análise e ponderação sobre o Ministério onde deve estar filiada a EARHVD, aferindo-se das potencialidades da mesma se inscrever doravante no Ministério da Justiça;
- Promover um modelo de comunicação, envolvimento e articulação interinstitucional permanente e formal, que fomente a efetiva comunicação e cooperação (e.g., formação, sensibilização) com as entidades que atuam no terreno (e.g., OPC, ONG);
- Estabelecer uma maior uniformização ao nível do número de dossiês alvo de análise anual, do tempo máximo para a sua execução e da estrutura dos dossiês (e.g., sinopse, *key findings*, infografias), permitindo espaço de análise para as idiossincrasias de cada caso; a tipologia de casos analisados (e.g., homicídios no contexto familiar) deve ser uma aproximação do que é representativo da realidade nacional;
- Produzir recomendações assertivas nos dossiês que vinculem as entidades na sua implementação, através de mecanismos de follow-up que permitam a monitorização do estado de execução das recomendações;
- Monitorizar os resultados e impacto da atividade da Equipa no funcionamento das entidades através de um sistema de *follow-up*, de modo a aferir e visibilizar os indicadores de processo e de resultado que decorrem

da atividade da equipa (e.g., plano para a retificação de erros, superar insuficiências; reforço de boas práticas);

- Identificar e planear as formações programáticas dinamizadas pela Equipa, alinhadas em termos de objetivos/atividades/avaliação, com temáticas específicas de acordo com as necessidades dos diferentes setores envolvidos na prevenção e combate à VD, com diversificação das metodologias formativas (e.g., tecnologias digitais) e de avaliação (formativa, sumativa, autoavaliação);
- Promover uma comunicação regular e uma articulação mais eficaz entre a Equipa e a Entidade Reguladora para a Comunicação Social, de forma que a informação remetida pela Equipa à comunicação social seja regular, abrangente, trabalhada e publicada de acordo com os princípios e deveres promovidos pela ERC;
- Alargar os métodos de disseminação de informação para as diferentes redes sociais existentes na atualidade, bem como criar espaços novos, promovidos pela Equipa, para discussão das conclusões e recomendações decorrentes de cada dossiê; neste âmbito, é de louvar o esforço já existente de disseminar toda a informação em português e inglês no sítio da *internet*, o que permite alargar o alcance da missão da Equipa.

Em suma, os principais desafios futuros que decorrem da presente avaliação envolvem inovar em algumas das dimensões em que assenta o atual modelo de avaliação retrospectiva definido pela EARHVD:

- Desenvolvimento de um sistema de referenciação, a nível judicial, dos casos de homicídio em contexto de violência doméstica, traduzido numa norma vertida na Portaria, para se ultrapassar os constrangimentos observados na concretização de uma comunicação exaustiva de casos à EARHVD;
- Estabelecimento de critérios para a seleção dos casos objeto de análise (e.g., critérios de inclusão e de exclusão), de modo a que os casos apreciados assumam representatividade, no plano nacional, face aos casos registados;

- Definição de parâmetros indispensáveis na análise de todos os casos: e.g., os mesmos fatores de risco são identificados em todos os relatórios, de forma detalhada? São identificadas sistematicamente as mesmas oportunidades perdidas (e.g., avaliação de risco padronizada) por parte das instituições de proteção aquando do contacto prévio da vítima e/ou do agressor com o sistema?
- Estabelecimento de um fluxograma comunicacional potenciador da articulação interinstitucional, conferindo destaque à etapa final de feedback das entidades às recomendações fornecidas pela Equipa, bem como à comunicação junto dos *mass media*;
- Contribuição para o desenho de um plano de formação contínua, de carácter técnico-científico, para os/as profissionais que atuam na área da VD, mas também para a própria Equipa, no espaço internacional, permitindo paralelamente o alargamento da rede de *networking* entre as equipas internacionais dedicadas à análise retrospectiva de homicídios em VD. Esta dinâmica traduzir-se-ia num enriquecimento bilateral para os envolvidos;
- Colaboração para um registo sistemático e rigoroso dos dados estatísticos sobre o homicídio por violência doméstica, coerentes entre as várias entidades e que reflitam a realidade nacional;

Em conclusão, o cumprimento da missão da EARHVD é notório, relevante e indispensável. Os homicídios por VD, resultantes maioritariamente de histórias de VD comuns e que muitos conhecem, graves e duradouras, representam um desafio a todos os níveis, desde a ação governativa, as instituições que trabalham diariamente para a prevenção, combate e proteção das vítimas, mas também de todos nós enquanto sociedade. Conhecer, consciencializar, formar, atuar e avaliar para transformar são o caminho que temos que continuar a trilhar, com o objetivo único de prevenir a violência doméstica e a letalidade que lhe está associada.

REFERÊNCIAS

- Assembleia da República. (2013). Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica. Diário Da República, Série I de 2013-01-21, 385–427. <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/257059/details/normal?q=Resolucao+n.o4%2F2013>
- Australia's National Research Organisation for Women's Safety Limited (2015). *Media representations of violence against women and their children: State of knowledge paper*. <https://www.ourwatch.org.au>
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77–101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Conselho da Europa (2019). GREVIO's (Baseline) Evaluation Report - Portugal. <https://rm.coe.int/grevio-reprt-on-portugal/168091f16f>
- Diário da República (2009). Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/112-2009-490247>
- Diário da República (2015). Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro. <https://files.dre.pt/1s/2015/09/17200/0689806918.pdf>
- Diário da República (2016). Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro. dre.pt/dre/detalhe/portaria/280-2016-75606252
- Diário da República (2019). Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto. <https://files.dre.pt/1s/2019/08/15700/0007500079.pdf>
- Direção-Geral da Política de Justiça (2018). Destaque Estatístico Anual. https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Destaques/20181108_D60_HomicidiosConjugais_Condenados_2007-2017.pdf
- Direção-Geral da Política de Justiça (2019). Destaque Estatístico Anual. https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Destaques/20191213_D66_HomicidiosConjugais_2007-2018.pdf

Direção-Geral da Política de Justiça (2020). Destaque Estatístico Anual.
https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Destaques/20201124_D72_HomicidiosConjugais_2007-2019.pdf

Direção-Geral da Política de Justiça (2021). Destaque Estatístico Anual.
https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Destaques/20211124_D78_HomicidiosConjugais_2007-2020.pdf

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD.
(2017a). Relatório de Atividades.
earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/Relatorio-de-Atividades

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD.
(2017b). Manual de Procedimentos.
earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/ManualDeProcedimentos

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD.
(2018a). Relatório de Atividades.
earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/Relatorio-de-Atividades

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD.
(2018b). Manual de Procedimentos.
earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/ManualDeProcedimentos

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD.
(2019a). Relatório de Atividades.
earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/Relatorio-de-Atividades

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD.
(2019b). Manual de Procedimentos.
earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/ManualDeProcedimentos

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD. (2020). Relatório de Atividades. earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/Relatorio-de-Atividades

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD. (2021a). Relatório de Atividades. earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/Relatorio-de-Atividades

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD. (2021b). Regulamento Interno da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica. earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/RegulamentoInterno

Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica - EARHVD. (2022). Manual de Procedimentos. earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/ManualDeProcedimentos

European Institute for Gender Equality (2021). *Gender-based violence: Measuring femicide in the EU and internationally: an assessment*. <https://eige.europa.eu/>

European Institute for Gender Equality (2022). *Violência baseada no género: Avaliar o femicídio em Portugal*. <https://eige.europa.eu/>

Grabe, M. E., Zhou, S., & Barnett, B. (2001). Explicating sensationalism in television news: Content and the bells and whistles of form. *Journal of Broadcasting and Electronic Media*, 45(4), 635-655.

Matias, A., Gonçalves, M., Matos, M. & Soeiro, C. (2021). Intimate partner homicide: victims and the dynamics of victim – perpetrator relationship. *Annals of Medicine*. <https://doi.org/10.1080/07853890.2021.1896181>

Matias, A., Gonçalves, M., Soeiro, C. & Matos, M. (2020). Intimate partner homicide: A meta-analysis of risk factors. *Aggression and Violent Behavior*. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.101358>

- Nerenberg, L. (2008). Elder abuse prevention: Emerging trends and promising strategies. *Springer*.
- Organização Mundial da Saúde. (2021). Violence against Women. www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women
- Sistema de Segurança Interna. (2018). Relatório Anual de Segurança Interna. Ministério da Administração Interna.
- Sistema de Segurança Interna. (2019). Relatório Anual de Segurança Interna. Ministério da Administração Interna.
- Sistema de Segurança Interna. (2020). Relatório Anual de Segurança Interna. Ministério da Administração Interna.
- Sistema de Segurança Interna. (2021). Relatório Anual de Segurança Interna. Ministério da Administração Interna.
- Sistema de Segurança Interna. (2022). Relatório Anual de Segurança Interna. Ministério da Administração Interna.
- Spencer, C. M., & Stith, S. M. (2020). Risk Factors for Male Perpetration and Female Victimization of Intimate Partner Homicide: A Meta-Analysis. *Trauma, Violence, and Abuse*, 21(3), 527–540. <https://doi.org/10.1177/1524838018781101>
- Stöckl, H., Devries, K., Rotstein, A., Abrahams, N., Campbell, J., Watts, C., & Moreno, C. G. (2013). The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. *Lancet (London, England)*, 382(9895), 859–865. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(13\)61030-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(13)61030-2)
- UN Women. (2020). Facts and figures: Ending violence against women. <https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/facts-and-figures>
- United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2019). Global study on homicide: Gender-related killing of women and girls. United Nations. https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet_5.pdf

ANEXOS

ANEXO 1. ESPAÇO FÍSICO DEDICADO ÀS REUNIÕES DA EARHVD







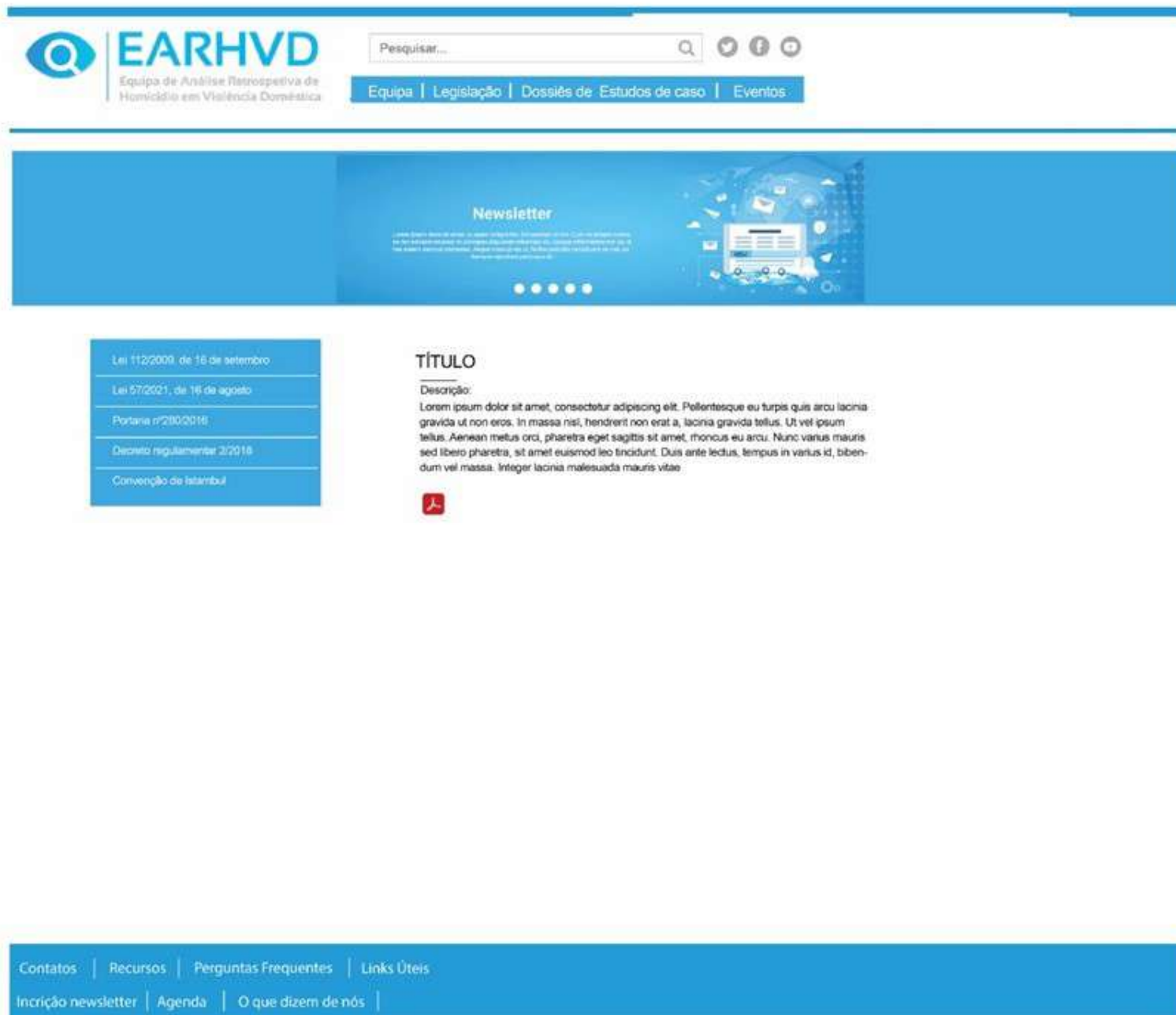


ANEXO 2. SÍTIO DA INTERNET DA EARHVD: RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS

The screenshot displays the EARHVD website interface. At the top left is the EARHVD logo, which includes a magnifying glass icon and the text 'EARHVD' and 'Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica'. To the right of the logo is a search bar with the placeholder text 'Pesquisar...'. Further right are social media icons for Twitter, Facebook, and YouTube. Below the search bar is a navigation menu with links for 'Equipa', 'Legislação', 'Dossiês de', 'Estudos de caso', and 'Eventos'. A large blue banner for a 'Newsletter' is positioned below the navigation. The main content area is titled 'ATUALIDADES' and includes a 'Ver Todas' link. Three news items are listed:

- A EARHVD na Noruega, no âmbito do programa de cooperação EEA Grants**
Nos dias 28 e 29 de setembro, três membros da EARHVD estiveram em Oslo, Noruega, a transmitir e debater, com um grupo de cerca de 30 profissionais noruegueses de diversos setores profissionais (...)
07-10-2022 [Ler +](#)
- 18º RELATÓRIO DA EARHVD DOSSIER 1/2021.M5**
Foi publicado o 18º relatório da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (Dossier 1/2021-M5)
13-07-2022 [Ler +](#)
- Webinar "Domestic Homicides Review"**
No dia 2 de junho, decorreu o Webinar "Domestic Homicides Review", dirigido a profissionais da Justiça, contando com cerca de 200 inscrições de profissionais noruegueses/as. Ler mais
03-06-2022 [Ler +](#)

At the bottom of the page, there is a footer with navigation links: 'Contatos', 'Recursos', 'Perguntas Frequentes', 'Links Úteis', 'Inscrição newsletter', 'Agenda', and 'O que dizem de nós'.



EARHVD
Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica

Pesquisar...

Equipa | Legislação | Dossiês de Estudos de caso | Eventos

Newsletter

ANO (+)

2021

- Dossiê 1.2021-M1
- Dossiê 1.2021-M2
- Dossiê 1.2021-M3
- Dossiê 1.2021-M4
- Dossiê 1.2021-M5
- Dossiê 1.2021-M6
- Dossiê 1.2021-M7
- Dossiê 1.2021-M8
- Dossiê 1.2021-M9
- Dossiê 1.2021-M10
- Dossiê 1.2021-M11
- Dossiê 1.2021-M12

TÍTULO

Síncops:
Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Pellentesque eu turpis quis arcu lacinia gravida ut non eros. In massa nisl, hendrerit non erat a, lacinia gravida tellus. Ut vel ipsum tellus. Aenean metus crci, pharetra eget sagitta sit amet, rhoncus eu arcu. Nunc varius mauris sed libero pharetra. sit amet euismod leo tncidunt. Duis ante lectus, tempus in varius id. bibendum vel massa. Integer lacinia malesuada maunis vitae

Recomendações: (Estado de execução)

Palavras-Chave

Contatos | Recursos | Perguntas Frequentes | Links Úteis

Inscrição newsletter | Agenda | O que dizem de nós

ANEXO 3. GRELHA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DOS DOSSIÊS

Grelha de Análise de conteúdo

Dossiê nº _____

1. Caracterização individual da vítima

Sexo: Masculino Feminino Data de Nascimento: _____

Etnia: Caucasiano Descendente africano Hispânico/Latino Outra minoria étnica

Nacionalidade: _____ Idade à Data da Ocorrência: _____

Estado Civil: Solteiro/a Casado/a Divorçado/a
 União de Facto Viúvo/a

Profissão: _____

Situação Profissional (ativa, desempregada, reformada): _____

Habilitações Literárias: Sem escolaridade 1º Ciclo 2º Ciclo
 3º Ciclo Secundário Frequência Universitária
 Formação Superior N/S

Consumos: Álcool Substâncias Ilícitas Substâncias Psicotrópicas Outros

Saúde Mental: Perturbação de Humor
 Perturbação Psicótica / Esquizofrenia
 Perturbação de Personalidade
 Pensamentos Suicidas / Tentativa de Suicídio
 Outra perturbação mental: _____

2. Caracterização individual do agressor

Sexo: Masculino Feminino Data de Nascimento: _____

Etnia: Caucasiano Descendente africano Hispânico/Latino Outra minoria étnica

Nacionalidade: _____ Idade à Data da Ocorrência: _____

Idade à Data da Sentença: _____

Estado Civil: Solteiro/a Casado/a Divorciado/a
 União de Facto Viúvo/a

Profissão: _____

Situação Profissional (ativa, desempregada, reformada): _____

Habilitações Literárias: Sem escolaridade 1º Ciclo 2º Ciclo
 3º Ciclo Secundário Frequência Universitária
 Formação Superior N/S

Consumos: Álcool Substâncias Ilícitas Substâncias Psicotrópicas Outros

Saúde Mental: Perturbação de Humor
 Perturbação Psicótica / Esquizofrenia
 Perturbação de Personalidade
 Pensamentos Suicidas / Tentativa de Suicídio
 Outra perturbação mental: _____

Experiências adversas na infância: Consumos de álcool pelo progenitor
 História criminal dos progenitores
 Vítima de abuso físico
 Vítima de abuso sexual
 Outro: _____

- História Criminal: Violência Doméstica
 Crimes contra pessoas
 Posse de armas
 Outro: _____

3. Caracterização das dinâmicas relacionais

- Relação com a Vítima: Cônjuge Companheiro/a Namorado/a
 Ex-cônjuge Ex-Companheiro/a Ex-Namorado/a
 Outro. Qual? _____
- Duração da relação: _____ Diferença de idades: _____
- Filhos em comum: _____ Coabitação
- Filhos da vítima: _____ Filhos do agressor: _____
- Separações passadas: _____
- VD apenas pós separação:
- Violência Prévia: Stalking Comportamentos de controlo
 Abuso sexual Violência física
 Ameaça com arma Violência psicológica
 Ameaça de morte Abuso durante a gravidez
 Outro tipo de ameaça
- Apresentação de queixa:
- Tentativa de retirada de queixa:

4. Fatores situacionais

- Data dos factos: _____
- Fatores de risco identificados: _____

Precipitantes do crime: Vítima sob o efeito de álcool Agressor sob o efeito de álcool
 Acesso a armas de fogo Agressor sob efeito de drogas
 Sintomas de problemas mentais no momento do crime

Motivos do crime: Ciúmes Problemas de saúde da vítima
 Suspeita de infidelidade Motivos económicos
 Disputa / Na sequência de uma discussão Problemas mentais do agressor
 Desejo da vítima de separação Outro: _____

Local do crime: Casa da vítima Casa do agressor
 Habitação comum Local de trabalho da vítima
 Espaço público Outro: _____

Arma utilizada: Arma de fogo Faca ou outro objeto afiado
 Arma branca Estrangulamento
 Objeto da casa Outro: _____

Comportamento do agressor após o crime: Suicídio após o homicídio
 Outro: _____

Tentativas passadas de homicídio: _____

Localização do corpo após encontrado: Local onde foi exercida a violência
 Autoestrada
 Mala do carro do agressor
 Outro: _____

Planeamento: _____

Tentativa de encobrimento: _____

Existência de outras vítimas: _____

Existência de cúmplices: _____

Existência de pessoas com conhecimento da violência: _____

Presença de menores: _____

Pena(s) aplicada: _____

Tempo decorrido entre o crime e o relatório: _____

Detenção:

Origem da denúncia: _____

Avaliações de Risco:

Medidas de proteção:

Medidas de coação:

Eventuais exames médico-legais realizados: Antes do homicídio: _____

Depois do homicídio: _____

5. Fatores comunitários

Existência de recursos/instituições judiciais ou de apoio: _____

Oportunidades de intervenção:

Contactos: Contactos com Justiça (N)

Contactos com Forças de Segurança (N)

Contactos com Saúde (N)

Contactos com Organizações não Governamentais (N)

6. Documentação

Inquéritos
(N e a quem foram efetuados)

Autos

Relatórios
(tipo de relatório; entidades)

- Despachos
(N.º e conteúdo do mesmo) _____

- Eventuais denúncias anteriores
(N.º; tipo de crime denunciado; desfecho) _____

- Avaliação de Risco de VD
(n.º de momentos; nível de risco a cada momento) _____

- Medidas protetivas aplicadas/Medidas cautelares ou de coação aplicadas _____

- Dados adicionais _____

- Documentação solicitada mas não consultada/facultada: _____

- Informação extra que não se encontra nos processos judiciais: _____

7. Conclusões / Aspetos a melhorar

8. Recomendações - Análise temática

- À CIG
- À Procuradoria-Geral da República
- Ao Ministério Público
- Aos Órgãos de Polícia Criminal
- À DGRSP
- Às estruturas da RNAVVD
- Ao SNS/DGS
- Outras: _____

Outras recomendações a extrair: _____

Articulação e coerência entre conclusões e recomendações (elevada, moderada, reduzida):

Recomendações genéricas:

9. Informação omissa ou insuficientemente trabalhada

10. Vieses identificados

11. Pontos fortes e oportunidades relevantes do Dossiê

| Observações |
|-------------|
| |

Data: __/__/__

